SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.424. EM, 07 DE MARÇO DE 2018

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N. 1.404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.404 de 25 de setembro 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a doar a Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste o imóvel **denominado Lote 11, Quadra 54, do Setor 02, com as seguintes medidas: Frente: 69,30; Fundo:68,80; Lado Direito: 35,00 metros; Lado Esquerdo 35,00metros totalizando 2.416,75m2** (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) conforme CROQUI anexo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B2A8CBDE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.421 29 DE JANEIRO DE 2018

"ESTABELECE PRIORIDADE PARA PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS, DIÁRIS, HORAS EXTRAS E PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O pagamento dos vencimentos dos servidores públicos do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Alta Floresta D' Oeste/RO, tem prioridade sobre o pagamento do subsídio mensal dos agentes políticos, bem como sobre os vencimentos dos servidores em cargos comissionados.

Art. 2º - Enquanto os servidores do quadro efetivo não receberem seus vencimentos, é vedado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alta Floresta D' Oeste, pagar o subsídio mensal dos agentes políticos, bem como o salário dos servidores comissionados.

Art. 3º - Havendo débitos referentes às diárias, horas-extras ou plantões extras de servidores públicos do quadro efetivo, que estejam aptos ao pagamento por mais de 30 (trinta) dias, ficando vedado aos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Alta Floresta D' Oeste o pagamento de diárias aos agentes políticos.

Art. 4º - Fica estabelecido que, considerando a autonomia orçamentária e em respeito ao princípio da separação dos poderes previstos na Constituição Federal, a infringência desta lei, por um dos poderes, não afetará o outro.

Art. 5º - A inobservância desta Lei sujeitará seu (s) infrator(es) às pernas previstas no Dec. Lei n.º 201/67, e na Lie de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/92).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ALTA FLORESTA D´OESTE, RO em 29 de Janeiro de 2018

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B866DC88

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.736 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Regulamenta o Conselho Municipal de Juventude do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Juventude do município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - O Conselho de que trata o artigo anterior será **sem ônus** para o município e será composto por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, conforme segue:

GOVERNAMENTAIS
Titulares
Ernandes Bonfim de Souza – Representante do Poder Executivo;
Elisangela Sobreira de Oliveira – Representante do Poder Judiciário;
Cleber da Silva Assis – Representante do Poder Legislativo.

Suplentes
Márcia Alves Pereira – Representante do Poder Executivo;
Rogério Ferraz de Castorino – Represente do Poder Judiciário;
Robson Venancio de Souza - Representante do Poder Legislativo.

NÃO GOVERNAMENTAIS
Titulares:
Marlon Martinelli Roberto – Sociedade Civil;
Valdeane Cleres Reis – Sociedade Civil;
Anderson de Paula Guizolfe – Sociedade civil.

Suplentes:
David Hebert Vendrusculo Gonçalves – Sociedade Civil;
Cleison Tiago da Cruz Brites – Sociedade Civil;
Elenice Gandolfi – Sociedade Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D1984D74

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.737 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeação da Comissão de Avaliação do desempenho funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste - RO".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Avaliação do desempenho funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior atuará sem ônus para o Município e composta com os seguintes membros:

ANDRÉIA DANTAS PINTO – Membro
EDIMAR DE OLIVEIRA - Membro
SIDNEY ALVES DE CARVALHO – Membro
TUANI MARA PRESTES MOREIRA – Membro
NEUZA LURDES ROVER - Membro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A053402A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 034/ASJUR/17, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 17/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/03/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 666/SEMUSA/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010022.1075, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 344; **Valor Global**: 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1563, de 30/11/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, José Ricardo Paes Leme.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:8EA52A63

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO Nº. 032/ASJUR/17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 19/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/03/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 1075/SEMOB/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.7820016.1062/2017, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 6069; **Valor Global**: 68.540,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais); **Nota de Empenho:** nº 100121 de 01/01/2018, referente à RP 2178, de 19/10/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Detanea Pereira de Souza Meisen.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:F5B3672A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 REGISTRO DE PREÇO 002/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 002/2018, Registro de Preço 002/2018,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(Oxigênio Medicinal e Cilindro de Oxigênio)**, proveniente do Processo Administrativo 034/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	034/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(Oxigênio Medicinal e Cilindro de Oxigênio);**
05	Beneficiária	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**Item:** 01 - PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES - EPP
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - R$: **48.750,00** (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 - 22.397.093/0001-72**;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FDC31918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 REGISTRO DE PREÇO 003/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 003/2018, Registro de Preço 003/2018,** cujo objeto é Registrar preço para eventuais e futuras **Aquisições de Material de Processamento de Dados**, proveniente do Processo Administrativo 703/SEMF/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	703/SEMF/2017;
04	Objeto	Registrar preço para eventuais e futuras **Aquisições de Material de Processamento de Dados;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 08, 09, 19 e 24 – **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI;**
		Itens: 03, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 – **A PAZINATO MARINGÁ - ME;**
		Itens: 04 e 10 – **FABIANE MUNIZ DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - ME;**
		Itens: 12, 14, 16 e 26 – **CYBER INFORMATICA LTDA - ME;**
		Item: 27 – **J.M. BONFIM & CIA LTDA - ME**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 08, 09, 19 e 24 - **R$ 200.471,36** (Duzentos mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);
		Itens: 03, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 **- R$ 45.904,90** (Quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos);
		Itens: 04 e 10 **- R$ 29.234,90** (Vinte e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e novena centavos);
		Itens: 12, 14, 16 e 26 **- R$ 60.694,00** (Sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais);
		Item: 27 **- R$ 2.320,00** (Dois mil trezentos e vinte reais);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 08, 09, 19 e 24 – **27.274.178/0001-87;**
		Itens: 03, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 – **04.352.905/0001-81;**
		Itens: 04 e 10 – **27.306.142/0001-38;**
		Itens: 12, 14, 16 e 26 – **06.154.053/0001-43;**
		Item: 27 – **07.369.407/0001-30;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das ATAS de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8617A402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/2018 COMMA

RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, desconto de 50% ao auto de infração nº 114/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 10163/2017, em nome de Tayna Kawata Ranucci, CPF nº 007.509.272-75, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D8E7E64F

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 005/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 60% ao auto de infração nº 037/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 10166/2017, em nome de Valdecir Ranucci, CPF nº 300.229.082-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:351A1337

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 006/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, conceder o desconto de 50% ao auto de infração nº 116/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 10713/2017, em nome de Reginaldo Macena Souza, CPF nº 800.397.582-49, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9AA5FE96

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 50% ao auto de infração nº 140/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 10771/2017, em nome de Valdenilson dos Santos de Melo, CPF nº 692.618.492-53, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:112DA82D

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, conceder o desconto de 50% ao auto de infração nº 038/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 8444/2017, em nome de Rodrigo Paes de Menezes, CPF nº 024.961.889-35, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:30F511A5

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 010/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 010/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, conceder o desconto de 20% ao auto de infração nº 156/2017, no valor de 13 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 11269/2017, em nome de Leonardo da Silva Costa, CPF nº 869.187.612-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:22C5A26C

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 011/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 011/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 50% ao auto de infração nº 053/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 9531/2017, em nome de Edson Alves Barreto, CPF nº 312.291.235-04, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:99A8D085

CASA DOS CONSELHOS
012

v**RESOLUÇÃO Nº 012/COMMA/2018**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 20% ao auto de infração nº 153/2017, no valor de 13 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 11270/2017, em nome de Messias Francelino Costa, CPF nº 781.792.891-68, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:ED418DD1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 013/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 013/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 30% ao auto de infração nº 115/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 11715/2017, em nome de Messias Francelino Costa, CPF nº 781.792.891-68, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8AE0DC71

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 014/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 014/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, manter o desconto de 66,6666% ao auto de infração nº 238/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 13474/2017, em nome de Marilene de Jesus Souza, CPF nº 630.800.602-53, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:832C1AF8

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 015/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 015/COMMA/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, desconto de 60% ao auto de infração nº 122/2017, no valor de 30 UFAR, sobre o valor da multa aplicada, referente ao processo nº 11274/2017, em nome de Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves, CPF nº 930.931.952-68, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

, 28 de Fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:001A145B

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 016/COMMA/2018

RESOLUÇÃO Nº 016/COMMA/2018

Considerando o grande prejuízo Ambiental, social e econômico com a perca pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente das atribuições de licenciamento ambiental de médio impacto no município de Ariquemes.
Considerando que a SEMA de Ariquemes foi pioneira no estado na implantação de licenciamento ambiental a nível municipal, exercendo esta atribuição a mais de 8 anos.
Considerando o dinamismo, os custos e conforto aos empreendedores municipais que necessitam de licença ambiental e podem tramitar seu processo tudo a nível local.
Considerando que o prejuízo econômico não se restringe somente a arrecadação de taxas e custo maior aos empreendedores e sim da morosidade de determinado empreendimento iniciar suas atividades econômicas, deixando de gerar emprego e movimentar a economia.
Considerando que a proteção e monitoramento ambiental serão prejudicados.
Desta forma, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar nos Termos da ATA 002/2018 da Reunião de 27/02/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, conforme manifestação de seus conselheiros, que o Executivo Municipal tome providências a respeito da perda das atribuições da SEMA quanto ao licenciamento ambiental de médio impacto, ao assinar o termo de descentralização junto a SEDAM somente para licenciamento de baixo impacto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 28 de fevereiro de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B1BE9A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS EXTERNAS (I)	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.662.889,98	178.856.391,51	184.613.143,41	184.012.290,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0740C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	7.349.699,69	7.349.699,69
Interna	7.349.699,69	7.349.699,69
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAIS (I)	**7.349.699,69**	**7.349.699,69**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	184.012.290,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	7.349.699,69	3,99%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.441.966,40	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	26.497.769,76	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATENCIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.880.860,30	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:B737D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/OUT/2017 (b)	em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.971.298,40	19.002.193,93	22.727.113,80
DEDUÇÕES (II)	18.855.105,39	21.365.209,16	23.277.984,50
Disponibilidade de Caixa	18.855.105,39	21.365.209,16	23.277.984,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.869.959,89	25.822.813,20	26.144.072,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.014.854,50	4.457.604,04	2.866.087,72
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-883.806,99	-2.363.015,23	-550.870,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-883.806,99	-2.363.015,23	-550.870,70
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		1.812.144,53	332.936,29
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			8.964.007,56
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:782E3380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	Em 31/OUT/2017 (b)	Em 31/DEZ/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.971.298,40	19.002.193,93	22.727.113,80
DEDUÇÕES (II)	18.855.105,39	21.365.209,16	23.277.984,50
Disponibilidade de Caixa	18.855.105,39	21.365.209,16	23.277.984,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.869.959,89	25.822.813,20	26.144.072,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.014.854,50	4.457.604,04	2.866.087,72
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-883.806,99	-2.363.015,23	-550.870,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-883.806,99	-2.363.015,23	-550.870,70
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)	
VALOR	1.812.144,53	332.936,29	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		8.964.007,56	
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FA2879EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL-CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			12.000.000,00	7.349.699,69	4.650.300,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	63.567.878,31	15.569.728,00	14.175.920,54	1.393.807,46	47.998.150,31
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES					
FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	63.567.878,31	15.569.728,00	14.175.920,54	1.393.807,46	47.998.150,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-51.567.878,31	-8.220.028,31			-43.347.850,00
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CD5CB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 64/2016

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA OI S.A

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:
EMPRESA OI S.A

VALOR: R$ 2.664,55 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E68994DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 7882/2017 - SEMUST

DAS PARTES

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
2) EMPRESA JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017 para o credor:
1) EMPRESA JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.730.292/0001-79, no valor de R$ 469,56 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:BD277397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 9941/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2) ROMA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 21.348.054/0001-12
TEL/FAX: (43) 3141-3532 Cel: 99183532 e-mail: romacomercial@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 94, Sala B, Centro – CEP: 86.430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 064.677.129-94 RG sob o nº. 10.414.048-3 SSP/PR

3) D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.299.150/0001-61
TEL/FAX: (49) 3328-8895 Cel: (49) 9-99670294 (55) 9-81595930 e-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br dorcas@ddscomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 1195-D, Bairro: Presidente Médici – CEP: 89.801-211 - Chapecó/SC
NOME DO REPRESENTANTE: Valdemir Tussi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 274.241.970-53 RG sob o nº. 12R/2.432.306 SSP/SC

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017 para os credores:

1) ROMA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 21.348.054/0001-12
Valor R$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
2) D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.299.150/0001-61
Valor R$ 100,90 (cem reais e noventa centavos)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:2703BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 8899/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME - CNPJ: 23.311.427/0001-06
TEL/FAX: (69) 3536-8606 E-MAIL: atacarejo.supermax@hotmail.com ENDEREÇO: Av. Capitão Sílvio, nº 3349 Setor: Áreas Especiais 01 – CEP: 76.870-020 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Patrick Ramon Tiecher, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 017.259.922-99 RG sob o nº. 1164962 SSP/RO

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017, para o credor:

1) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME - CNPJ: 23.311.427/0001-06
Valor R$ 723,56 (setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:76874805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 1980/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
2) GLEISSON SAMPAIO SILVA, CNPJ: 18.498.728/0001-50
ENDEREÇO: RUA ARTUR BERNARDES N-133 SANTO ANTONIO - COLATINA - ESPIRITO SANTO.
REPRESENTANTE: GLEISSON SAMPAIO SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF. 140.645.797-39 E RG. 3.148.101 SSP-ES.
3) EDMO LUIS VIEIRA - CNPJ. 24.041.112/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO N-2184 SETOR GRANDES ÁREAS, ARIQUEMES- RO
REPRESENTANTE: EDMO LUIS VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF. 332.171.222-91.
4) FERGAVI COM. LTDA EPP CNPJ: 14.968.227/0001-30
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA TAVARES N-112, 1º ANDAR SALA 02 PARQUE EDU CHAVES, SÃO PAULO - SP
REPRESENTANTE: MARIO CESAR MOYA MARTINES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF. 948.459.488-34 E RG. 10.985.467/ SSP-SP.
5) CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ. 22.065.938/0001-22
ENDEREÇO: RUA BAHIA N-1447 SALA 01, BAIRRO DO SALTO - BLUMENAU-SC

REPRESENTANTE: EMERSON LUIZ KOSCH, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF. 932.595.229-72 E RG. 2.210.119-5/ SSP-SC.

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017 para os Credores;

1) GLEISSON SAMPAIO SILVA, CNPJ: 18.498.728/0001-50
No valor R$ 717,32 (setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
2) EDMO LUIS VIEIRA - CNPJ. 24.041.112/0001-59
No valor R$ 2.036,76 (dois mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
3) FERGAVI COM. LTDA EPP CNPJ: 14.968.227/0001-30
No valor R$ 1.931,54 (um mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e quatro centavos)
4) CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ. 22.065.938/0001-22
No valor R$ 743,67 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:85B0D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 9943/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2) INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50
TEL/FAX: (69) 3535-3018/3068 E-MAIL:
cicero.carlos@madistrib.com.br ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 3013, 1º Andar Sala 7, Setor: 01 – CEP: 76.870-109 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 940.389.292-72 RG sob o nº. 885.286 – SSP/RO

3) COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP - CNPJ: 13.807.868/0001-40
TEL/FAX: (69) 3421-7345/3423-3354 Cel: 9-84940154 E-MAIL:
msprojetos02@gmail.com ENDEREÇO: Av. Seis de Maio, nº 2038, Bairro: Casa Preta – CEP: 76.907-612 – Ji-Paraná/RO
NOME DA REPRESENTANTE: Datanea Pereira de Souza Meissen, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 693.806.192-00 RG sob o nº. 746.629 SSP/RO

4) COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 01.644.219/0001-96
TEL/FAX: (69) 3026-7005/3026-7008 E-MAIL:
comercialbelc@hotmail.com ENDEREÇO: Av. Guaporé, nº 4645 – Sala C Bairro: Flodoaldo P. – CEP:76.820-569 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Thiago Dias Bilio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 710.180.502-72 RG sob o nº. 671.919 SSP/RO

5) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME - CNPJ: 23.311.427/0001-06
TEL/FAX: (69) 3536-8606 E-MAIL:
atacarejo.supermax@hotmail.com ENDEREÇO: Av. Capitão Sílvio, nº 3349 Setor: Áreas Especiais 01 – CEP: 76.870-020 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Patrick Ramon Tiecher, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 017.259.922-99 RG sob o nº. 1164962 SSP/RO

6) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 12.811.487/0001-71 TEL/FAX: (54) 3519-0140 E-MAIL:
multisulcd@hotmail.com
licitacao.multisul@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti, nº 42 Bairro: Linho - CEP: 99.704-484 - Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: Franciele Rove Bianchi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 980.590.090-87 RG sob o nº. 1.077.923.082 SJS/RS

7) EDMO LUÍS VIEIRA - CNPJ: 24.041.112/0001-59
TEL/FAX: (69) 9-9909-9096 E-MAIL:
vieirael1@hotmail.com ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 2184 Bairro: Jardim Jorge Teixeira - CEP: 76.876-536 - Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Edmo Luís Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 332.171.222-91 RG sob o nº. 6.322.009-4 SESP/RO

8) PRODULIM EIRELI - ME - CNPJ: 02.360.076/0001-53
TEL/FAX: (69) 3422-1919 E-MAIL:
licitacao@autolim.com.br ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 534 Bairro: Centro – CEP: 76.900-014 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 981.741.777-87 RG sob o nº. 928096 SSP/RO

9) STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 05.252.941/0001-36
TEL/FAX: (E-MAIL:
starsuprimentos@hotmail.com ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1631 Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-462 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Edson de Almeida Magalhães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 810.710.192-87 RG sob o nº. 595.662 SSP/RO

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017

1) INOVAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor R$ 2.604,44 (dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

2) COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP - CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor R$ 511,41 (quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos)

3) COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 01.644.219/0001-96
Valor R$ 189,02 (cento e oitenta e nove reais e dois centavos)

4) DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME - CNPJ: 23.311.427/0001-06
Valor R$ 66,32 (sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

5) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor R$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos)

6) EDMO LUÍS VIEIRA - CNPJ: 24.041.112/0001-59
Valor R$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos)

7) PRODULIM EIRELI - ME - CNPJ: 02.360.076/0001-53
Valor R$ 68,00 (sessenta e oito reais)

8) STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor R$ 354,20 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor

Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5EF5B989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 8898/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
2) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ 18.274.923/0001-05, com endereço na AVENIDA ANGELO CALEFFI N-210 BAIRRO DE COTEGIPE, neste ato representado por Sr. CLEITON CESAR LONGO portador da Cédula de Identidade sob o nº 108.123.6141 SSP/SJS/RS e do CPF/MF nº 006.225.880-01.

3) GDC DA SILVA CONSTA EIRELLI - EPP
CNPJ 09.721.729/0001-21, com endereço na RUA MACUCOS N-121 SALA 01 BAIRRO VILA ARATIMBO - ARAPONGAS- PARANÁ, neste ato representado por Sr. Leonardo da Silva Costa portador da Cédula de Identidade sob o nº 13.384.528-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 056.413.329-92.

4) EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83TEL/FAX: (69) 3221-2222 Cel: (69) 9-92266101 E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 2861 Lado B, Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-773 – Porto Velho/RO NOME DO REPRESENTANTE:Jedson Rodrigues Lobo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 687.535.432-20 RG sob o nº. 709031 SSP/RO

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017, para os credores:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP CNPJ 18.274.923/0001-05 Valor R$ 184,71 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

GDC DA SILVA CONSTA EIRELLI - EPP - CNPJ 09.721.729/0001-21
Valor R$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos)

EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 02.231.948/0001-83
Valor R$ 96,00 (noventa e seis reais)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:53A90E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 928/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
2) GRAFICA BRASIL LTDA - ME, CNPJ 14.595.896/0001-03, com endereço na Rua José do Patrocínio n-centro - RO, telefone, neste ato representado por Sr. MAURO NARIMATSU, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.770.128 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.408.428-00.

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017 para o Credor;

GRAFICA BRASIL LTDA - ME - CNPJ 14.595.896/0001-03
VALOR TOTAL DE R$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:758A59DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 5095/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
2) BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS CNPJ 84.752.633/0001-46, com endereço na avenida Jamari n-2604 setor 01, neste ato representado por Sr. DIVINO ALVES, portador da Cédula de Identidade sob o nº 668.984 SSP/RO e do CPF/MF nº 654.638.382-91.

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017 para o Credor;

BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS CNPJ 84.752.633/0001-46
VALOR TOTAL DE R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E7EC9AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 957/2017 - SEMUST

DAS PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2) EMPRESA GRAFICA BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 14.595.896/0001-03

OBJETO: Reconhecimento de Dívida do Exercício de 2017, para o credor:

1 - EMPRESA GRAFICA BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 14.595.896/0001-03, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** com Endereço rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas - Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário José Domingos da Silva.

Ariquemes 07 de Março de 2018.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
Sec. Mun. de Segurança e Trânsito
Dec. 12.702/01/2017

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:6CFAEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/SEMOSP/2017.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: TJ Comércio de Produtos Eireli - ME

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 – Empresa: TJ Comércio de Produtos Eireli - ME, CNPJ: 27.274.178/0001-87, no valor de R$ 3.850,00 (NF 0024).

VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 29 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:944B424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018 PROCESSO N° 12911/SEMSAU/2017 REGISTRO DE PREÇO 2018/2019

Objeto: LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone e internet com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato nas unidades administrativas, ambulatoriais e hospitalares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, sendo o Valor Total Estimado: R$ 334.218,80 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos, conforme MEM. Nº 422/SEMSAU/NMP/FNS/PMA/2017 ás fls. 02, Quadro comparativo às fls. 230/235 e justificativa às fls. 150/151. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 16 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 012/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2018 até às 09h00min. do dia 23/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 23/03/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de março de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA
Decreto nº 13.885

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:AA89ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SEMED
2) EMPRESA NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamento Material Permanente:
I - 12 (doze) unidades de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BRUS, Piso/Teto Aparente, Capacidade total de Refrigeraçãob36.000 BTUS, Funções: Sleep e Swing Sleep e Swing, Tipo de ciclo Frio, ENCE e Selo Procel – No Mínimo Tipo C, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar no mínimo 1.300 m³/h.
II – 02 (duas) unidades de AR CONDICIONADO 24.000 BRUS TIPO SPLIT, High Wall e Split Piso/teto, Capacidade total de Refrigeração BTU24.000, Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Cor Branco, ENCE e Selo Procel - Tipo A, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar no mínimo 700 m³/h.
III – 01 (uma) unidade de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, High Wall e Split Piso/teto, Capacidade total de RefrigeraçãoBTU 18.000, Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Cor Branco, ENCE e Selo Procel - Tipo A, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar no mínimo 700 m³/h.
IV – 08 (oito) unidades de AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, High Wall e Split Piso/teto, Capacidade total de Refrigeração BTU12.000, Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Cor Branco, ENCE e Selo Procel - Tipo A, Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar no mínimo 700 m³/h.
Todos com Controle remoto. Voltagem 220 V.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR R$ 66.232,88 (sessenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.**

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9494/SEMED/2017

Ariquemes, 25 de janeiro de 2018

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:470F585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3636/SEMSAU/2014

Considerando que às fls. 13.974 a 13.976 dos autos informam o valor total do reconhecimento de dívida para o credor RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA ME de R$ 6.218,50, tendo em vista que foi lançado juntamente a este o valor a Nota Fiscal nº 4457, no valor de R$ 441,00, e que a mesma já foi realizado o pagamento, conforme consta na folha 13.977 dos autos, torna-se necessário a retificação do Termo de Reconhecimento de Divida. Diante disto,

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde retifica o Termo de Reconhecimento de Dívidas, do Processo Administrativo 3636/SEMSAU/2014, Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Nas fls. n.º 13.974, 13.795 e 13.976.

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 6.218,50 (seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 5.777,50 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes-RO, 08 de Março de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:A27E4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9343/SEMSAU/2015

Considerando que às fls. 2846 a 2848 dos autos informam o valor total do reconhecimento de dívida para o credor AGAPE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA ME de R$ 31.489,32, tendo em vista o equívoco no valor informado, torna-se necessário a retificação do Termo de Reconhecimento de Divida. Diante disto,

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde retifica o Termo de Reconhecimento de Dívidas, do Processo Administrativo 9343/SEMSAU/2015, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos na Área de Diagnostico por Imagem, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Nas fls. n.º 2.846. 2.847 e 2.848.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 31.489,32 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 31.461,15 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes-RO, 08 de Março de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:F407B201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 08 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 10.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 12.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A544AA0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015.

Buritis, 08 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 12 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D443EAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **171/2018/SEMAGRI** que tem comoObjeto: **Aquisição de material de consumo (vidros e tela para viveiro) para reparos no prédio da fábrica de líquor.**
Classifica se a favor de: **S. J. ASTOLFI ESQUADIAS METALICAS EIRELI – EPP**

CNPJ: **26.511.241/0001-99**, no valor de R$ **1.680,00 (**um mil seiscentos e oitenta reais)**.**
Classifica se a favor de**: J M SANTOS COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ – ME CNPJ: 15.032.589/0001-87,** no valor de R$ **400,00** (quatrocentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B970E905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **362/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio para recolhimento de taxas dos projetos analisados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.**
A Favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
Valor Estimado de: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais). Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 08/03/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5DA23203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Diretor do INPREB homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **012/2018/INPREB** que tem como Objeto: Contratação de empresa de Assessoria Previdenciária para Elaboração do Cálculo Atuarial , para atender as necessidades do instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis INPREB.
Classifica se a favor de: **GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 11.451.081/0001-62, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 08 de Fevereiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2887EF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 041/CPLMS/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **220/SEMAGRI/2018**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de revisão e vendas de peças originais para o veículo Fuscão VW 8.160 DRC 4X2 placa NEG 2613.**
A Favor de: **BURITI CAMINHOES LTDA.** CNPJ: **84.652.296/0001-15** no valor de: **R$ 2.442,60 (**Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 08/03/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:26D5BE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1700/SEMAGRI/2017

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVÊNIO N°117/PGE/2017.** Valor prévio total R$ 124.861,33 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 21/03/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br,
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no

Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:55BEE643

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 1324/2015

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** contida na **COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 1324/2015**, tendo em vista o **equívoco de digitação no número do Contrato**, acostado as fls. 539/540, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: CONTRATO Nº 007/PMB/2016

LEIA-SE: CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Buritis – RO, 05 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:42021877

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/PMB/2017

PROCESSO Nº 1371/SEMECE/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, **o MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado à empresa **MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.006.191/0001-73, com sede na Belém, nº 3582, Setor 07 na cidade de Buritis/RO, daqui a diante simplesmente, representante legal a Sra. EGIANE DE MELO PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 711787 SSP/RO e CPF sob nº 687.316.122-53, residente e domiciliado na Rua Iporã, 3419, Centro, na cidade de Alto Paraíso/RO, e/ou o Sr. JACSON DE MELO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.476.376/PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.642.852-04, residente e domiciliado na Rua Castanheira, 159, Setor 03, Buritis/RO, resolvem celebrar a presente Rescisão do contrato supracitado, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Tendo em vista o novo certame licitatório realizado por esta por esta municipalidade em observância as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, onde outras empresas se sagraram vencedoras e que serão contratadas para a realização do objeto, ou seja, "*Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar*" para o ano letivo de 2018, as partes resolvem celebrar a presente rescisão de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos deste instrumento.

Cláusula Segunda – Fica rescindido o contrato nº 036/PMB/2017, tendo por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar", contratação realizada nos termos da Ata de Registro de Preços 027/2016 do Pregão Eletrônico nº 069/2016-SEMECE.

Cláusula Terceira – Com a presente Rescisão, as partes acordam que não caberá qualquer reclamação administrativa ou judicial de ambas, ficando resolvido e encerrado todos os termos e obrigações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Distrato, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

MP – TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.
CNPJ Nº 09.006.191/0001-73

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BBB0ED43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls, 40/41, **através da Inexigibilidade nº 043/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-397/SEMPLAN/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de **R$ 182,59** (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Buritis – RO, 07 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:760B17E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018 SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - RH desta Secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS
PROFESSOR	30	Licenciatura Plena	R$ 1.831,83	06

PEDAGOGO ZONA RURAL		em Pedagogia		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**		
17	100.216	MARIA CRISTIANA XAVIER RIBEIRO		
18	100.314	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE		
19	100.143	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS		
20	100.369	ANDREIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS		
21	100.115	ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA		
22	100.124	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA		
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTOS R$**	**VAGAS IMEDIATAS**
PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA	30	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	02
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**		
45	100.432	MARIA APARECIDA BASILIO		
46	100.556	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA		

DOCUMENTOS EXIGIDO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Declaração de Penalidade.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br).
Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela Administração Pública Municipal;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e do edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7E106B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP - 13.807.868/0001-40
VALOR TOTAL R$ 8.834,70 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP - 04.925.681/0001-50
VALOR TOTAL R$ 13.926,00 (treze mil novecentos e vinte e seis reais)

Fornecedor: MERCADO CACAULANDIA LTDA EPP - 03.465.522/0001-57
VALOR TOTAL R$ 3.921,85 (três mil novecentos e vinte e reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: ASTOR STAUDT ME - 91.824.383/0001-78
VALOR TOTAL R$ 23.209,00 (vinte e três mil duzentos e nove reais)

Fornecedor: IMPERIRUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - 17.297.963/0001-00
VALOR TOTAL R$ 7.523,35 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 07 de Março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:16A5C398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 PROCESSO Nº 053/SAAE/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIV Nº 2973 de 17, 18 e 19/02/18, p.12, Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2147 de 19/02/18, p. 28, Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 031 de 19/02/18, p. 88 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO PARA CORREÇÃO DO EDITAL DEVIDO IMPUGNAÇÃO. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cacoal – RO, 08 de março de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B13020E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 003/SEMTTRAN/2018

DISPOE SOBRE O PRAZO PARA OS AGENTES DE TRANSITO APRESENTAREM NESTA SECRETARIA, OS AUTOS LAVRADOS POR INFRAÇÕES DE TRANSITO. E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 6491/PMC/2017 no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 281 Inciso II da Lei 9.503/97, modificada pela Lei 9.602/98, bem como o disposto no artigo 4º da Resolução 619/16 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prazo Maximo de 07 (sete) dias corridos para que os agentes de transito entreguem na repartição competente os autos de infrações de transito lavrados.
Art. 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 1º ensejará a responsabilização do agente na forma da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-Ro 26 de Fevereiro de 2018

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Transito
Dec.6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A38F62FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 014/AMEC/2018 de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2157, no dia 05 de março de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 02/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de Março de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1F859653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 340/PGE-2017 – Aquisição de televisores e aparelhos Micro System para atender os Centros de Educação Infantil.	Governo do Estado de RO/ SEDUC	40.000,00	05/03/2018	B.Brasil/ 1179-7/ 54388-8

Cacoal/RO, 08 de Março de 2018.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:651F9C0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 031/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 19/02/2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 3391/2017.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de março 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C2D48F2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018. PROCESSO N° 4576/GLOBAL/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura,

jornal "A Gazeta de Rondônia" Ano XXIV Nº 2986, p. 12 de 08/03/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano IX Nº 2160, p.22 em 08/03/2018, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Nº 46, p. 227 de 08/03/2018. **Onde se lê**: ''com itens de ampla participação e cota exclusiva para ME/EPP'', **Leia-se:** ''item com ampla participação e itens exclusivos para ME/EPP''. Informo que houve alteração na composição dos itens no Termo de Referência e Anexo 04 do Edital. Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerão em prazo suficiente para manutenção da data agendada, fica inalterada a abertura da sessão pública, agendada para o dia 23/03/2018 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8803BA54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 208/2017
PROCESSO ADM. N. 6683/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS (ÁEREAS E TERRESTRES)**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: M.S.S DA SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ sob n. 13.430.790/0001-97
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 4,54; 2-R$ 0,02; 3-R$ 0,07; 4-R$ 9,51; 5-R$0,02; 6-R$0,04; 7-R$ 500.550,00; 8-R$ 166.500,00.
VALOR TOTAL DO AGENCIAMENTO: R$ 667.014,20.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 03/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Março de 2018.

KELLEN CRISTINA SÃO JOSE
Chefe do NFP
Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0726EC47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 058/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY		AGENTE ADMINISTRATIVO		
		Matr.: 7740		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.567.632-07	21746842/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			12/03/2018	15/03/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - MÓDULO SIGAP CORPORATIVO - RECEPÇÃO DE DADOS, QUE SERA REALIZADO NO AUDITÓRIO DO TCE/RO, VALOR R$:900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1168/2018 E PROCESSO Nº 1165/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:12/03/201/ Á 15/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DAB3315F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 059/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA			AUDITOR ADMINISTRATIVO	
			Matr.: 0511	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.417.242-68	386734/SSP/RO	1	1179-7	5069-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	12/03/2018		15/03/2018	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - MÓDULO SIGAP CORPORATIVO - RECEPÇÃO DE DADOS, QUE SERA REALIZADO NO AUDITÓRIO DO TCE/RO, VALOR R$:975,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1169/2018 E PROCESSO Nº 1164/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:12/03/201/ Á 15/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3054E022

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 060/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE		FISCAL DE OBRAS E POST. –		
		Matr.: 3041		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
659.083.762-72	613.286/SSP/RO	104	1823	132-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	12/03/2018		15/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - MÓDULO SIGAP CORPORATIVO - RECEPÇÃO DE DADOS, QUE SERA REALIZADO NO AUDITÓRIO DO TCE/RO, VALOR R$:975,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1171/2018 E PROCESSO Nº 1163/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:12/03/201/ Á 15/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	243,75	975,00	0,00	975,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1B5ED47B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	148/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	07/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HMMI E O CAPS II

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **C.R. DO CARMO & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 48.303,46 (Quarenta e oito mil trezentos e três reais e quarenta e seis centavos)

Fornecedor **EVANDRO WALTER - EPP**
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
Valor Total Homologado – R$ 52.221,30 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)

CACOAL/RO, 07 de Março de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:79E630F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5726/2017
b) Licitação Nrº :	179/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	07/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACO PARA LIXO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 56.383,53 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Fornecedor **G.GAMA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: 15.479.369/0001-04
Valor Total Homologado – R$ 36.872,40 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Fornecedor **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**
CNPJ/CPF: 26.581.761/0001-78
Valor Total Homologado – R$ 27.288,27 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

CACOAL/RO, 07 de Março de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:972687E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 131/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FRANCISCO JEAN DE SOUZA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
683.868.423-34	/	1	1179-7	25503-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		08/03/2018	11/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 742, PROC. 1270/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:35CAAD7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 132/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO AURÉLIO RODRIGUES PINTO		CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE D		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
833.496.852-34	882488/SESDC	104	1823-7	3851-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO			08/03/2018	11/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 743, PROC. 1271/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:419F5678

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA		
		Matr.: 3826		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		08/03/2018	11/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 853,13 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 746, PROC. 252/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	243,75	853,13	0,00	853,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1E86D287

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 135/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
MARIA DIONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS		MERENDEIRA		
		Matr.: 3860		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
449.573.602-78	480491/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO			08/03/2018	11/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 747, PROC. 1272/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B54F0932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 136/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
RAFAEL PEREIRA RUIZ		GERENTE DO AMBULATÓRIO ESPECI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.435.872-40	2376578-0/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		08/03/2018	11/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 748, PROC. 1272/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5BFA5851

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 137/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALMIR FERREIRA DE PAULA		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
103.469.758-75	287.846/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		08/03/2018	11/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO

POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 749, PROC. 1274/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:09406261

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 138/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JACKSON JOSÉ MARTINS DOS SANTOS		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
002.539.882-25	1048568/SESDEC/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PIMENTA BUENO	08/03/2018	11/03/2018		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 750, PROC. 1275/2018.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BC7C1303

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 139/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/	
			Função/	
			Matrícula	
ADRIANA CAMPANA			ASSESSOR ESPECIAL	
			NÍVEL VII –	
			Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
834.150.092-20	885.371/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO	08/03/2018		11/03/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 787,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 751, PROC. 1276/2018.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	225,00	787,50	0,00	787,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B878E84E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 140/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CELIO SANTOS DA SILVA		COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSIC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
522.535.032-15	881388/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO		08/03/2018		11/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA AÇÃO POC ITINERANTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ.

VALOR R$ 853,13, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 752, PROC. 1277/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 066/DAB-SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 A 11/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	243,75	853,13	0,00	853,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:61CB97F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 141/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	08/03/2018	09/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 764, PROC. 27/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 74/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/03/18 AS 23:00 HS ATE 09/03/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9487344D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007-2018

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1586/2017**
b) Licitação Nrº	**007/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Van Escolar com Motorista e com Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2018, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: J.V. BISPO EIRELI-ME.
CNPJ: 23.863.642/0001-10 R$. 232.890,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

Fornecedor: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME
CNPJ: 01.413.212/0001-63 R$ 4.227,686, 40 (quatro milhões e duzentos e vinte sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total Adjudicado: R$: 4.460,576 40 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 02 Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F22FFE76

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2018
PROCESSO N° 1586/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2018, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, conforme edital e anexos.
VALOR: R$ **4.227.686,40 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias letivos.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 12.361.0033.2.029 - Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.;
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%/ Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/Transferências Convênios-Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:EEFB6AF9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2018
PROCESSO N° 1586/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADA: J.V. BISPO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2018, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, conforme edital e anexos.
VALOR: R$ **232.890,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais)**
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias letivos.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 12.361.0033.2.029 - Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.;
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%/ Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/Transferências Convênios-Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E9A57A86

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRÍCULO 001/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll através do Conselho Escolar, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº **001/2018/Conselho Escolar E.M.E.I.F. Tancredo Neves ll**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, de acordo com a Lei Municipal 660 de 23 de junho de 2014 resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue:

1. A relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de analise de currículo segue em anexo.

2. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo III – Cronograma Previsto** do Edital. Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: escolatancredoneves@camponovo.ro.gov.br ou entregues na própria Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves ll, localizada na Rodovia 460, km 30, distrito Vila União, respeitando o cronograma previsto e seus horários estabelecidos.

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de março de 2018.

MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Tesoureira do Conselho Escolar

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRÍCULO 001/2018

Nº	DISCIPLINA	NOME	CPF
01	PEDAGOGIA	ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	017.961.412-67
02	PEDAGOGIA	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	967.215.292-20
03	CIÊNCIAS	ANA LÚCIA CAVALHEIRA BERMOND	980.948.402-00
04	PEDAGOGIA	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	007.510.282-07
05	PEDAGOGIA	DEYVID ALVES SOARES	018.151.422-27
06	MATEMÁTICA	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	017.653.482-26
07	CIÊNCIAS	EDIANA VITOR DOS SANTOS	018.154.211-00
08	PEDAGOGIA	FRANCIELE MENDES MARQUES	934.887.502-72
09	PEDAGOGIA	GILDA ANTONIA SIQUEIRA	013.209.812-16
10	CIÊNCIAS	GIZELE DE SOUZA BARROS	Não informado
11	PEDAGOGIA	JOSÉ CAEIRO LOPES	671.360.872-87
12	CIÊNCIAS	JOSÉ RAIMUNDO MORAES QUINDERÉ	742.718.512-20
13	CIÊNCIAS	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	762.308.802-53
14	PEDAGOGIA	KELLY ANGELO PEREIRA	014.355.623-13
15	PEDAGOGIA	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	716.494.922-00
16	CIÊNCIAS	MARIA DE FÁTIMA MATOSO RIBAS	547.646.376-34
17	PEDAGOGIA	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	323.694.762-49
18	PEDAGOGIA	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	523.551.442-49
19	PEDAGOGIA	ROSÂNGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	420.832.812-68
20	PEDAGOGIA	ROSÂNGELA PEREIRA	951.373.272-04
21	CIÊNCIAS	UDÉLITON LUIZ DE OLIVEIRA	884.445.542-00
22	PEDAGOGIA	WENDILLY MAYARA SANTOS MOURA	528.769.692-20

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:DE8CA5E8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA DIEGO CANDEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO CANDEIRA,** CPF n. 984.827.262-34 e RG n. 1.029.930 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E3E06858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 015/GP/CMCJ - 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO CARDOSO,** inscrito no CPF sob Nº. 758.217.612-04, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Vigilância CC4 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 07 de março de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS
Vereador Vice-Presidente

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
Vereador – 1º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador – 2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BFF181E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 010/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições baseado no Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - DESTITUIR os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais – CPRMS da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, nomeados na portaria 018/CMCJ/2017.

Artigo 2º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais – CPRMS da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficam nomeados os Servidores:

Servidor – Andrew Tavares – **Presidente**
Servidor – Redinaldo Leite Siqueira – **Secretário**
Servidora – Francielen da Silva Oliveira – **Membro**

Artigo 4º - No impedimento do presidente, responderá pela presidência da comissão o secretário da mesma.

Artigo 5º - A presente nomeação será sem ônus para o Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência e cumpra-se;

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A1FC626B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.356 DE 08 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **PATRÍCIA TORRES FEITOSA ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Atendimento ao Bolsa Família– CC- 3,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 08 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EA799EFD

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMSCJ 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO
CMSCJ 184ª Reunião ORDINÁRIA.

Candeias do Jamari- RO, 07 de março de 2018
Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 184ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 09 de março de 2018
Horário: 9:00h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40. Setor Comercial, Bairro União

ORDEM DO DIA:

INFORMES:

Pauta:

1 Apresentação da Secretária Yoda Janaina Ikenohuchi

2 Deliberação de Reunião Extraordinária para exposição da Situação da SEMUSA e nivelamento de informações.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do C.M.S.C.J
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8F2CA6FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0097/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0097/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE CHUPINGUAIA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula terceira, quarta e quinta do Contrato nº.97/2017.

DO VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.02.06.01.04.122.0027.2012.0000.3.3.90.39.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 308 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 97/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.421/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de março de 2018.

Chupinguaia - RO,05 de março de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F73C37F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº1422/2017

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares compreendendo: emissão, transferência, marcação/remarcação, reembolso, endosso e fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as normas da agência nacional de aviação civil – ANAC.

Homologoa presente licitação, nos termos da(s) proposta)s) da(s) Empresa(s):

1 FLY OPERADORA E AGÊNCIAS DE VIAGENS EIRELI - ME
- CNPJ Nº 14.335.618/0001-17
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fonte de Recurso: Próprio
Vencedora(s), constante na Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 06/2018, constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 28/02/2018

GUTEMBERG AZEVEDO MATIAS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:10C82265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 002/2017 do processo administrativo nº 075/2016, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001/00, com sede na Av. Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA**, de acordo com o Termo de Posse nº 178/2017 e, de outro lado, a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ nº. 04.804.931/0001-01, situada à Avenida Canaã nº 2828, Bairro setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, denominada **CONTRATADA**, representada por ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS P/P, inscrito no CPF n. 737.694.282-34, sócio procurador da empresa, em conformidade com a Licitação na Modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições;
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditada à Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2017, "Do Prazo para a Execução dos Serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 06-03-2017 a 05-03-2018
Do prazo aditivado ao contrato: 06-03-2018 a 05-03-2019

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2017 do Processo Administrativo nº 075/2016, ficam inalteradas.

Corumbiara –RO, 28 de fevereiro de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:1AFD58F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 221/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 03/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Recuperação de 321,32Km de estradas vicinais,** de acesso as propriedades rurais do município, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 082/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 21/03/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:90C2AF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO Nº 222/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 04/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Recuperação de 240,162Km de estradas vicinais,** de acesso as propriedades rurais do município, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 089/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques. O valor estimado é de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 22/03/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 08 de março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B9D66073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, CIRURGIAO DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, atendendo sugestão do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO no que concerne a vaga de Farmacêutico/Bioquímico e considerando que a referida **vaga foi disponibilizada unicamente com o objetivo de dispor de profissional farmacêutico para atender a rede municipal de saúde do Município de Costa Marques**, de forma a atender o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60:
"Lei 3.820/60
(...)
Art. 24. - As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado."

Resolve:

Exclui a profissão de Bioquímico do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão Organizadora **selecionará apenas os currículos dos Profissionais que apresentarem formação em FARMÁCIA.**

Exclui a nomenclatura "Bioquímico" do texto do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Costa Marques, 07 de Março de 2018.

LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Membro
CSAD

JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES
Membro
CSAD

ADRIANA ARAÚJO DA SILVA NASCIMENTO
Membro
CSAD

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:F2B54CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0020/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0012/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: A contratação da empresa com representação de exclusividade O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Fornecedor: A contratação da empresa com representação de exclusividade empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Valor da contratação O valor global anual deste contrato é de R$7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 28 de Fevereiro de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:9AAC45E9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo24IncisoXIII, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 690/2017, promoveu o Chamamento Público nº 001/CPL/2018, com o objetivo de selecionar proposta técnica para a realização de Concurso Público pra provimento de vagas do quadro municipal de servidores, conforme especificações contidas no Termo de Referência contido nos autos.

Informamos que o Edital de Chamamento Público nº 001/CPL/2018, fora publicado no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Jornal A Gazeta de Rondônia - página 12, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XI / Nº 2141 – pagina 46, no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE Nº 26, página 82, todos com data da circulação em 08 de Fevereiro de 2018, sendo ainda disponibilizado o Edital e o Termo de Referência no site oficial do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gob.br na aba Atos Licitatórios – Chamamento Público 2018, conforme comprovantes anexos aos autos.

Informamos ainda que foram enviados por e-mail o Edital do Chamamento Público, bem como o Termo de Referência para as seguintes Fundações convidando para apresentação de proposta técnica: **Fundação Carlos Chagas, Cespe Cebraspe, Cesgranrio, Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e a FUNRIO**. Sem que a única fundação que apresentou a Proposta Técnica e documentação pertinente foi o **Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o número n 23.985.753/0001-07, com sede localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 166 / 301, no Centro da cidade de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, tendo com responsável o Sr. Silvio Eduardo Lutz – Presidente. Com proposta técnica no valor de R$: 314.760,00 (Trezentos e Quatorze Mil Setecentos e Sessenta Reais), para uma demanda prevista de 5.246 candidatos inscritos, e o valor de R$: 60,00 (Sessenta Reais), por candidato excedente ao quantitativo estimado.

Foi enviado uma Contraproposta através do Ofício nº 009/2018/PGM/PMC, para a execução do concurso Público no Município de Cujubim/RO, pelo Instituto IBADE no valor de R$: 262.300,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais), acrescido de R$: 50,00 (Cinquenta Reais) por candidato excedente ao quantitativo estimado.

O IBADE – Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, através do Ofício Ibade / Presidência nº 019/2018, datado de 01 de março de 2018, aceitou a contraproposta encaminha pelo Município, concordando que cobrará o valor global de R$: **262.300,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais),** para a demanda prevista de 5.246 inscritos e o valor **R$: 50,00 (Cinquenta Reais)** por candidato excedente ao quantitativo estimado.

Cujubim/RO, 02 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:835B2CCE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 199/2018**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E AO ABRIGO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
A Favor da empresa: **SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº: 04.643.007/0001-82.**
Valor de R$: **280,00 (Duzentos e Oitenta Reais).**
A Favor da empresa: **SAUTER & MARTINS LTDA ME - CNPJ Nº: 11.787.031/0001-50.**
Valor de R$: **3.040,32 (Três Mil Quarenta Reais Trinta e Dois Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 08 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6A0FF444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA LEILOEIRA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Criada a Comissão de Recebimento e Acompanhamento dos Serviços Realizados pela Leiloeira referente ao Processo 680/2017, composto dos membros relacionados abaixo:

PRESIDENTE: ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA

MEMBRO: EDMAR CUNHA DA SILVA

MEMBRO: ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO: JOSÉ NILO RANGEL DE ABREU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:33F5A73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 02/03/2018 à 02/03/2020, à servidora ELIS REGINA DORÉ GONÇALVES RAMOS**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4ADDCD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, o Senhor **LEONARDO MOREIRA TROCZINSKI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F5AA2C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Senhora **ADRIANA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A9411F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, a Senhora **ADRIANA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:96B12F62

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:
Processo Administrativo de Nº 122/2018 VOL I
Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) SEMIRREBOQUE DO TIPO PRANCHA 02 (DOIS) EIXOS,NOVO,COM CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA DE 25,000 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CUJUBIM. SEMOSP

Data Homologação: 08/03/2018

Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.284.459/0001-18
Valor : 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Março de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EB906A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 014/GP/2018
PROCESSO 258-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.481.815/0001-19

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao ENSINO FUNDAMENTAL, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.180.

DO VALOR: 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

EMPENHO GLOBAL n°: 180

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI
WILIAM DA SILVA AMARAL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:72B8D59B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/GP/2018
PROCESSO 258-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: COMERCIAL TORRES LTDA EPP

CNPJ: 13.807.868/0001-40

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao ENSINO FUNDAMENTAL, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.181.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de R$ 1.512,50 (hum mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 181

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme

Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Comercial Torres LTDA-EPP
DETANEA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2AF007A7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/GP/2018
PROCESSO 258-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao ENSINO FUNDAMENTAL, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.182.

DO VALOR: R$ 19.013,90 (dezenove mil treze reais e noventa centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 182
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4E4F42BF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/GP/2018
PROCESSO 258-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 28.277.891/0001-47

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao ENSINO FUNDAMENTAL, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.183.

DO VALOR: R$ 10.433,20 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).
EMPENHO GLOBAL n°: 183

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7DA48140

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/GP/2018
PROCESSO 258-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao ENSINO FUNDAMENTAL, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.184.

DO VALOR: R$ 1.876,70 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 184

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura-SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

M.L Bezerra -ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:68C6B1BD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/GP/2018
PROCESSO 260-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.481.815/0001-19

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao PRÉ-ESCOLAR, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.185.

DO VALOR: 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

EMPENHO GLOBAL n°: 185

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI
WILIAM DA SILVA AMARAL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:75FFB97B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/GP/2018
PROCESSO 260-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL TORRES LTDA EPP

CNPJ: 13.807.868/0001-40

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao PRÉ ESCOLAR, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.186.

DO VALOR: R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.

EMPENHO GLOBAL n°: 186

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão

ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Comércial Torres LTDA-EPP
DETANEA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4086E4AA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/GP/2018
PROCESSO 260-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao PRÉ ESCOLAR, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.187.

DO VALOR: R$ 4.648,70 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 187

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F7123A7C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/GP/2018
PROCESSO 260-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 28.277.891/0001-47

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao PRÉ ESCOLAR, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.188.

DO VALOR: R$ 3.520,70 (três mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 188
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

J5 Comércio e Serviços EIRELI-ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6411715C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/GP/2018
PROCESSO 260-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentício para atender ao PRÉ ESCOLAR, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.189.

DO VALOR: R$ 442,70 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 189
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 61 e Projeto Atividade: 2028.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

M.l Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F52A0638

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/GP/2018
PROCESSO 275-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL TORRES LTDA EPP

CNPJ: 13.807.868/0001-40

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.191.

DO VALOR: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 191
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 74 e Projeto Atividade: 2020.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governado Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Comércio Torres LTDA-EPP
DETANEA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4C467421

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/GP/2018
PROCESSO 275-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.192.

DO VALOR: R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 192
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 74 e Projeto Atividade: 2020.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme

Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8466C976

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/GP/2018
PROCESSO 275-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 28.277.891/0001-47

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.193.

DO VALOR: R$ 1.998,00 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 193
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 74 e Projeto Atividade: 2020.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

J5 Comercio e Serviços EIRELI-ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ED5D5393

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/GP/2018
PROCESSO 275-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais de Governador Jorge Teixeira-RO, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.194.

DO VALOR: R$ 10.074,30 (dez mil setenta e quatro reais e trinta centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO GLOBAL n°: 194
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 69 e Projeto Atividade: 2019.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura
SEMEC
LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

M.LBezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DFF3E92B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/GP/2018
PROCESSO 165-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 05.870.713/0001-20

OBJETO: § 1°. O presente contrato tem por objeto adesão a ata de Registro de Preço 021/2017, pregão eletrônico 015/2017-Contratação de empresa especializada em serviços de auto gestão de frota para prestação de forma continua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, conforme empenhos globais n°s. 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141.

DO VALOR: O valor total do presente **CONTRATO** é de R$ 170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor, o qual foi empenhado conforme a necessidade e locação orçamentária.
EMPENHO GLOBAL n°: 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Projeto Atividade: 2068, 2066, 2062, 2058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 203, 197, 188 e 172 e empenhos globais n°.134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141.

DA VIGÊNCIA: § 1°. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme Portaria Municipal n°.11/GP/2018.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Março de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA-ME
ELEIDE MARIA CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1CC65083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.580/CMGM/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **ALAN ERIC DE SOUZA BARROS,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 28 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C8255CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.581/CMGM/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **EMERSON MIRANDA DE AMORIM** no o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial de SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA – CNE4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:1F81E605

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.582/CMGM/18, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **RAIMUNDO RODOLFO FERREIRA LOPES,** Vigilante–mat.397,pertencenteaoQuadro de Servidores Efetivos, para a Função Gratificada de CHEFE DOS VIGILANTES – FG4, baseado nos termos da Lei nº 1902/16,de03/06/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de março de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EBD8FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GAB-SEMED/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº **023**/GAB-SEMED/18 Em 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo *1º* – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, torna pública a concessão de 2(duas) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa no Município de Guajará-Mirim para participar de uma reunião sobre Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal que será realizada no Prédio da Escola Municipal São Judas Tadeu no dia 10 de março de 2018, com saída de Guajará-Mirim no dia 09 de março do corrente ano..

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:DABF4407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/18 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº **024**/GAB-SEMED/18 Em 07 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosinalva Leigues Eguez* e dá outras providências.

Artigo 1º* –** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) à servidora ***Rosinalva Leigues Eguez, código nº 1862-1, Secretária do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Distrito de Surpresa no Município de Guajará-Mirim para participar de uma reunião sobre Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal que será realizada no Prédio da Escola Municipal São Judas Tadeu no dia 10 de março de 2018, com saída de Guajará-Mirim no dia 09 de março do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2BDE2120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 002/2018

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 648-05/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/2017 SEMUSA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002//2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ: 04.391.512/0001-87, sediada na Av. Paulo de Assis, 4132, Bairro Centro, CEP: 76993-000, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/201/ SEMUSA. A referida ata tem por objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares**. O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.176.223/0004-82, com sede na Avenida Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, CEP: 76.870-507, Município de Cacoal/RO, Conforme planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit.	Valor total
01	BENZILPENICILINA BEZANTINA 1.200.000 UI+ DILUENTE 4 ML PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	500	11,00	5.500,00
02	PROMETAZINA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ML) AMPOLA 2ML	AMP	1000	2,20	2.200,00

As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste, 07 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
Interino
CPLMOS
PORTARIA N.º 039/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5BFA67D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão Eletrônico, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 023/PMJ/2018,** Processo Administrativo nº. 1-809/2018, tendo como objetivo: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS, para atender a Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 26 de fevereiro de 2018, nº. 2152. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, devido alteração no Termo de Referência pela Secretaria em comento, considerando falta de especificação na madeira a ser licitada. Informações no endereço no rodapé afirmado, bem como pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 08 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:29D72A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, o serviço conforme descrito abaixo:

PAGAMENTO DE IMPOSTO ITR PARA REGULARIZAÇÃO DO JARDIM DOS ESTADOS
O Pagamento da Guia – GRU SIMPLES, acompanhada do Comprovante de Pagamento, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 07 de Março de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Doador

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0A4C0010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10548/GP/2018 07 DE MARÇO DE 2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA UDICLEIA COSTA MADEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal, UDICLEIA COSTA MADEIRA, matrícula nº 2586-1, RG: 783781 SSP/RO e CPF: 730.979.852-04.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:1C943343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/GP/2018 07 DE MARÇO DE 2018

Designa comissão para apurar os fatos que ensejaram irregularidades no programa PROJOVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 222/2018/CGPC/SPPE/MTB, o qual traz em anexo apontamentos de irregularidades no programa Projovem firmado junto a esta Prefeitura Municipal de Jaru.

Considerando parecer jurídico exarado na Comunicação Interna nº 172/PGM/2018, o qual opina designação de comissão para análise dos apontamentos e identificação dos responsáveis.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar Comissão sem ônus, para ficarem responsáveis pela análise dos apontamentos que ensejaram as irregularidades no programa PROJOVEM, identificação dos responsáveis, bem como buscar informações se houve execução total do objeto e o cumprimento dos objetivos do convênio, Projovem- Trabalhador-Juventude Cidadã, a qual será composta da seguinte forma:

Presidente:
- Mayara Coimbra Hoelzer

Membros:
- Natália Rosa de Souza;
- Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos

Suplente
-Eric da Silva Vaz

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2DC27D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10534/GP/2018 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 118 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 11 da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002,Considerando a necessidade de padronizar e racionalizar as contratações de bens e serviços no âmbito do Município de Jaru;
Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência nos procedimentos licitatórios e contratações decorrentes;
Considerando que o melhor método de se verificar a adequação dos preços contratados pela Administração à realidade mercadológica é o procedimento licitatório; e

Considerando a necessidade de manter catálogo de produtos e serviços e seus respectivos preços atualizados para servirem de referência para futuras contratações,

D E C R E T A
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o artigo 118 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta dos Poderes do Município, aos Fundos Especiais, às Autarquias, às Fundações Públicas, às Empresas Públicas, às Sociedades de Economia Mista e às demais Entidades Controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Revisão da ARP: revisão dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados;
IV – Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: sistema de registro de preços que permite a atualização periódica do conteúdo da ARP;
V – Atualização Periódica: procedimentos visando adequação dos preços registrados; inclusão de novos itens, de novos beneficiários e alteração quantitativa;
VI – Beneficiário da Ata: fornecedor ou prestador de serviços detentor da ARP;
VII – Órgão Gerenciador: Setor de Compras e Setor Técnico de SRP responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
VIII – Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP;
IX – Termo de Participação: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços;
X – Órgão não Participante - Carona: órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, pretende aderir à ARP;
XI – Solicitação de Adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade solicita a adesão à ARP, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;
XII – Demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;
XIII – Demanda Mínima: a quantidade mínima de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo beneficiário da ARP;
XIV – Intenção de Registro de Preços - IRP: protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP ou SRPP, visando a permitir a participação de outros órgãos.

CAPÍTULO III
DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
II – para a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III – para a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - para contratações em que a fonte de recurso para o custeio do objeto tenha natureza compartilhada em mais de um ente federado, garantindo celeridade na execução no momento da obtenção do recurso financeiro.
V - para contratação de serviços contínuos, com finalidade de melhor adequação ao planejamento orçamentário, proporcionado pela ausência de comprovação orçamentária no momento do Registro de Preço, reduzindo o risco de descontinuidade das contratações de natureza continuada diante da possibilidade de realização de novo certame antes do término da contratação vigente.
.VI – quando, pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
VII – quando, houver expectativa futura de crédito orçamentário em decorrência de parcerias celebradas com outras entidades ou órgão.
§ 1º. Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.
§ 2º. Evidenciadas as hipóteses previstas neste artigo, a não utilização do registro de preços deverá ser justificada nos autos do processo pela autoridade competente.
§ 3º. Nos casos em que a Lei n. 8.666 permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando a reduzir as contratações diretas.
§ 4º. Com o objetivo de imprimir maior transparência na gestão pública e sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades do Poder Executivo enviarão ao Departamento de Compras até o mês de setembro de cada ano, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades e a periodicidade da aquisição.
§ 5º. A relação será consolidada pelo Setor de Compras por ramo de atividade dos futuros licitantes, com publicação pelo próprio Departamento de Compras, no respectivo portal eletrônico, até 30 de novembro.
§ 6º. Os atos praticados nos procedimentos acolhidos por esta norma obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, este ultimo mais especificamente, princípio da eficiência impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

CAPÍTULO IV
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e VI do caput do artigo 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do artigo 6º.
§ 1º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
§ 2º. A Controladoria Geral do Município – CGM, em conjunto com o Departamento de Compras editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador à prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, e ainda o seguinte:
I – indicar os servidores responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e gerenciamento da ARP;

II – registrar sua intenção de registro de preços de forma a permitir aos órgãos e entidades participarem do registro de preços, através do recebimento dos termos de participação;
III – consolidar as informações à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
IV – promover atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, definindo, inclusive, se este será para SRP ou SRPP;
V – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, na forma do artigo 35 deste Decreto;
VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VII – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
VIII – gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
IX – informar aos participantes toda e qualquer alteração promovida na ARP;
X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
XI - rejeitar, motivadamente, a inclusão:
a) do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
b) do participante, promovendo, se for o caso, a licitação e o registro em proveito dele.
XII - convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 1º. Havendo participação da União, deverão ser observadas, também, as respectivas regras de publicidade.
§ 2º. As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, devidamente anotado nos autos.
§ 3º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VII do caput.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, encaminhando-lhe Termo de Participação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III – tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.
IV – sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;
V – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;
VI – designar o gestor do contrato ou responsável pelo recebimento dos bens, a quem compete, além das atribuições previstas na Lei n. 8.666 de 1993, zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela aplicação de eventuais penalidades, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e prestadores de serviço.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO NÃOPARTICIPANTE

Art. 7º. Constituem-se em atribuições do órgão não participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no artigo anterior e, ainda:
I - os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas; e
II - a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CAPÍTULO VIII
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser, excepcionalmente, adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, exclusivamente, para serviços de natureza predominantemente intelectual, nos termos do artigo 46, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º. Para registro dos preços de bens e de serviços comuns será utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica ou robusta justificativa.
§ 3º. No SRPP, deverá ser utilizada a modalidade pregão.
§ 4º. Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 9º. Em caráter excepcional devidamente justificada após esgotadas os procedimentos aditivos, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

CAPÍTULO IX
DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará, no que couber, o disposto nas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:
I – se a licitação é para SRP ou SRPP;
II - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão

adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
IV - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do artigo 26, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI – critérios de aceitação do objeto;
VII - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do artigo 15 deste Decreto;
VIII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos moldes previstos no artigo 35 deste Decreto.
X – procedimentos para impugnação de preços registrados;
XI – quando for o caso:
a) a vigência de um ano da ARP, salvo nos serviços contínuos, nos quais poderá ser aplicado nos contratos o disposto no artigo 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993;
b) condições para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.
§ 1º. Serão anexados ao edital:
I – obrigatoriamente:
a) minuta da ARP;
b) minuta de solicitação de adesão à ARP.
II – quando for necessário:
a) minuta de contrato para serviços ou aquisições parceladas;
b) modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.
§ 2º. Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor da demanda mínima.
§ 3º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 4º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que possuam tabelas de referência, públicas ou privadas.
§ 5º. A estimativa a que se refere o inciso IV não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 6º. Quando o edital admitir cotação inferior à quantidade total requerida pela Administração poderão ser registrados quantos fornecedores ou prestadores de serviço forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 7º. Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se esta será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertantes de propostas classificadas, bem como os critérios para análise de conformidade e desempenho.
§ 8º. O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na imprensa oficial do Estado e da União, bem como outros meios de comunicação, se houver interesse na maior divulgação do certame, visando a incentivar a adesão de órgãos de outras esferas de governo.
Art. 11. Quando for utilizado o SRPP, o edital deverá conter, além dos requisitos constantes do artigo anterior:
I – o critério de atualização de preços, a periodicidade e a possibilidade de inserção de novos itens e aumento de quantidades, na forma dos arts. 28 a 33 deste Decreto;
II – a permissão à participação de novos fornecedores e prestadores de serviços interessados que comprovarem as exigências editalícias.
Art. 12. O órgão gerenciador poderá dividir ou agrupar itens em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º. No caso de serviços, a divisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

CAPÍTULO X
DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Art. 13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
§ 1º. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
§ 2º. O edital poderá dispor, a critério do órgão gerenciador, que, além do preço do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificada a vantagem.
§ 3º. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CAPÍTULO XI
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 14. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I – poderá ser incluído, na respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e ainda:
a) a identificação de que o registro é permanente ou não;
b) a descrição sucinta do item de material ou serviço, incluindo informações sobre marca e modelo;
c) a quantidades registradas para cada item;
d) os preços unitários e globais;
e) os respectivos beneficiários, identificados por nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;
f) as condições a serem observadas nas futuras contratações;
g) o período de vigência da ARP;
h) a data de atualização dos preços, na hipótese de SRPP; e
i) os órgãos participantes do registro de preços.
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado mediante publicação em seu sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.
§ 2º. O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 deste Decreto.
§ 3º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 4º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 3º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 5º. O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
§ 6º. A publicidade de que trata o § 5º, nos termos da lei, poderá ser substituída por publicação em sítios oficiais de compras da Prefeitura, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital que precedeu o registro de preços.

§ 7º. Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ARP nos termos estabelecidos neste artigo, fica dispensada a publicação desta em jornal de grande circulação.
§ 8º. Eventuais mudanças na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive de beneficiários, de marca, modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
§ 9º. Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma ARP para cada beneficiário ou uma para um grupo de beneficiários, sendo o extrato, neste caso, publicado de forma unificada.

CAPÍTULO XII
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 1º. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.
§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º. A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
§ 6º. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º. Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei n. 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos:
I – Termo de Participação;
II – ARP; e
III – minuta de contrato, se for o caso.
§ 2º. Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei n. 8.666 de 1993.
§ 3º. A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, aprovado por no mínimo 3 (três) servidores através de laudo ou relatório, não podendo haver majoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.
Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO XIV
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ARP

Art. 23. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 24. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XV
DA ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

Art. 25. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade de administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II – encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º. O instrumento convocatório disporá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º. O órgão gerenciador poderá autorizar Carona/Adesão à ata após a publicidade da Ata de Registro de Preço, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos não participantes.
§ 6º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade desta municipalidade.
§ 7º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observado os critérios populacionais.
§ 8º. Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Município ou Estado de Rondônia.
§ 9º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
I – quando a adesão e/ou carona ocorrer no mesmo ente ou Órgão, não precisará de cotação, sendo necessário à justificativa quanto ao preço utilizado, vez que, o preço praticado já é oficial na Administração, tendo em vista ser decorrente de procedimento licitatório, exceto quando a data do preço registrado for igual ou superior a 6 (seis) meses, em razão do lapso temporal, onde pode ocorrer variação de preço de mercado.
§ 10. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.
Art. 26. Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão aderir à ARP de órgão ou entidade de outro Estado, da União e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão, nos termos do inciso I do §1º do artigo anterior.

CAPÍTULO XVI
DO REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
§2º. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 25 deste Decreto.
§3º. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CAPÍTULO XVII
DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

Art. 28. As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o SRPP.
§ 1º. São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.
§ 2º. As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecidos os critérios de atualização periódica.

CAPÍTULO XVIII
DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SRPP

Art. 29. Os registros constantes do SRPP serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:
I – adequação dos preços registrados aos de mercado;
II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e
III – alteração do quantitativo previsto.
Art. 30. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:
I – o ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
II – a Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP; e
III – o término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 31. A atualização do SRPP será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:
I – pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;
II – a mesma publicidade, mesmos critérios de pesquisa de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e
III – a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.
§ 1º. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.
§ 2º. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.
§ 3º. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 20, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.
Art. 32. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.
§ 1º. Na hipótese do estabelecimento de preço máximo, na forma do § 2º do artigo anterior, será observado ainda:
I – a desclassificação prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;
II – a ausência de propostas de preços, com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados encontram-se dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata.
§ 2º. Não havendo proposta para determinado item e não configurada a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no artigo 30 deste Decreto.

CAPÍTULO XX
DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 33. O controle dos preços registrados será realizado:
I – pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II – pelo cidadão e por pessoa jurídica legalmente representada, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do registro de preços, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e caronas; e
III – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejarem, por quaisquer razões, impugnar a ARP.
§ 1º. Caberá ao órgão gerenciador, aos participantes e caronas demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma da Lei n. 8.666 de 1993.
§ 2º. Serão sumariamente arquivadas as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas adequadamente, resguardado o direito de sigilo da fonte.
§ 3º. O prazo para apreciação das petições e impugnações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

CAPÍTULO XXI
DAS REGRAS ORÇAMENTÁRIAS E DE CONTRATAÇÃO

Art. 34. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I – preço registrado no Estado, Municípios ou constante do catálogo de produtos e serviços;
II – preço constante de bancos de preços públicos;
III – preço de outras Atas de Registro de Preços;
IV – preço de tabelas de referência;
V – preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e
VI – pesquisa junto a fornecedores.
§ 1º. Para aferição da realidade mercadológica, serão admitidas variações dos preços em até 10% da média alcançada, salvo disposição legal em contrário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, Estado ou do Município.
§ 2º. Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a pesquisa junto a três fornecedores.

CAPÍTULO XXII
DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 35. O Departamento de Compras atuará como gerenciador do registro de preços, devendo ainda:
I – promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Participação;
II – coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado; e
III – divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

CAPÍTULO XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
§ 1º. Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. Nos autos do processo que contiver documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, deverá haver menção a esse fato em folha específica numerada na sequência em que o documento estiver juntado ao processo, onde deverá ser indicada também a localização do arquivamento eletrônico do documento.
Art. 37. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal n. 10.222/GP/2017, de 18 de dezembro de 2017, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 38. Fica o Departamento de Compras autorizado a resolver os casos omissos e expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 39. Fica revogado o Decreto n. 10.222, 18 de dezembro de 2017.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 05/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:93E01A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0168/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE FARMÁCIA-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, JULIANA RODRIGUES LIMA portadora do RG nº 1177786 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.022.362-66, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 02 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A4D93203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0037/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 065 DE 24 DE AGOSTO DE 2017 E NOMEIA NOVA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão para o desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação do Bolsa Família do Município de Jaru, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
Marcela Macedo de Oliveira
Hemerson Willian Alves de Assis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES:
Eliene Reis Silva
Leonilda Leite Vieira Santos

Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL:
Silvania de Freitas Lima
Maria Aparecida Lima Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 65/GP/2017 de 24 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:DD513F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

Autorizar as servidoras: Amanda Martins de Matos, Yara Bussinguer Alcure e Adriana Almeida de M. Bomfim a dirigir os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 188/SEMDES/2018, a qual solicita a autorização para que as servidoras relacionadas possam dirigir os veículos pertencente a frota daquela Secretaria, vez que a mesma possui número reduzido de motoristas, não sendo suficiente para atender toda a demanda:

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR as servidoras públicas abaixo descritas a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Amanda Martins de Matos- Matrícula 15390.
Adriana Almeida de M. Bomfim- Matrícula 15342.
Yara Bussinguer Alcure-15389.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelas servidoras, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2B79BB42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10543/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELZA DE SOUZA BARATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL à servidora pública municipal, NELZA DE SOUZA BARATER, matrícula nº 145-1 referente aos períodos aquisitivos de 2000/2005 e 2005/2010 pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018. atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2017, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:13507B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10535/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DENOMINADOS BOX Nº 11 E BOX Nº 17 DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a título precário o uso do espaço físico denominado Box nº 11 e Box nº 17 do Terminal Rodoviário Interestadual de Jaru pela empresa SIDCLEYA DE OLIVEIRA DA SILVA –EI (Cleya Variedades), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.617.291/0001-00, neste ato por sua representante legal, Sra. Sidcleya de Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000552808 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 615.695.772-34, com endereço sito a Rua Minervino Viana, nº 0677, setor 03, na Cidade de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º – As regras de uso, exploração e despesas decorrentes da utilização das dependências do Terminal Rodoviário Interestadual de Jaru pela Permissionária, estão expressamente previstos no Decreto nº 9.872/GP/2017 de 07 de julho de 2017.

Art. 3º – A permissão concedida pelo presente Decreto é a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido para a Permissionária, podendo ser revogada a qualquer momento nos termos do Art. 13 do Decreto nº 9.872/GP/2017 de 07 de julho de 2017.

Art. 4º – A Permissionária recolherá aos cofres públicos do Município a importância equivalente a 6,15 (seis vírgula quinze) UPMF, mensalmente.

Art. 5º – A importância da caução a que se refere o art. 10 do Decreto nº 9.872/GP/2017 de 07 de julho de 2017, deve ser depositada na conta 07877-8, agência 1401-X, Banco do Brasil, em nome do Município de Jaru, devendo a Permissionária comprovar a transação à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Receita, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 06 de Março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6C9C9882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10551/GP/2018 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL à servidora pública municipal, ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1888 referente ao período aquisitivo de 17/04/2007 a 16/04/2012 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:90834259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10536/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

REVOGA O DECRETO DE Nº 9.642 DE 23 DE MARÇO DE 2017 E INSTITUI NOVOS MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSO DO JARU-PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos do JARU-PREVI, como órgão auxiliar no processo decisório quanto á execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

Política de investimentos já aprovada pelo Conselho Deliberativo do Jaru-Previ;

Normas do Conselho Monetário Nacional constante da Resolução nº3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a altera-la ou substituí-la;

Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo; e

Indicadores econômicos.

Art. 2° O Comitê de investimentos, constituir-se-á de 03 (três) membros escolhidos pelo ente federativo, sendo que, a maioria deverá ter a Certificação exigida pelo MPAS (CPA-10 ou compatível). Deverá ser membro certificado com CPA-10 ou superior. Gestor Financeiro que presidirá os recursos perante o Ministério da Previdência.

§1º O Comitê de Investimentos será composto por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, sendo que, o Presidente poderá ser ou não o Gestor Financeiro.

I- Os membros do Comitê terão mandato por prazo de 03 (três) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, podendo ser reconduzidos por prazos indeterminados.

§ 2º Na ausência do Gestor Financeiro do Comitê, inclusive em seus afastamentos legais, as reuniões serão presididas pelo Presidente do Comitê.

Art. 3º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou do Gestor Financeiro do Comitê.

§1º. Das reuniões do Comitê de Investimentos serão obrigatóriamente lavradas atas, que, uma vez assinada pelos membros presentes, serão disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comitê ou Gestor Financeiro.

Art. 4º O Comitê de Investimentos encaminhará, até o dia 30 de novembro de cada exercício, a proposta de política de investimentos para o ano civil subsequente para análise do Conselho Administrativo, para que em conjunto, ambos terão até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício para a aprovação do mesmo.

Art. 5º A política de investimentos, observados os fundamentos legais, conjunturais e econômicos, farão menção expressa, no mínimo:

Ao modelo de gestão a ser adotado, em conformidade com o Art. 15 da Resolução/Bacen, nº3.922/2010;

Á alocação de recursos entre os diversos segmentos e carteiras referidos no art. 2º da Resolução/Bacen, nº3.922 de 2010, indicando os limites estabelecidos de acordo com a estratégia de alocação de ativos e parametrizada com base nos compromissos atuariais;

Aos objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Resolução/Bacen nº 3.922, de 2010, diante das necessidades de cumprimento da taxa mínima atuarial como referência de rentabilidade;

Aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteira, se for o caso, a serem selecionadas mediante processo de credenciamento, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, o volume de recursos e a experiências positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, indicando os testes comparativos e de avaliação, para acompanhamento de resultados e diversificação de gestão externa dos ativos;

Aos limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

Á avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazo, indicando a forma de análise dos setores a serem selecionados para investimentos.

Art. 6º A política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo juntamente com o Comitê de investimentos, será fixado por resolução do Executivo Municipal, devendo ser publicada no mural até o dia 31 de dezembro do ano antecedente ao exercício a que se referir.

Art. 7º Justificadamente, o Comitê de Investimentos poderá propor a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado, ou a nova legislação.

Art. 8º O Comitê de Investimentos elaborará, trimestralmente, relatórios detalhados pertinentes á gestão dos recursos financeiros, especialmente no que tange à rentabilidade, custos e controle de

riscos, os quais serão remetidos ao Conselho Administrativo para apreciação.

Art. 9º Após a apreciação do Conselho Administrativo, os relatórios a que alude ao artigo anterior serão arquivados e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comitê ou Gestor Financeiro.

Art. 10º Na hipótese de gestão da aplicação dos recursos financeiros por entidade credenciada, nos termos dos incisos II e III do § 1º do Art. 15 da Resolução /Bacen nº3.922, de 2010, a instituição administradora apresentará ao Comitê de Investimentos, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.

Art. 11 Na hipótese de que trata o artigo anterior, o Comitê de Investimentos realizará, no mínimo semestralmente, avaliação do desempenho das aplicações a cargo das instituições administradoras, e proporá ao Conselho Administrativo a adoção, de medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatória.

Art. 12 Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o novo Comitê de Investimentos dos recursos do JARU-PREVI, com prazo de 03 (três) anos, a saber:

Presidente: Rogério Rissato Junior.

Membros: Marcia Maria da Silva Nascimento;
Silmar Lacerda Soares

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.642 de 23 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:129D6224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0501/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - MARTA MARIA DA SILVA, para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA TIP II-SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 462.211 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 600.679.002-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:15056FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0035/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR sem ônus a Servidora Adriana Rufino Baia, matrícula-719 para ficar responsável pela gestão das Parcerias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, nos procedimentos previstos na Lei 13.019/2014;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições da Portaria nº 60/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:76BD94A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10547/GP/2018 07 DE MARÇO DE 2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA ÉRIKA JULIA DE ARAÚJO FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal, ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA, matrícula nº 1400-1, RG: 698298 SSP/RO e CPF: 726.881.812-20.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B35A630A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10544/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR VALDEIR RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, Valdeir Ribeiro da Silva, matrícula: 2209-1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2012 a 25/08/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:10935001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10545/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR DAVID PESSOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, David Pessoa, matrícula nº 0760, referente ao período aquisitivo de 06/02/1996 a 05/02/2001 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:09303A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10553, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 08 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 136 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

DECRETO Nº 10553, DE 08 DE março DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 134 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:AC313266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10552, DE 08 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
136 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
23 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 08 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7AD3A915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial **nº 06/GAB/2018** na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme descritos no termo de referencia, através do Processo Administrativo n° 2339/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEA ADMINISTRAÇÃO. Valor Previsto R$ 390.045,04 (Trezentos e noventa mil quarenta e cinco reais e quatro centavos). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues até as **08:00hrs** do dia **21/03/2018**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, no 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/03/2018.

ELISANGELA ALVES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:75C7F2E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA 001 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018

ERRATA 001
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**Retificar**o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018.**

ONDE SE LÊ:
5. PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para a entrega desta aquisição será de **30 (Trinta) Dias Corridos**, contando a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal quanto ao veículo a ser entregue.

LEIA-SE:
5. PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para a entrega desta aquisição será de **120 (Cento e Vinte) Dias Corridos**, contando a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal quanto ao veículo a ser entregue.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:33629DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

Fica cancelada a Concessão de Diária em favor de ANTONIO EDIONARDO CARDOSO, cadastro de nº1849, RG: 752.308 SSP/RO, inscrito no CPF: 716.343.472-34, no valor de 110,76 (Cento Dez Reais, Setenta Seis Centavos). Conforme processo administrativo de nº 618/2018.
O motivo do cancelamento se dá divido ao fato do processo não foi empenhado em tempo hábil.

Mirante da Serra – RO, em 07 de março de 2018

SERGIO MASSARONI
Superintendente de Gestão

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:06BF0B13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

Fica cancelada a Concessão de Diária em favor de SERGIO MASSARONI1, cadastro de nº1802, RG: 149.973 SSP/RO, inscrito no CPF: 095.501.602-97, no valor de 276,90 (Duzentos Setenta Seis, Noventa Centavos). Conforme processo administrativo de nº 250/2018.
O motivo do cancelamento se dá divido ao fato do processo não foi empenhado em tempo hábil.

Mirante da Serra – RO, em 07 de março de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:3537BCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4138/2018

EM 08 DE MARÇO 2018.

"NOMEIA THAÍS MARTINS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia THAÍS MARTINS SANTOS para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. GEC. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ACC5AE19

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 37/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 37/CPL/2018*

PROCESSO Nº 571/2018 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 08/03/2018 MEM:40/SEMOSP
FIRMA: LUIZ FABIANO MATIAS - ME
CNPJ: 03.653,069/0001-02
VALOR: R$ 3.314 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRENTE MININO COM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO DE CARRETA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B6D328AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/PMMN/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 041/2018

Aos 08 dias do mês de MARÇO do ano de 2018, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

FUNERARIA REUNIDAS LTDA, CNPJ34.786.988/0001-88 Contratado, neste ato representada por CLERI SCHLOSSER e CPF n.º 161.783.862-49 e Registro Geral n°. 210626, SSP/RO sito a AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, cidade de MONTE NEGRO – RONDONIA – telefone para contato: (69) 3530-2217 e e-mail: cleri_schosser@hotmail.com

DO OBJETO definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de Urnas Funerárias, e Serviços de Traslado Fúnebre que serão usados após a comprovação, pelo período de 12(doze).

ITEM	QNT	MARCA	DISCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	15	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho médio Adulto,** confeccionada em madeira sem visor, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT.	R$1.190,00	R$17.850,00
2	10	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho médio Infantil,** confeccionada em madeira sem visor, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT	R$670,00	R$6.700,00
3	05	SERV	Prestação de serviço funerário com fornecimento de urna funerária **popular em tamanho Especial,** confeccionada em madeira sem visor simples, envernizada, modelo sextavado dura, base forrada em TNT	R$1.586,67	R$7.933,35
4	4.000	KM	Prestação de serviço com **Translado Intermunicipal** por KM.	R$1,50	R$6.000,00
Total				R$38.483,35	

DA VIGÊNCIA O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1FAAAFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FÚNEBRES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA FUNERÁRIA REUNIDAS LTDA.

CONTRATO Nº. 002/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 041/2018.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Prefeito do Município, Senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 583534 SSP/RO e CPF nº: 595.965.622-15, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa FUNERARIA REUNIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.786.988/0001-88, com sede à AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, neste ato representada por CLERI SCHLOSSER, portador do CPF nº 161.783.862-49 e RG nº 210626, SSP/RO, residente/ domiciliado à AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, na cidade de MONTE NEGREO - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine

assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 041/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de Urnas Funerárias, e Serviços de Traslado Fúnebre que serão usados após a comprovação, conforme condições e especificações definidas no Projeto Básico.

O prazo de vigência do contrato será até 10 de setembro de 2018, a partir da data da assinatura do instrumento.
O valor total do presente Contrato é de R$ 17.853,34 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais, trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:45FE19AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 15 - DEMOSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATROMINIAIS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
CONTRIBUIÇÕES	1.992.911,83	1.580.606,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.992.911,83	1.580.606,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.225.438,25	1.329.891,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	28.997,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.225.438,25	1.300.894,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.445,40	85.692,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.445,40	85.692,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	133.827,88	22.984.804,59
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	133.827,88	22.205.895,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	778.909,05
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	3.377.623,36	25.980.995,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	120.638,04	105.983,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	95.042,22	86.339,99
ENCARGOS PATRONAIS	20.728,32	19.144,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.867,50	499,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	946.588,06	719.201,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS	521.804,46	387.957,78
PENSÕES	174.709,40	149.891,23
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	250.074,20	181.352,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	216.081,71	176.327,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.702,10	2.185,64
SERVIÇOS	211.379,61	174.141,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.928,05	28.094,90
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.928,05	28.094,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.217.659,25	20.299.191,82
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	18.216.137,00	19.889.598,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.522,25	409.592,98
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	19.529.895,11	21.328.799,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-16.152.271,75	4.652.195,62

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10
110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7EF4659B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 230/GAB/2018

PORTARIA N. 230 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1029-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: TEREZINHA LUCIANO DE LIMA, Matricula **225** Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 07/03/2018 á 06/06/2018, referente ao quinquênio 05/04/2012 á 04/04/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:09232E0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 231/GAB/2018

PORTARIA N. 231 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor, devido ao volume de trabalho no setor;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **MARCIO JULIANO BORGES COSTA,** Matricula **1462**, ocupante do cargo de **PROCURADOR DO MUNICIPIO**, lotado na Procuradoria Geral do Munícipio, pertencente ao quadro de pessoal deste município, ficando o gozo para 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4A97BB97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1498/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	15/02/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Suprimento para uso em equipamento de informática tonner, para impressora HP color Laserjet modelo CP1215 e HP LEXMARK X656DE, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A C LONGUINI FARIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.612.103/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TONER PRETO/BLACK CARACTERÍSTICAS: TONER PARA A IMPRESSORA - COR PRETO/BLACK, HP LASERJET MOD.125A REF. CB540AD, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA , ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORAS HP 1215	5	R$ 55,95	R$ 279,75
2	TONER PRETO- CARACTERÍSTICAS: TONER PARA IMPRESSORA, COR PRETO,LEXMARK X656DE, MODELO TONER T65OU1E, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA IMPRESSORA LEXMARK E656DE	3	R$ 424,99	R$ 1.274,97
Valor Total Adjudicado - R$ 1.554,72				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8F67983D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1498/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Suprimento para uso em equipamento de informática tonner, para impressora HP color Laserjet modelo CP1215 e HP LEXMARK X656DE, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A C LONGUINI FARIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.612.103/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TONER PRETO/BLACK CARACTERÍSTICAS: TONER PARA A IMPRESSORA - COR PRETO/BLACK, HP LASERJET MOD.125A REF. CB540AD, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA , ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORAS HP 1215	5,00	R$ 55,95	R$ 279,75
5	TONER PRETO- CARACTERÍSTICAS: TONER PARA IMPRESSORA, COR PRETO,LEXMARK X656DE, MODELO TONER T65OU1E, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA IMPRESSORA LEXMARK E656DE	3,00	R$ 424,99	R$ 1.274,97
Valor Total Homologado - R$ 1.554,72				

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3CEC5DDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1498/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Suprimento para uso em equipamento de informática tonner, para impressora HP color Laserjet modelo CP1215 e HP LEXMARK X656DE, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SANGE & LAURINDO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.939.517/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CARTUCHO DE TONER AZUL/CIANO CARACTERÍSTICA: TONER PARA IMPRESSORA- COR AZUL/CIANO, HP LASERJET MOD. 125A REF. CB541AB, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORA HP 1215	3,00	R$ 54,30	R$ 162,90
3	TONER IMPRESSORA AMARELO/YELLOW CARACTERÍSTICA: TONER PARA IMPRESSORA - COR AMARELO/YELLOW, HP LASERJET MOD. 125A REF. CB542 AB, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE:12 MESES A PARTIR DA ENTREGA,ACONDIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORA HP 1215	3,00	R$ 56,15	R$ 168,45
4	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA - COR: VERMELHO/MAGENTA, HP LASERJET MOD 125A REF. CB543 AB NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: 12 MESES A APARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORAS HP1215.	3,00	R$ 49,87	R$ 149,61
Valor Total Homologado - R$ 480,96				

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4A3F116D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1498/2017
b) Licitação Nrº :	43/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	15/02/2018
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Suprimento para uso em equipamento de informática tonner, para impressora HP color Laserjet modelo CP1215 e HP LEXMARK X656DE, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANGE & LAURINDO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.939.517/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TONER AZUL/CIANO CARACTERÍSTICA: TONER PARA IMPRESSORA- COR AZUL/CIANO, HP LASERJET MOD. 125A REF. CB541AB, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORA HP 1215	3	R$ 54,30	R$ 162,90
2	TONER IMPRESSORA AMARELO/YELLOW CARACTERÍSTICA: TONER PARA IMPRESSORA - COR AMARELO/YELLOW, HP LASERJET MOD. 125A REF. CB542 AB, NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE:12 MESES A PARTIR DA ENTREGA,ACONDIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORA HP 1215	3	R$ 56,15	R$ 168,45
3	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA - COR: VERMELHO/MAGENTA, HP LASERJET MOD 125A REF. CB543 AB NOVO COMPATÍVEL, VALIDADE: 12 MESES A APARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA, IMPRESSORAS HP1215.	3	R$ 49,87	R$ 149,61
Valor Total Adjudicado - R$ 480,96				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:11034C74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	07/03/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, tipo de tecnologia inverte e Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M ENGENHARIA PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa para realização de Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, voltagem (v) 220, classificação INMETRO A, capacidade de refrigeração (kW/hr –min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, sendo a instalação com o fornecimento de suporte para a unidade condensadora, fornecimento de cabeamento de cobre e capa isolante com medida especificada pelo fabricante, fornecimento de uma tomada tripolar e chave disjuntor bipolar Din na amperagem classificada pelo Norma ABNT para equipamento 12.000 BTUs.	1	R$ 390,00	R$ 390,00
Valor Total Adjudicado - R$ 390,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1964EAEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	06/03/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, tipo de tecnologia inverte e Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: O MIRANDA DA ROCHA MÓVEIS-ME
CNPJ/CPF: 04.012.436/0003-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60,classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr –min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m3/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	1	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
Valor Total Adjudicado - R$ 1.299,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DD06A68C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, tipo de tecnologia inverte e Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M ENGENHARIA PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Contratação de Empresa para realização de Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, voltagem (v) 220, classificação INMETRO A, capacidade de refrigeração (kW/hr –min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, sendo a instalação com o fornecimento de suporte para a unidade condensadora, fornecimento de cabeamento de cobre e capa isolante com medida especificada pelo fabricante, fornecimento de uma tomada tripolar e chave disjuntor bipolar Din na amperagem classificada pelo Norma ABNT para equipamento 12.000 BTUs.	1,00	R$ 390,00	R$ 390,00
Valor Total Homologado - R$ 390,00				

Nova Brasilândia DOeste, 07 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:18FF90E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	178/2018
b) Licitação Nº :	6/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/03/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, tipo de tecnologia inverte e Serviços de Instalação de equipamento de Condicionador de AR, modelo Split de 12000BTUs.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: O MIRANDA DA ROCHA MÓVEIS-ME
CNPJ/CPF: 04.012.436/0003-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de condicionador de ar, modelo Split de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-.22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60,classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min~máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr –min~máx.)5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W)3,20, vazão de ar máxima (m3/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distancia de todas as funções oferecidas no equipamento.	1,00	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
Valor Total Homologado - R$ 1.299,00				

Nova Brasilândia DOeste, 07 de março de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D2BE9002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042-GP/2018

Portaria nº 042 - GP/2018 Em, 08 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° -SUSPENDER, Portaria de nº 024/GP/2018, haja visto que o servidor solicitou redução de carga Horária, em tempo aguardamos o parecer do Conselho Municipal do FUNDEB, e Secretaria Municipal de Educação informar a data do retorno do servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO
Fabricio Cunha Celante	Professor II Ciências – Zona Rural-40 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B3D33744

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA 017-IPRENOM/2018

Portaria nº 017-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora Alessandra Costa Cesar. "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Alessandra Costa Cesar** portadora da RG nº 00001074357 SSP/RO e CPF nº 000.528.362-07 Matrícula de nº **4000**, efetiva na função de Agente de Limpeza – 40 h., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), **a partir de 08 de Março de 2018** e término em**05 de Julho de 2018**, conforme processo administrativo de nº 018IPRENOM/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré , em 08 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:14BA78DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADITIVO

Poder Legislativo

PRIMEIRO Aditamento Contratual referente ao contrato nº 001/2017.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA UNIÃO LTDA ME.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão publico autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente João Bernardes de Jesus, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa UNIÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 2343, CEP 76924 – 000, no Município de Nova União, inscrita no CNPJ sob o nº 09.363.190/0001-86 neste ato representado pelo senhor Jailton Marques da Silva, brasileiro, solteiro, sócio majoritário, portadora do CPF n° 009.610.227-60 e RG n° 998.402 SGPC/ES, residente e domiciliada na Rua Airton Senna n°. 2336 – bairro: centro, Nova União – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO n° 001/2017, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 001/2017, referente ao Processo n° 016/2017. Ficam mantidas todas as clausulas do Contrato n° 01/2017, referente à prestação de serviços de locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, especifico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle Patrimonial, Folha de pagamento (Recursos Humanos), Portal RH, em conformidade com o projeto a prorrogando-se por mais 12 meses, contados a partir de 20 de março de 2018.

Clausula segunda: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n° 01/2017, referente ao processo n°. 016/2017.
Presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$: 14.542,11 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), empenhados no Orçamento de 2018. Sendo o valor de R$ 4.847,37 empenhados no Orçamento subsequente.

Clausula TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:49E681C3

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 572, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para ampliação de metas financeiras de ações no exercício de 2018, amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2018

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

a) 02.11.09.272.0029.2059.3.3.90.39..... R$ 106.800,00

Art. 2º As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, e as metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, das ações especificadas nos artigos anteriores ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares.

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pela anulação das dotações a seguir:

a) 02.11.09.272.0029.2059.3.3.90.35..... R$ 106.800,00;
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 08 de março de 2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B4B4145F

P M N U - RO
CONTRATO Nº 03/2018

Celebração: 07.03.2018
Partes: Município de Nova União e o Senhor Miguel Amâncio de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um prédio em alvenaria, medindo no mínimo 450 m2 de área total, sendo no mínimo 330 m2 de área construída, com 02 (dois) banheiros, tendo instalação hidráulica, elétrica, piso e telhado em perfeitos estados de funcionamento, localizado na Rua Airton Senna, 1414, destinado a locação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado Central.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 33.90.36
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, com a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e os demais a cada trinta dias subsequentes.

Prazo: O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que não poderá ter a sua

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, uma vez que ultrapassa o valor da Dispensa, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Empenho nº 161/2018
Processo nº 24-1/2018

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69051BC5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 60, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia os Integrantes do GTC - Grupo de Trabalho e Coordenador do programa Prefeito Amigo da Criança PPAC.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Integrantes do GTC - Grupo de Trabalho e Coordenador para seguimento ao programa Prefeito Amigo da Criança PPAC e elaboração do PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Leonardo Aguiar Merlin – Assistente Social – Coordenador - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas;
b) Sonia Maura Evangelista – Agente de Saúde- membro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Semsau;
c) Sueli Pinto de Souza - Nutricionista – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Semecet;
d) Silvana Fogaça Vargas Campos – Agente de Serviços Gerais – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Semecet,
e) Eloisio de Oliveira Lacerda – Agente de Serviço Social – Membro- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - Semplacaf;
f) Cristina Lubiana Ribeiro - Controladora Geral – Membro – Representante do Controle Interno Municipal – CCI;
g) Leandro Gama de Oliveira – Auxiliar de Obra – Membro – Representante da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio ambiente – Semospama;
Art.2º Revoga totalmente a Portaria nº 50 de 05 de março de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:83F07FB1

P M N U - RO
PORTARIA N.° 058/2018

Nova União/RO, 07 de Março de 2018.

Dispõe sobre a indenização de Trabalho de Campo aos servidores Matilde de Souza dos Santos Vidal e Alessandro Leite da Lus.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para a realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de Agosto de 2013;
O montante a ser pago a servidora Matilde Souza dos Santos Vidal é de 19 (Dezenove) dias de trabalho na Campanha de Vacinação Antirrábica que teve inicio no dia 04 de Dezembro de 2017, correspondente a 01 UPFM's por dia trabalhado sendo o valor R$ 1.012,13 (um mil e doze reais e treze centavos);
O montante a ser pago ao servidor Alessandro Leite da Lus é de 43 (Quarenta e três) dias de trabalho na Campanha de Vacinação Antirrábica que teve inicio no dia 12 de Setembro de 2017, correspondente a 01 UPFM's por dia trabalhado sendo o valor R$ 2.290,61 (Dois mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos);
Art. 2º - Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6B4F48B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS

PROCESSO Nº 1007/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 086 de 08/03/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 007/CPL/2018, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 23 de março de 2018, do corrente ano às 9:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade 1,014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 256.
Valor total estimado de R$ 10.202,83

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:26934042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

PROCESSO Nº 955/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 087 de 08/03/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 004/CPL/2018, para atender as necessidades das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de março de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 013, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 56.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 65.
Projeto Atividade 2, 020, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 91.
Projeto Atividade 2, 022, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 100.
Projeto Atividade 2, 026, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 110.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 027, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 115.
Projeto Atividade 2, 036, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 148.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 158.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 123.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 163.
Projeto Atividade 2, 037, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 153.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 045, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 192.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 177.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 256.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 123.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182.
Projeto Atividade 2, 046, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 203.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 170.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 042.
Valor total estimado de R$ 585.987,88

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4854CBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/ 2017

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **E. C. CORDEIRO & CIA LTDA - ME**
OBJETO – O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste de itens no objeto da ata de registro de preço n. 004/2017 (Aquisição de gás de cozinha), referente aos itens "Carga de Gás P-13" e "Botija com Carga de Gás de 13 KG ", cujas alterações se darão apenas nesses itens, aos quais passarão a ser reajustado, conforme abaixo discriminado:

Carga de Gás P-13, reajustado para **R$ 78,92 (Setenta e oito reais e noventa e dois centavos);**
Botija com Carga de Gás de 13 KG, reajustado para **R$ 237,65 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – **CLEITON ADRIANE CHREGATTO**. Pelo **E. C. CORDEIRO & CIA LTDA - ME** – ENÉIAS CARLOS CORDEIRO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0F1DE9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS

PROCESSO Nº 1024/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 088 de 08/03/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 005/CPL/2018, para atender as necessidades das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 26 de março de 2018, do corrente ano às 9:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 013, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 060.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 069.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 036, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 150.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 125.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 046, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 205.
Projeto Atividade 2, 045, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 196.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 175.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 218.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 022.
Valor total estimado de R$ 17.183,40

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:011169DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018 CELEBRADO EM 19 DE JANEIRO DE 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 977/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/CPL/2017.

DATA: 08 de Março de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME.***

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto acrescentar o valor original do contrato 01/2018 em mais R$ 7.749,60 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), decorrente da inclusão de novos serviços, respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, passando a valer o valor do contrato 01/2018 em R$ 38.749,60 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes ao acréscimo da nova planilha orçamentária apresentada pelo Engenheiro do Município e aceita pela empresa, acostada nos autos do processo administrativo n° 977/2017, a qual corresponderá ao valor total da obra, objeto do contrato 01/2018.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1AB20D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

PROCESSO Nº 050/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 089 de 08/03/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 008/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de março de 2018, do corrente ano às 9:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2, 013, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 060
Valor total estimado de R$ 443.470,50

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A83E379A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 003/2018

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que atendendo ao que preceitua a Lei 12.232/2010, que rege a LICITAÇÃO, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/CPL/2017, do tipo "melhor técnica", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, que atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, no mural da prefeitura e da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios, que estabeleceu o prazo de até o dia 08 de março de 2018, para realizar o sorteio entre os nomes inscritos de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, e de acordo com a relação publicada no site da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no dia 26/02/18, que dentre os seguintes profissionais que se inscreveram, foram sorteados para compor a Subcomissão Técnica, os seguintes:

EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS – DRT 328 MTb
RONI VON TOSTA DOS SANTOS - DRT 1222
WELLINGTON GOMES – DRT 1218

Os profissionais que se inscreveram por vontade própria, e que foram devidamente sorteados, acima relacionados, foram convocados para comparecerem no dia 12/03/2018 às 10 horas, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, quando receberão para análise e julgamento os invólucros contendo os propostas técnicas das licitantes que participaram da referida Tomada de Preços.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado podendo também ser retirado diretamente do Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para a inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, sito Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de março de 2018.

DIANE ALVES DOS SANTOS
CPL
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/16

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:5B834506

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO - 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO - 13 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO – 2017

Período: Dezembro2017 Consolidado Página 2/2

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		5.496.030,67	4.819.269,98
Ordinária		4.652.489,65	4.789.194,08
Vinculada		5.496.030,67	4.819.269,98
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		843.541,02	30.075,90
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		5.105.376,67	6.959.194,25
Pagamento de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamento Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	465.486,30
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.105.376,67	6.493.707,95
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		67.952.689,37	63.988.603,34
Caixa e Equivalentes de caixa		67.952.689,37	63.988.603,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		78.554.096,71	75.767.067,67

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contador
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 28/02/2018 / 16:13:45

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E69DBCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11373 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILEIDE LOBO DE MIRANDA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D9EAA4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 005/18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 005/18
PROCESSO Nº 198/2018

OBJETO: **Eventual e Futuras Contratações de Empresa Especializadas em Prestação de Serviços na área de saúde (exames sorológicos, imagens e outros) p/atender o FMS.**
REALIZAÇÃO: Dia 22/03/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/03/2018
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 22/03/2018 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 245.623,33-(Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 08 de Março de 2018

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5EA2FFAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 010/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes

são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 010/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1366/2017.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Março de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:53A8241F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 02/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:				
DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
06/03/2018	ESTADO	44.333-6	TRANSP ESCOLAR	452.843,06
TOTAL DOS RECURSOS				452.843,06
P.Bueno- RO, 07, de Março de 2018			***LEVI LUCIANO DE SOUZA***	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C4E655B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, Pimenteiras do Oeste – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC**, tendo em vista o Processo nº 002/2018, contrato de 07/03/2018, AUTORIZA a Empresa **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.098.506/0001-40, com sede à Rua Travessa da Flores, nº 3210 B, Olímpico, na Cidade de Rolim de Moura/RO, denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administrador Senhor **Dilmar Benetti**, portador do CPF nº 493.047.809-00 e RG nº 046119, SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Rolim de Moura, Rondônia, a dar inicio imediato nos serviços objeto da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Março de 2018.

VALERIA APARECIDA GARCIA MARCELINO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:76B2EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 027/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº027/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°036/2018
AUTOVEMA VEÍCULOS – CNPJ: 03.968.287/0002-17
Valor: 2.754,47

TOTAL GERAL R$: R$: 2.754,47

Pimenteiras do Oeste, 08 de março de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F7022EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018.

Pregão Presencial nº. 004/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **a Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem completa e polimentos de veículos, Valor estimado em R$ 7.500, 00 (Sete mil e quinhentos reais).** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 21 de Março de 2018, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 08 de Março de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:6867772E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDOS DE OUTORGA DE AGUA

JOSÉ GILBERTO KRAUSE, CPF: 290.006.532-15, agricultor, residente e domiciliado na linha BR 429, lote 19 A, gleba 21, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 10 de Outubro de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PISCICULTURA em sua propriedade localizada à na BR 429, lote 19 A, gleba 21, no município de Presidente Médici-RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63411372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 067/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 310-1/GP/2018 e Memorando nº 022/GP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do Controlador Interno **Flávio Ferreira de Almeida** com o **CPF 000.329.232-01**, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, entre os dias 12 a 15/03/2018 participar do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNCIPAL – MODULO SIGAP CORPORATIVO– RECEPÇÃO DE DADOS, que será realizado pelo Tribunal de Contas (TCE-RO), em dois horários (9h às 13h e 14h30 às 18h30).
Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 12/03/2018, no período da manhã, no veículo Logan Placa: NDM 2993, e o retorno será no dia 15/03/2018 após o termino da capacitação.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:87DC62E6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 068/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 313/GP/2018 e Memorando nº 023/GP/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias para os dias 12 a 15/03/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor dos servidores supramencionados abaixo, tendo em vista que o mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, passando em Ji-Paraná para protocolar documentos na Procuradoria da República, em algumas Secretarias Estaduais como DER, SEAGRI, AROM para dar andamento ao SEI – Sistema Eletrônico de Informação e participação no Projeto Processo Eletrônico Nacional - PEN, Assembleia Legislativa, Assinatura do Termo de Interveniência do TED para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico na Funasa, participar do Treinamento do prestação de Contas do Executivo Municipal – módulo SIGAP Corporativo e demais atividades inerentes a Administração.
·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

·**ANGELA CRISTINA FERREIRA –CHEFE DE GABINETE,** CPF. 852.655.512-04
04 (quatro) diárias no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á o veículo oficial Logan placa NDM 2993 no dia 12/03/18 pela manhã e o retorno será no dia 15/03/18 após o termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:BCC381A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 069/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**, Portadora do CPF 025.733.362-20, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, **INTERINAMENTE** conforme previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C0678C7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 070/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 316-1/SEMAF/2018 e Memorando nº 045/SEMAF/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do Contador **Reginaldo Cordeiro Pistilhi** com o **CPF** 457.567.832-53, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, entre os dias 12 a 15/03/2018 participar do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNCIPAL – MODULO SIGAP CORPORATIVO– RECEPÇÃO DE DADOS, que será realizado pelo Tribunal de Contas (TCE-RO), em dois horários (9h às 13h e 14h30 às 18h30).
Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 12/03/2018, no período da manhã, no veículo Logan Placa: NDM 2993, e o retorno será no dia 15/03/2018 após o termino da capacitação.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:53B31A9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº012/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO.

Processo Administrativo n° 016/2018
Objeto:Contratação de empresa especializada em limpeza, reposição de gás e troca de peças em aparelhos de ar condicionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria deste Poder Legislativo, resolve,**HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição de órgão não participante, "CARONA", que consiste o registro de preçopara contratação de empresa especializada em limpeza, reposição de gás e troca de peças em aparelhos de ar condicionado, cujo valor total a ser contratado por esta Casa de Leis é de R$3.096,54 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objeto do Pregão Eletrônico nº025/2017 da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO,tendo como vencedora a empresa R. FERREIRA LEITE - ME, CNPJ Nº15.448.355/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, 1147, Rio Crespo - RO.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rio Crespo - RO, 08 de Março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6B84B064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Filtros:	**Situação=1;2**	**Exercício=2018**	**Competência=Janeiro**
Relação dos Servidores Ativos e Inativos em 31 de Dezembro de 2017			
AGENCIA REG DO MUN ROLIM DE MOURA AGERROM			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO-FARM01	40	EFETIVO
JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL-CC-02A	40	COMISSIONADO
JONATHAS SIVIERO MANZOLI	ADVOGADO-ADV01	20	EFETIVO

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:E9F2197F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da Autarquia de Saneamento Rolim de Moura-Sanerom, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer nº 447, emitido em 18 de julho de 2016 pela Procuradoria do Município e o Termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos do processo administrativo 021 /SANEROM/2016 R E S O L V E: I – **HOMOLOGAR** por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação que tem por objeto Aquisição de Tubos e Conexões s em favor da empresa **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.151.335/0001-61 , com sede na Rua Carlos Essenfelder 1665-Curitiba PR– no valor de R$ 36.013,00 (Trinta seis mil, treze reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2016.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Interina
SANEROM

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:63678C85

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Relação dos Servidores Ativos e Inativos em 31 de Dezembro de 2017			
AUTARQUIA DE SANEAM. DE ROLIM DE MOURA			
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-ADMIN04	40	SANEROM
MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Mecanico Geral-REF XIII	40	SANEROM
SERGIANA COELHO NOBRE	ASSESSORIATECNICA DE ENGENHARIA-CCIV	40	SANEROM
SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-ADMIN03	40	SANEROM

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:8A68CC10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**641.008,65**	**488.622,42**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	186.872,32	226.386,60
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	186.872,32	226.386,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.698,92	7.809,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.698,92	7.809,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	449.437,41	254.426,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	449.437,41	254.426,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**579.872,32**	**439.824,88**
PESSOAL E ENCARGOS	426.818,70	323.691,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	389.875,04	290.292,47
ENCARGOS PATRONAIS	36.943,66	33.398,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	960,00	1.760,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	960,00	1.760,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	129.251,30	92.363,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.009,75	21.235,20
SERVIÇOS	98.678,13	65.565,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.563,42	5.563,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.842,32	22.009,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	835,28	314,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	22.007,04	21.694,85
Resultado Patrimonial Do Período	**61.136,33**	**48.797,54**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.400,00	6.525,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	60.073,59	41.874,73

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:BDA71725

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2018

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Publico Municipal nº 001/2014 de 23/03/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 108/2012, de 09.04.2012, a Sr.(a) **RIVIA LOPES NEGREIROS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Cód.: **NS-I**, pertencente ao grupo Ocupacional **Nível Superior I**, Referencia Inicial **I** , conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e em caso de interesse publico poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:89ABF37D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 011/2017

TERMO ADITIVO N° 011/2017

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2014 do Processo nº 8165/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado à empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do Contrato n° 170/2014, referente ao processo n° 8165/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual e de execução do Contrato nº 170/2014, será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 01.03.2018.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 170/2014 será no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2014, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 01 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:48BD4554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 009/2018

TERMO ADITIVO N° 009/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 do Processo nº 4576/2017 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Aos dezesseis dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 63.786.933/0001-76, com sede e foro à Rua Elias Cardoso Balau, 791, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de contratual, e o prazo de execução referente ao Contrato nº 039/2017, e corrigir o item *3. PRAZO DE EXECUÇÃO* do Termo Aditivo nº 003/2018, ambos referente do processo n° 4576/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 039/2017, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **04/04/2018.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 039/2017, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **17/02/2018.**

4. DA CORREÇÃO DO ITEM 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018:
4.1 Onde se lê: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 039/2017, será prorrogado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **18/01/2017.**

4.2 Leia-se: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 039/2017, será prorrogado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia **18/01/2018.**

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 039/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante:

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Contratada:

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4B5C9119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 002/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 3724/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 53/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:97346599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 003/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 3724/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **A.G.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 53/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2E1A42A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PARA VOTAÇÃO DA MESA DIRETORA DO 2º BIENIO DA ATUAL LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
O Senhor Presidente nos termos do parágrafo 5º do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, CONVOCA Vossas Excelências para participarem da 6ª (sexta) sessão ordinária do dia 12 de março do corrente mês, às 19h30min, na qual realizará a eleição da Mesa Diretora, Biênio 2019 a 2020.

Santa Luzia D'Oeste, 08 de março de 2018

Atenciosamente

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publique-se
Comunique-se

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2CB114D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 06 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 06/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 06/2018 sendo o objeto a Aquisição Inseticida piretróide à base de lambdacialotrina na concentração de 5%, formulação concentrado emulcionável, TIPO ICON 5 CE OU SIMILAR, frascos de 01 litro, com registro no Ministério da Saúde, em favor da empresa **ED SANTANA - ME - 06.234.096/0001-39 no valor de R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Março de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D45D1DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018 - PROCESSO Nº 163/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/SEMTAS/2018

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para aquisição de Peças e serviços, revisão pelo período de garantia do FIAT/MOBI LIKE, ano/modelo 2017/2017, placa NEE 9074, despesas solicitada pela secretaria municipal de Assistência Social.
1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".***

2.1 Aquisição pretendida por essa dispensa foi solicitada da Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de Peças e serviços, regido pela lei 8.666/93.
2.2 A aquisição e os serviços pretendido por esta dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do FIAT/MOBI LIKE placa NEE 9074/RO.
2.3 Assim não há como praticar a concorrência pois refere-se a prestação de serviços de revisão programada incluindo substituição de óleo, sendo certo de que a garantia técnica do fabricante somente será mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.
3. DO PREÇO
3.1 O preço desta revisão incluindo as peças e serviços serão de R$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo.
4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **COMERCIAL PSV LTDA**, CNPJ Nº: 01.489.352/0002-04, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Março de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente
CPLM-O

DANILO DE ARAÚJO
Membro

ROSEMAURO R. DE OLIVEIRA
Suplente

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:690CDC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 163/2018

O Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, tendo seu número sequencial 163/2018, para aquisição de peças e serviços para revisão de 5000km do veiculo Fiat Mobi – Placa NEE 9074 que encontra-se no período de garantia, que não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo habilitamos a empresa:

COMERCIAL PSV LTDA – CNPJ Nº 01.489.352/0002-04

Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor total de R$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos). Assim damos prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D´Oeste - RO, 08 de março de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão
Portaria nº 053/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:8D81AB1D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 051/SEFAZ/2018
PREGÃO ELETRONICO 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TORNNER

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº51/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

LEPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA – LTDA - EPP
CNPJ**:** 34.770.156/0001-73
VALOR: R$ 8.137,50 (oito mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E0CAD3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 034/2018

Port.: 034/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***102/2017 e 104/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **FLAVIANO RAIMUNDO ANDRÉ,** portador da Cédula de Identidade n° 847.792 SSP/RO e inscrito no CPF n º 892.918.242-91 no Cargo/função de Assessor de Apoio Administrativo Externo **,**vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de Março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:97CFDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA LICENÇA PREMIO 035/2018

Port.: 035/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor IRACI WUDARSKI **,** portador da cédula de Identidade nº 152.574 **SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 385.569.792-20** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função VIGIA , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 45 dias convertido em pecúnia, referente ao quinquênio 2005/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 DE MARÇO de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EB0C4CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXONERAÇÃO 036/2018

Port.: 036/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***104/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO ,** portadora da cédula de Identidade n °524.397 **SSP/RO** e inscrita no CPF N° 693.205.192-34 no Cargo/função **de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social .
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A74A5ED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 51/GAP/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 51/GAP/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de ensino Básico, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 338146 SSP/RO e CPF/MF nº. 470.458.092-04 no cargo de Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de ensino Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08 de fevereiro de 2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 07/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A2F4865E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, tendo em vista a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, convocada por meio do Edital 001/2015 COMDICRA publicado no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia administrado pela AROM no endereço www.diariomunicipal.com.br/AROM, tendo em vista a homologação exarada pelo COMDICRA dos eleitos para o quadriênio 2016/2020 declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes;
Em observância a Seção "II-DO CONSELHO TUTELAR" do Edital 001/2015, CONVOCA o primeiro candidato suplente eleito conforme anexo I afim de tomar POSSE e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01(uma) vaga no Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR para mandato eletivo no Conselho Tutelar a partir de 12/03/2018 a fim exclusivo de suprir o quadro de conselheiros em razão de férias a serem concedidas aos conselheiros que estão atuando. O mandato terá duração de 05 (cinco) meses podendo ser prorrogado, considerando ser exclusivamente para as férias dos Conselheiros já empossados.
Fica o mesmo notificado a apresentar os documentos relacionados no anexo II, em conformidade com o Edital de eleição e suas alterações, exclusivamente até o dia 09/03/2018, **IMPRORROGAVEL,** no horário das 07:00 as 13:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, a fim de que possam ser submetidos a análise.
Não havendo interesse na posse pelo 1º (primeiro) convocado poderá haver desistência sumaria por declaração do candidato ou se exarando o prazo para apresentar os documentos, o qual será exclusivo do processo de novas convocações e será realizado a convocação do próximo candidato.
A não apresentação dos documentos relacionados pelo Candidato no prazo estabelecido e/ou o não atendimento às exigências contidas no Edital 001/2015 e neste Ato Convocatório, ensejara a **Vacância** do cargo.

São Felipe D'Oeste RO, 05 de março de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I

RELACAO DE CANDIDATOS ELEITOS CONVOCADOS - SUPLENTES

1. Danúbio Ferreira Oliveira

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Comprovante de residência, com domicilio no Município, a critério do empossado;
2. Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações seja público ou privado **com firma reconhecida em cartório por ser vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar, conforme artigo 178 da Resolução 170 CONANDA;**
2.1 Em caso de servidor público, seja municipal, estadual ou federal, apresentar o Termo de Desincompatibilização, exoneração ou afastamento, conforme recomendação n° 008/2015/1PJPB/1ºªTIT
2.2 Se afastado apresentar declaração de opção de remuneração
2.3 Em caso de empresário individual apresentar documento que comprove a suspensão das atividades empresariais e se sócio ou administrador de empresa jurídica apresentar ato que comprove o afastamento da função;
3. Declaração de Bens **com firma reconhecida em cartório**, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
4. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
5. Atestado médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
6. Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
7. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
8. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
9. Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
10. Declaração de que não esteja respondendo a processo por crime contra criança e ao adolescente, nos termos do Código Penal;
11. Termo de responsabilidade assinado pelo candidato se comprometendo a participar de cursos de formação fora de domicilio, oferecido a conselheiros tutelares no exercício da função;
12. Termo de conhecimento do regime de dedicação exclusiva na prestação de serviços;
13. Declaração de que não é impedido de exercer o cargo de conselheiro tutelar, por não ter marido, esposa, ascendentes e descendentes, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado nos termos do Artigo 140 do

ECA e Resolução 170/2014 CONANDA atuando ou que atuará como conselheiro tutelar;
13.1

Obs.: só serão considerados admitidos e/ou investidos em cargo/função de confiança e passara a valer o exercício legal e sua respectiva nomeação, bem como pagamento de salário do servidor após entrega de todos os documentos enunciados, os quais deverão ser entregues de uma única vez. Caso preste serviço antes de efetivar essas condições não receberá qualquer espécie remuneratória.
§ 1° - Em hipótese alguma haverá:
a) Pagamento de dias anteriores a apresentação da respectiva documentação necessária a investidura, observada nas autenticações em cartório e atestado médico;
b) Recepção de documentação de forma parcial.

24.

24

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E412CFDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.487/2018

LEI MUNICIPAL Nº1.487/2018

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS DENOMINADOS LOTES 01; 02; 03; 04; 05 e 06 todos da quadra 59, do Setor 03 A ELETROBRÁS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO., Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte
L E I:
Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar a doação dos imóveis urbanos denominados lotes 01; 02; 03; 04; 05 e 06 todos da quadra 59, do Setor 03 a ELETROBRÁS, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, com sede sito na Av. Imigrantes, n.º 4.137, cidade de Porto Velho-RO, com a finalidade de se edificar a subestação de rede elétrica.
§ 1º. Se no prazo máximo e improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses, a Eletrobrás não realizar a edificação para o funcionamento da subestação de rede elétrica, os imóveis ora doados serão revertidos ao Município, independentemente de notificação e/ou pagamento de qualquer indenização.
§2º. Caso a donatária encerre suas atividades, seja privatizada, ou desvie de finalidade, os imóveis, edificações e pertenças, serão revertidos ao patrimônio do Município, independentemente de notificação e/ou pagamento de qualquer indenização.
Art. 2º - Poderá constar no instrumento de doação a ser lavrado após a aprovação desta Lei qualquer medida de compensação, haja vista a exploração de atividade econômica da donatária.
Parágrafo único: Eventual dívida ativa tributária inscrita sobre os imóveis a que descreve o art. 1º desta lei, fica desde já a Gerência de Receitas e Cadastro Imobiliário autorizado a efetuar as referidas baixas.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.109/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de março de 2018.**

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C2A73429

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTE SELETIVO

Realização: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2018

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO., tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 1.479/2018, torna público que será realizada através de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de servidores municipais.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2°. O Teste Seletivo Simplificado será regido pela Lei nº. 1.479/2018, e por este Edital (baixado gratuitamente) e executado pela Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, Portaria de nº. 001/2018, composta pelos seguintes membros: 1. **Eunice Pereira de Freitas** (Presidenta); 2. **Joice Elis Biscoli** (Secretária); 3. **Pryscila Mayara Fernandes** (Membro), com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo:

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	01	R$9.623,25	40 horas	ESF

Parágrafo Único: O médico clínico geral tem atribuições na Especialidade que trata de pacientes adultos, tendo conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, fazendo diagnósticos, requisitando exames, prescrevendo medicamentos, além de realizar cirurgias. Estando ainda responsável em receber e acompanhar clientes em consultórios. Desempenhando suas funções junto as Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como junto ao Programa de Saúde da Família – PSF.

2- REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 3º. Os candidatos serão providos nos empregos sob o regime Celetista e pelo prazo de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - O vencimento base será regido pela Lei Complementar nº. 45/2015 e suas alterações, bem como as atribuições dos cargos são as constantes na referida lei.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

Art. 4º. São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
d) possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
e) possuir na data da posse a idade mínima de 18 anos;
f) não possuir antecedentes criminais.

Art. 5°. O pedido de inscrição será dirigido a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, e será realizado no período compreendido **entre os dias 08 a 14 de março de 2018,** nos dias úteis, no horário e local seguinte:

I- das 8:00 às 13:00 horas;
II- Local será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.
§ 1º. Para se inscrever, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, declarando possuir as condições para participar do concurso e aceitação das normas desse Edital, apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos, para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Duas fotos 3X4, recentes;
e) Certificado de conclusão de curso;
f) Certidão de casamento ou nascimento;
g) Certidão de nascimento dos dependentes;
h) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
i) Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão negativa de antecedentes criminais.

§ 2º. Não serão cobradas taxa de inscrição.
§ 3º. Não haverá inscrição condicional e por procuração.
§ 4º. As inscrições serão homologadas 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo da realização das inscrições.

4- DAS PROVAS

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato já deverá apresentar o currículo. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter Classificatório e Eliminatório, do tipo **análise curricular (Títulos):**

Parágrafo único - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação: **0,5 (meio) ponto;**
b) Certificado de conclusão de curso de mestrado: **1,0 (um) ponto;**
c) Certificado de conclusão de curso de doutorado: **1,5 (um ponto e meio) pontos;**
d) Participação em curso, simpósios, encontros ou congressos sobre assuntos da Saúde, independente de carga horária: 1,0 (um) ponto a cada grupo de cinco cursos, não podendo ser superior a 15 (quinze) certificados, perfazendo um total de: **3,0 (três) pontos;**
e) Participação em curso sobre Saúde da Família com carga horária de 40 horas ou acima: **3,0 (três) pontos;**
f) Participação em curso sobre a Dengue, independentemente e carga horária: **1,0 (um) ponto.**

Art. 7º. 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições será feita a análise curricular dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

I. Serão avaliados de forma rigorosa e detalhada a documentão em envelope de cada candidato, sendo pré-aprovados aqueles que obtiverem a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.
II. O candidato que não obtiver a nota mínima a que descreve o inciso anterior será eliminado do teste. A pontuação não será acumulável.
III. Após a mínima expressa no inciso primeiro deste artigo, será aprovado o candidato com a maior pontuação, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5- CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 8. Após a homologação do resultado na data de **15 de março deste ano de 2018**, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação por prazo determinado.
Art. 9. A vaga será preenchida por ordem decrescente de classificação, obedecido ao limite constante no Edital.
Art. 10. Havendo empate, será chamado o candidato mais velho.
Art. 11. Somente será contratado o candidato apto nos exames de Capacidade física e mental, realizado por médico credenciado pelo Município.

Parágrafo único - O candidato será contratado imediatamente após o ato de convocação.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O direito de ação (recursos) nos autos do presente Teste Seletivo é de 03 (três) dias, a contar da data da publicação dos resultados.
Art. 13. O pedido de inscrição do candidato implica declaração de que conhece este regulamento e se obriga a respeitar suas prescrições.
Art. 14. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais e administrativos, a inscrição, qualquer das provas, ou a nomeação poderão, a qualquer tempo, ser anuladas, desde que seja verificada falsidade ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados, ou ainda em decorrência de aplicação de sanção penal ou administrativa ocorrida até a data da homologação do resultado.
Art. 15. Será excluído do concurso o candidato que:

a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da avaliação curricular;
b) for surpreendido por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante o teste;
d) não atender às determinações regulamentares.

Art. 16. A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso.
Art. 17- Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas não sanáveis, fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO., para dirimir qualquer dúvida que porventura vierem a surgir.
Art. 18. Fica revogado o edital anteriormente publicado, pois o mesmo não havia o impacto orçamentário financeiro, tornando o edital sem efeito.

São Francisco do Guaporé/RO., 06 de Fevereiro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidenta, da Comissão do Teste Seletivo Simplificado/2018, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome:_____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Data Nascimento: ___/___/____
CIC: ___. ___. ____-____ RG: _____ SSP/_____
Data Expedição: ____/_____/_____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone/fax: 0xx_____
Correio Eletrônico: _____
Emprego pleiteado: _____Localidade: _____
Data: ____/___/_____
Assinatura:

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E71FE561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 004-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 341/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2018
CONTRATADO: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de serviços especializados em alinhamentos e Balanceamentos dos Veículos Pertinentes as placas NDM5337 OHT3957 OTH4066 NDT0377 NBW8345 NIA2574 NDP7948

OHW1335 NDH5726 NCM5647 OHL6115 OHL6175 NBM3867, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata nº 18/2017, acostado aos autos n. 341/2018 e Notas de Empenho 210 211 e 212/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 10.509,90 (dez mil quinhentos e nove reais e noventa centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0011.2.030
EMPENHO: 210/2018 211/2018 212/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:416BC9ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	363/2018
b) Licitação Nrº :	50/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	07/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DO DETRAN/RO, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO E DEMAIS NECESSIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:91BACEFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	387/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	07/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO GLOBAL, REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA, REFERENTE A FILIAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM A AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 41.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DC0FB12B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	408/2018
b) Licitação Nrº :	51/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	07/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ORDINARIO EM FAVOR DO DETRAN/RO, PARA PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO E TAXAS DE BOMBEIROS PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.028,28

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A6A50301

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.012/2018

PORTARIA 012/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 07 de fevereiro de 2018 da servidora: **GIOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA,** matricula: **1742**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas Lotada na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **01/05/2006**.
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio referente ao 2º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 01/05/2011 a 01/05/2016 a partir de março/2018 a maio/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:B1555AAE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.015/2018

PORTARIA 015/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 06 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26 de fevereiro de 2018 da servidora: **JOYCE BORBA DEFENDI,** matricula: **2490**, ocupante do Cargo de **ADVOGADA 20 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Gabinete **(SEMUG)**, com admissão em **19/09/2011**.

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** referente ao 1º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 19/09/2011 a 19/09/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:D0312066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 019/2018

PORTARIA Nº. 019/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 02 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Jesus Cecilio Tabares Blanco.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **Jesus Cecilio Tabares Blanco,** efetivo na função de **Médico Clínico Geral/Cirurgião – 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/02/2018** com término em **31/07/2018**, conforme Laudo Médico de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 134/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:0263D687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 021/2018

PORTARIA Nº. 021/IPMS/2018.
Seringueiras –Ro, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Ramon Britez.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **Ramon Britez**, efetivo na função de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretária Municipal de Obras, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **02/02/2018** com término em **31/07/2018**, conforme Laudo Médico de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 040/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:E2CF218B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 022/2018

PORTARIA Nº. 022/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Eliane Antonio dos Santos Paubel".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e sessenta e cinco) dias a servidora **Eliane Antonio dos Santos Paubel** efetiva na função de **Professora Normal Superior NIII – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **11/01/2018** com término para **10/07/2018.** Conforme Laudo Médico de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 003/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:252D5051

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 023/2018

PORTARIA Nº. 023/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Ivani Reffatti Garda".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 **(cento e oitenta)** dias a servidora **Ivani Reffatti Garda** efetiva na função de **Cozinheira – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **03/02/2018** com término para **01/08/2018.** Conforme Laudo Médico de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 028/2018.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:9FB1324B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 024/2018

PORTARIA Nº. 024/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Marlene Brum de Souza.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **Marlene Brum de Souza,** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem - 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **11/02/2018** com término em **09/08/2018**, conforme Laudo Médico de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 030/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:F842E2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.147/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI Nº. 1.147/2018 Em, 02 de março de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º.– Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente: 02.009.20.606.0007.1151– Aquisição de Equipamento e Material Permanente- Trilhadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - CONV. 249/PGE/2017.

Art. 2 º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..... R$ 78.500,00
02.009.20.606.0007.1151 – Aquisição material Permanente – Convenio nº 249/PGE/2017.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$**78.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual da Agricultura-SEAGRI, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e contrapartida do Município de Seringueiras R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00-Reserva De contingencia.....R$ 3.500,00

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Transferência de Convênio do Governo Estadual e Recursos Próprios do Município.
Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B3216C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**65/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.773.683/0001-08** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 150,00** referente à **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA JUNTO A MARCA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓTICOS PRECISO DE DEFEITO E LEVANTAMENTO DE PEÇAS NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMAROK OHM 0337 PERTECENTE AO GABINETE DA PREFEITA..**

Seringueiras,08 de março de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:4A573858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 041/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO COMISSÃO

Portaria nº. 041/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 08 de Março de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Reclassificação para aplicação de teste/avaliação dos alunos como Resolução nº. 5/12 CME/Seringueiras - RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Jobiola Perpetuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Ana Rosa Cortes – CPF: 582.775.872-87
Leonice Alves Basilio – CPF: 349.847.632-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8B805988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO COMISSAO Nº. 042/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 042/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 08 de Março de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão do Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Seringueiras RO,** nomeado conforme Portaria nº. 033/GAB/PMS/2018**,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Ilda Fabres Silva – CPF: 194.329.698-78
Jobiola Perpétuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Claudiane Demarchi Matielo - CPF: 815.509.950-49
Katia Kelly da Silva Sales – CPF: 004.226.292-51

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FC2CA25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSAO Nº. 043/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 043/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 08 de Março de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão do Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Cristiano Santos Tamandaré - CPF 034.851.721.11
Ilda Fabres Silva – CPF: 194.329.698-78
Jobiola Perpétuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Uanderson Alves dos Reis – CPF: 085.009.637-51
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Claudiane Demarchi Matielo - CPF: 815.509.950-49
Katia Kelly da Silva Sales – CPF: 004.226.292-51

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8512E1BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-208/2018**

Contratado: **S. F. SOUSA PLACAS ME.**
No valor de: **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**
Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONFECÇÃO DE PLACAS).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 08 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7DCE12F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-212/2018**

Contratado: **E.S. INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA -ME**

No valor de **R$ 1.981,00 (um mil novecentos e oitenta e um reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS –RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 08 de março de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1653F1B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-211/2018**

Contratado: **ITAPUÃ PLACAS EIRELI - ME.**
No valor de: **R$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONFECÇÃO DE PLACAS).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 08 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:177AE523

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/CPL/2018 EDITAL Nº017/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 207/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CADERNOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO. E**stimado no valor de **R$ 28.382,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI -207/2018** – Data para cadastro de proposta **08/03/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **21/03/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **21/03/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **21/03/2018**, com início às 10**:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **08 de março de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:5141BE0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO), no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está suspensa a realização da licitação:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2018/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE/PROCESSO ADM. N. 122/2018. Com início da abertura da sessão do Pregão no dia 09 de março de 2018, às 09:30 horas. Por tempo indeterminando. Com base no Decreto Municipal n. 1811/GP/PMT/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
Estaremos a disposição dos interessados através do endereço de e-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, ou para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 32531140

Theobroma/RO, 08 de março de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente
Pregoeira

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:89EED5FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
LEI N. 002-2018-CMUR

LEI Nº 002/2018/CMUR. DE 08 DE MARÇO DE 2.018.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO CONTABIL DA PRESIDÊNCIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Urupá/RO, aprovou a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Urupá, o cargo de Assessor Técnico Contábil da Presidência, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo da presente Lei.

Art.2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação acadêmica ou técnica privativa das carreiras Contábeis.

Art. 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 4º - A designação e dispensa de servidores para o exercício do cargo de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º - Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 6º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Fica instituído e incorporado ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
IV - Assessor Técnico Contábil da Presidência	01	R$ 2.700,00 (dois e mil sete centos reais)

Art. 8º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2018.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Publicado
De: 08/03/2018 à 15/03/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Publicado
De: 08/03/2018 à 15/03/2018

ANEXO
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSOR TECNICO CONTABIL DA PRESIDÊNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS: O cargo de Assessor Técnico de Contabilidade será ocupado obrigatoriamente por contabilista, devidamente registrado no seu conselho de classe, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução dos atos e registros de natureza contábil.
ATRIBUIÇÕES
- Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.
- Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara.
- Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.
- Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos.
- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira.
- Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara.
- Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais.
- Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.
- Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.
- Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara.
- Promover a elaboração e assinar folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, como as folhas de pagamento de remuneração dos vereadores, com vista e assentimento do Presidente da Câmara.
- Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município.
- Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos.
- Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara..

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Publicado
De: 08/03/2018 à 15/03/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Publicado
De: 08/03/2018 à 15/03/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:33A4003A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 1/2018*** *referente ao Processo nº* 188/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROCADEIRA A GASOLINA, TIPO LATERAL PARA USO EM PASTAGENS E ACABAMENTO, IDEAL PARA LIMPEZA PASTAGENS, JARDIM, GRAMA, CAPIM ALTO, ERVAS DANINHAS E MACEGAS, COM NO MINIMO 29.8 CILINDRADA, POTENCIA DE NO MINIMO 1.4 KW 1.9CV, 12.000 RPM, CONSUMO APROXIMADO DE 0,65 L/H, IGNICAO ELETRONICA, COMBUSTIVEL GASOLINA MISTURA 4% 25:1, ACOMPANHADA COM CARRETEL DE FIO DE NYLON E CONJUNTO DE CORTADORES COM NO MINIMO 08 PECAS DIFERENTES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA (OCULOS, PERNEIRA COM 03 LAMINAS DE ACO COM PROTETOR DE JOELHO E CINTURAO).	NAGANO RN55L	1	R$ 996,00	R$ 996,00
Valor Total Adjudicado - R$ 996,00					

Urupa,08 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2369FDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2018*** *referente ao Processo nº* 990/2017 *que tem como objetivo* SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS). *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	TOCO EM MADEIRA 0,12 X 0,12 X 2,3 M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: ITAÚBA, MIRINDIBA, GARROTE E PEQUI ROXO.	ITAÚBA, MIRINDIBA, GARROTE E PEQUI PRETO	13	R$ 1.116,98	R$ 14.520,74
Valor Total Adjudicado - R$ 14.520,74					

Urupa,08 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1B13C80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2018*** *referente ao Processo nº* 990/2017 *que tem como objetivo* SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS). *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	TOCO EM MADEIRA 0,12 X 0,12 X 2,3 M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: ITAÚBA, MIRINDIBA, GARROTE E PEQUI ROXO.	ITAÚBA, MIRINDIBA, GARROTE E PEQUI PRETO	13	R$ 1.116,98	R$ 14.520,74
Valor Total Adjudicado - R$ 14.520,74					

Urupa,08 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:AF6E049E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos

autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2018*** *referente ao Processo nº* 990/2017 *que tem como objetivo* SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS). *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO 25M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA, 15M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA E 05 M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA	DIVERSOS DE ACORDO COM EDITAL	45	R$ 1.369,99	R$ 61.649,55
Valor Total Adjudicado - R$ 61.649,55					

Urupa,08 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:13C6C31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2018*** *referente ao Processo nº* 990/2017 *que tem como objetivo* SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS). *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: M.DEZEM BANDEIRA - ME
CNPJ/CPF: 84.604.537/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, TARUMÃ, MIRINDIBA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE E JATOBÁ.	PEQUI PRETO	25	R$ 1.149,00	R$ 28.725,00
Valor Total Adjudicado - R$ 28.725,00					

Urupa,08 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:80C34107

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade** nº **4/2018** referente ao **Processo nº 296/2018/SEMAP** que tem como objetivo **ADESÃO "CARONA" A REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2017 DO MUNICÍPIODE VILHENA/RO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COM MODALIDADE DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N. 404/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4581/2017/GABINETE/SRP.** Considerando o fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 129/2016. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA -ME
CNPJ/CPF: 00.920.881/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PASSAGEM AEREAS.		1,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Valor Total Homologado - R$ 32.000,00					

Urupa, 08 de março de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A3251CCF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 036/2018

PORTARIA N. 036/2018 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

> "Nomeia o servidor Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA, na função de Assessor Técnico III, CDS-06, com ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA,** portador da cédula de identidade RG n. **54** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***370.202***, na função de **Assessor Técnico III, CDS-06, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a portaria n. 007 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DA4617AC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 037/2018

PORTARIA N. 037/2018 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia o servidor Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, na função de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG n. ***25*** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***775.879***, na função de Secretário Municipal de Saúde – com ônus.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7A8C9333

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 038/2018

PORTARIA N. 038/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Exonerar a Srª MAILCE JURELO, da função de Diretora Executiva de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando que a servidora foi nomeada no cargo de Chefe de Seção de Políticas Estratégicas para criança, adolescentes, juventude e idoso pela Portaria n. 081 de 17 de março de 2017.
Considerando que foi nomeada Interinamente pela portaria n. 003 de 12 de janeiro de 2018 na função interina de Diretora Executiva de Assistência Social.
Considerando que por lapso foi novamente nomeada para mesmo cargo originário ao invés de exonerar a nomeação interina na função de Diretora Executiva de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **Srª MAILCE JURELO,** portadora da cédula de identidade RG n. **420** SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***691.612***, da função de **Diretora Executiva de Assistência Social Interina,** com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 003 de 12 de janeiro de 2018 e a Portaria n. 030 de 23 de fevereiro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 07 de fevereiro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5ACDEEC7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 039/2018

PORTARIA N. 039/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA,** portadora do RG n. **89** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***166.772***, Diretora. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Escola Adeildo Martins, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017,** suprimento de consumo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 329/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro a servidora, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6F031B23

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 040/2018

PORTARIA N. 040/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA,** portadora do RG n. **90** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***564.002***, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais demonstradas no processo administrativo n. 328/2018.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** suprimento de consumo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 328/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Elemento:
33.90.39.96: Suprimento de Serviços – pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro a servidora, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DAA7EE56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5307 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24, de 1º de abril de 1993 e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Municipal ANTÔNIO CARLOS SORROCHE, no dia 07 de Março de 2018, no Município de Porto Velho - RO.

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade de Vale do Paraíso e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor público que tanto contribuiu com a Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art 1° Luto Oficial por três dias no Município de Vale do Paraíso, em todo território do Município de Vale do Paraíso e em sinal de profundo pesar pelo falecimento de ANTÔNIO CARLOS SORROCHE.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:70E5F099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO VI DA LEI 2.126 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - PPA 2018-2021

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA DE ARIQUEMES RO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021
Receitas Arrecadadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Estimadas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.0	**I - RECEITAS CORRENTES**	**115.611.943,51**	**178.774.642,50**	**184.871.435,74**	**228.781.222,66**	**234.660.900,12**	**240.554.653,02**	**246.733.065,09**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MEL	16.445.630,16	30.526.991,48	29.468.392,00	43.940.844,56	45.070.124,28	46.129.412,45	47.388.763,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.0	Impostos	12.981.022,14	27.546.906,80	24.700.002,00	37.079.313,64	38.032.252,02	38.912.074,45	39.988.826,85
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	6.581.986,03	8.014.966,30	7.000.000,00	8.727.959,09	8.952.267,65	9.090.550,46	9.412.818,39
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	6.581.986,03	8.014.966,30	7.000.000,00	8.727.959,09	8.952.267,65	9.090.550,46	9.412.818,39
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Trab	6.536.842,67	8.013.746,32	6.962.780,00	8.584.673,17	8.805.299,28	8.939.834,40	9.258.289,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Tra	6.536.842,67	8.013.746,32	6.962.780,00	8.580.629,70	8.801.151,89	8.935.581,25	9.253.928,46
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte Trabalho	6.259.115,69	7.719.182,82	6.657.780,00	8.000.000,00	8.205.600,00	8.324.842,80	8.627.738,32
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principa	3.442.513,28	4.374.437,98	3.661.779,00	4.800.000,00	4.923.360,00	5.048.905,68	5.176.642,99
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principa	1.564.780,21	1.929.740,26	1.664.445,00	2.000.000,00	2.051.400,00	2.013.710,70	2.156.934,58

1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principa	1.251.822,20	1.415.004,58	1.331.556,00	1.200.000,00	1.230.840,00	1.262.226,42	1.294.160,75
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte Trabalho	246.396,96	270.847,24	280.000,00	473.809,70	485.986,62	498.379,26	510.988,26
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principal	135.518,33	153.878,60	154.000,00	284.285,83	291.591,98	299.027,57	306.592,97
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principal	61.599,27	67.711,85	70.000,00	118.452,42	121.496,65	124.594,81	127.747,06
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trab. Principal	49.279,36	49.256,79	56.000,00	71.071,45	72.897,99	74.756,88	76.648,23
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trabalho Princ	14.047,46	20.754,28	16.000,00	65.000,00	66.670,50	68.370,60	70.100,37
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trabalho Princ In	7.726,11	11.781,31	8.800,00	45.000,00	46.156,50	47.333,49	48.531,03
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trabalho Princ In	3.511,87	5.188,58	4.000,00	12.500,00	12.821,25	13.148,19	13.480,84
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trabalho Princ In	2.809,48	3.784,39	3.200,00	7.500,00	7.692,75	7.888,92	8.088,50
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Trabalho Princ	17.282,56	2.961,98	9.000,00	41.820,00	42.894,77	43.988,59	45.101,51
1.1.1.3.03.1.1.04.01.00.00.0	Imp s/ a Renda Ret. Fonte Trab Principal P	9.505,42	1.629,08	4.950,00	25.092,00	25.736,86	26.393,15	27.060,90
1.1.1.3.03.1.1.04.02.00.00.0	Imp s/ a Renda Ret. Fonte Trab Principal P	4.320,67	740,50	2.250,00	10.455,00	10.723,69	10.997,15	11.275,38
1.1.1.3.03.1.1.04.03.00.00.0	Imp s/ a Renda Ret. Fonte Trab Principal P	3.456,47	592,40	1.800,00	6.273,00	6.434,22	6.598,29	6.765,23
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Tra	0,00	0,00	0,00	2.043,47	2.095,99	2.149,43	2.203,82
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Tr	0,00	0,00	0,00	2.043,47	2.095,99	2.149,43	2.203,82
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.0	Imposto s a Renda Retido na Fonte Trabalh	0,00	0,00	0,00	1.226,09	1.257,60	1.289,67	1.322,30
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.0	Imposto s a Renda Retido na Fonte Trabalh	0,00	0,00	0,00	510,86	523,99	537,35	550,95
1.1.1.3.03.1.2.01.03.00.00.0	Imposto s a Renda Retido na Fonte Trabalh	0,00	0,00	0,00	306,52	314,40	322,41	330,57
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Tra	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.051,40	2.103,72	2.156,93
1.1.1.3.03.1.4.01.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Tr	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.051,40	2.103,72	2.156,93
1.1.1.3.03.1.4.01.01.00.00.0	Imp s a Renda Ret na Fonte Trab Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.230,84	1.262,23	1.294,16
1.1.1.3.03.1.4.01.02.00.00.0	Imp s a Renda Ret na Fonte Trab Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	512,85	525,93	539,23
1.1.1.3.03.1.4.01.03.00.00.0	Imp s a Renda Ret na Fonte Trab Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	300,00	307,71	315,56	323,54
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outr	45.143,36	1.219,98	37.220,00	143.285,92	146.968,37	150.716,06	154.529,18
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Out	45.143,36	1.219,98	37.220,00	143.285,92	146.968,37	150.716,06	154.529,18
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rendimen	43.995,19	1.219,98	32.220,00	132.745,92	136.157,49	139.629,51	143.162,13
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	24.197,41	672,57	17.676,00	79.647,56	81.694,50	83.777,71	85.897,29
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	10.998,88	305,00	8.100,00	33.186,48	34.039,37	34.907,38	35.790,53
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	8.798,90	242,41	6.444,00	19.911,88	20.423,62	20.944,42	21.474,31
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rendimen	1.148,17	0,00	5.000,00	10.540,00	10.810,88	11.086,55	11.367,05
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	631,49	0,00	2.750,00	6.324,00	6.486,53	6.651,93	6.820,23
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	287,04	0,00	1.250,00	2.635,00	2.702,72	2.771,64	2.841,76
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00.00.0	Imp. s/ a Renda Ret. Fonte Outros Rend. Prin	229,64	0,00	1.000,00	1.581,00	1.621,63	1.662,98	1.705,06
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.0	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	6.399.036,11	19.531.940,50	17.700.002,00	28.351.354,55	29.079.984,37	29.821.523,99	30.576.008,46
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/M	4.486.374,00	7.542.541,97	5.200.000,00	12.961.663,37	13.294.778,13	13.633.794,97	13.978.729,93
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	3.642.767,83	4.397.504,86	2.700.000,00	9.998.900,12	10.255.871,85	10.517.396,60	10.783.486,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	3.642.767,83	4.397.504,86	2.700.000,00	8.000.000,00	8.205.600,00	8.414.842,80	8.627.738,32
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	3.642.767,83	4.397.504,86	2.700.000,00	8.000.000,00	8.205.600,00	8.414.842,80	8.627.738,32
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00.00.0	Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urb	2.003.552,36	2.503.598,89	0,00	4.800.000,00	4.923.360,00	5.048.905,68	5.176.642,99
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00.00.0	Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urb	910.788,14	1.099.359,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.051.400,00	2.103.710,70	2.156.934,58
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00.00.0	Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urb	728.427,33	794.546,97	1.200.000,00	1.200.000,00	1.230.840,00	1.262.226,42	1.294.160,75
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.771,00	31.555,67	32.354,01
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00.00.0	Imposto s Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.771,00	31.555,67	32.354,01
1.1.1.8.01.1.2.01.01.00.00.0	Imposto s Propriedade Predial eTerritorial Urb	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.462,60	18.933,40	19.412,41
1.1.1.8.01.1.2.01.02.00.00.0	Imposto s Propriedade Predial eTerritorial Urb	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.692,75	7.888,92	8.088,50
1.1.1.8.01.1.2.01.03.00.00.0	Imposto s Propriedade Predial eTerritorial Urb	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.615,65	4.733,35	4.853,10
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,93
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,93
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00.00.0	Imp s/ a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	900.000,00	923.130,00	946.669,82	970.620,56
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00.00.0	Imp s/ a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	375.000,00	384.637,50	394.445,76	404.425,23
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00.00.0	Imp s/ a Propriedade Predial e Territorial Urba	0,00	0,00	0,00	225.000,00	230.782,50	236.667,45	242.655,14
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,00	0,00	0,00	468.900,12	480.950,85	493.215,10	505.693,44
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00.00.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	468.900,12	480.950,85	493.215,10	505.693,44
1.1.1.8.01.1.4.01.01.00.00.0	Imp s/ Prop Predial e Territ Urbana Div Ativa	0,00	0,00	0,00	281.340,08	288.570,52	295.929,07	303.416,07
1.1.1.8.01.1.4.01.02.00.00.0	Imp s/ Prop Predial e Territ Urbana Div Ativa	0,00	0,00	0,00	117.225,03	120.237,71	123.303,77	126.423,36
1.1.1.8.01.1.4.01.03.00.00.0	Imp s/ Prop Predial e Territ Urbana Div Ativa	0,00	0,00	0,00	70.335,01	72.142,62	73.982,26	75.854,01
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.0	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Ben	843.606,17	3.145.037,11	2.500.000,00	2.962.763,25	3.038.906,28	3.116.398,37	3.195.243,23
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.0	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Be	843.606,17	3.145.037,11	2.500.000,00	2.334.065,00	2.394.050,47	2.455.098,75	2.517.212,75
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.0	Imposto sobre Trans“Inter Vivos” de Bens Imo	843.606,17	3.145.037,11	2.500.000,00	2.334.065,00	2.394.050,47	2.455.098,75	2.517.212,75
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00.00.0	Imp Trans“Inter Vivos” Bens Imoveis Direitos	463.983,48	1.791.142,19	1.375.000,00	1.400.439,00	1.436.430,28	1.473.059,25	1.510.327,65
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00.00.0	Imp Trans“Inter Vivos” Bens Imoveis Direitos	210.901,69	786.259,87	625.000,00	583.516,25	598.512,62	613.774,69	629.303,19
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00.00.0	Imp Trans“Inter Vivos” Bens Imoveis Direitos	168.721,00	567.635,05	500.000,00	350.109,75	359.107,57	368.264,81	377.581,91
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.0	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Be	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.128,51	5.259,28	5.392,33
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00.0	Imp Trans Inter VivosBens Imoveis DireitosRe	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.128,51	5.259,28	5.392,33
1.1.1.8.01.4.2.01.01.00.00.0	ImpTransInterVivosBensImoveisDireitosReais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
1.1.1.8.01.4.2.01.02.00.00.0	ImpTransInterVivosBensImoveisDireitosReais	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.282,13	1.314,82	1.348,08
1.1.1.8.01.4.2.01.03.00.00.0	ImpTransInterVivosBensImoveisDireitosReais	0,00	0,00	0,00	750,00	769,28	788,89	808,85
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.0	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Be	0,00	0,00	0,00	588.658,25	603.786,77	619.183,33	634.848,66
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens ImoveisDireitos Re	0,00	0,00	0,00	588.658,25	603.786,77	619.183,33	634.848,66
1.1.1.8.01.4.3.01.01.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens ImoveisDir R Imove	0,00	0,00	0,00	353.194,96	362.272,07	371.510,01	380.909,21
1.1.1.8.01.4.3.01.02.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens ImoveisDir R Imove	0,00	0,00	0,00	147.164,56	150.946,69	154.795,83	158.712,16
1.1.1.8.01.4.3.01.03.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens ImoveisDir R Imove	0,00	0,00	0,00	88.298,73	90.568,01	92.877,49	95.227,29
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.0	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Be	0,00	0,00	0,00	35.040,00	35.940,53	36.857,01	37.789,49
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00.00.0	Imp Trans Inter VivosBens Imov Dir Reais Im	0,00	0,00	0,00	35.040,00	35.940,53	36.857,01	37.789,49
1.1.1.8.01.4.4.01.01.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens Imov Dir R Imov Di	0,00	0,00	0,00	21.024,00	21.564,32	22.114,21	22.673,70
1.1.1.8.01.4.4.01.02.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens Imov Dir R Imov Di	0,00	0,00	0,00	8.760,00	8.985,13	9.214,25	9.447,37
1.1.1.8.01.4.4.01.03.00.00.0	ImpTrans Inter VivosBens Imov Dir R Imov Di	0,00	0,00	0,00	5.256,00	5.391,08	5.528,55	5.668,42
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.0	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mer	1.912.662,11	11.989.398,53	12.500.002,00	15.389.691,18	15.785.206,24	16.187.729,02	16.597.278,53
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	1.912.662,11	11.989.398,53	12.500.002,00	15.389.691,18	15.785.206,24	16.187.729,02	16.597.278,53
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	1.912.662,11	11.989.398,53	12.500.002,00	13.565.447,76	13.914.079,77	14.268.888,80	14.629.891,69
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	1.912.662,11	9.855.005,79	10.257.587,00	11.061.176,40	11.345.448,64	11.634.757,57	11.929.116,94
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	1.051.967,10	5.589.965,29	5.641.672,00	6.636.705,84	6.807.269,18	6.980.854,54	7.157.470,16
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	478.176,09	2.463.245,59	2.564.397,00	2.765.294,10	2.836.362,16	2.908.689,39	2.982.279,24
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	382.518,92	1.801.794,91	2.051.518,00	1.659.176,46	1.701.817,30	1.745.213,64	1.789.367,54
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza Si	0,00	2.134.392,74	2.242.415,00	2.504.271,36	2.568.631,13	2.634.131,23	2.700.774,75
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza Si	0,00	1.208.743,64	1.265.045,00	1.502.562,82	1.541.178,68	1.580.478,74	1.620.464,85
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza Si	0,00	533.610,89	560.000,00	626.067,84	642.157,78	658.532,81	675.193,69
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza Si	0,00	392.038,21	417.370,00	375.640,70	385.294,67	395.119,68	405.116,21

1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	139.257,54	142.836,46	146.478,80	150.184,69
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	127.257,54	130.528,06	133.856,53	137.243,09
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza M	0,00	0,00	0,00	78.911,37	80.939,39	83.003,35	85.103,33
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza M	0,00	0,00	0,00	29.257,54	30.009,46	30.774,70	31.553,30
1.1.1.8.02.3.2.01.03.00.00.0	Imposto s/ ServiCos de Qualquer Natureza M	0,00	0,00	0,00	19.088,63	19.579,21	20.078,48	20.586,46
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00.00.0	Imposto s/ ServiCos Qualquer Natureza Simp	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.308,40	12.622,27	12.941,60
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00.00.0	Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples Nacion	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.385,04	7.573,36	7.764,96
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00.00.0	Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples Nacion	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.077,10	3.155,57	3.235,40
1.1.1.8.02.3.2.02.03.00.00.0	Imp s/ ServiCos Qualquer Nat Simples Nacion	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.846,26	1.893,34	1.941,24
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,93
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.538.550,00	1.577.783,03	1.617.700,93
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	900.000,00	923.130,00	946.669,82	970.620,56
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	375.000,00	384.637,50	394.445,76	404.425,23
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	225.000,00	230.782,50	236.667,45	242.655,14
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	184.985,88	189.740,01	194.578,39	199.501,22
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Naturez	0,00	0,00	0,00	184.985,88	189.740,01	194.578,39	199.501,22
1.1.1.8.02.3.4.01.01.00.00.0	Imp s/ServiCos de Qualquer Natureza Divida	0,00	0,00	0,00	110.991,53	113.844,01	116.747,03	119.700,73
1.1.1.8.02.3.4.01.02.00.00.0	Imp s/ServiCos de Qualquer Natureza Divida	0,00	0,00	0,00	46.246,47	47.435,00	48.644,60	49.875,31
1.1.1.8.02.3.4.01.03.00.00.0	Imp s/ServiCos de Qualquer Natureza Divida	0,00	0,00	0,00	27.747,88	28.461,00	29.186,76	29.925,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Taxas	3.464.608,02	2.980.084,68	4.768.390,00	6.861.530,92	7.037.872,26	7.217.338,00	7.399.936,66
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.0	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	869.976,10	1.101.882,72	1.651.390,00	2.677.030,92	2.745.830,61	2.815.849,29	2.887.090,28
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	755.962,75	1.061.857,54	1.602.830,00	2.599.030,92	2.665.826,01	2.733.804,57	2.802.969,83
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	755.962,75	1.061.857,54	1.602.830,00	2.599.030,92	2.665.826,01	2.733.804,57	2.802.969,83
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	755.962,75	1.061.857,54	1.602.830,00	1.792.200,00	1.838.259,54	1.885.135,15	1.932.829,07
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Cont e FiscalizaCao Vigil	3.807,55	53.670,25	52.838,00	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.0	Taxas de Insp, Cont e F Lic func estab com in	80.132,56	13.849,06	20.000,00	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Publicid	2.958,97	3.081,74	10.000,00	5.000,00	5.128,50	5.259,28	5.392,34
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Func Est	73.114,55	57.356,77	110.000,00	100.000,00	102.570,00	105.185,54	107.846,73
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Lic Exec	9.036,29	105.069,93	115.000,00	110.000,00	112.827,00	115.704,09	118.631,40
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Aprov Pr	1.111,03	19.158,20	30.000,00	35.000,00	35.899,50	36.814,94	37.746,36
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Outr Tax	580.259,66	729.444,37	1.173.077,00	1.254.200,00	1.286.432,94	1.319.236,97	1.352.613,67
1.1.2.1.01.1.1.07.01.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Verif Reg	571.541,94	706.335,98	1.147.077,00	1.210.000,00	1.241.097,00	1.272.744,97	1.304.945,42
1.1.2.1.01.1.1.07.02.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Licenca p	5.918,52	107,30	5.000,00	4.200,00	4.307,94	4.417,79	4.529,56
1.1.2.1.01.1.1.07.03.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Licenca d	2.799,20	23.001,09	21.000,00	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc OutrasTa	5.542,14	23.017,43	36.915,00	110.000,00	112.827,00	115.704,09	118.631,40
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e Fisc Tx Serv	0,00	57.209,79	55.000,00	98.000,00	100.518,60	103.081,82	105.689,79
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.0	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao	0,00	0,00	0,00	806.830,92	827.566,47	848.669,42	870.140,76
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.0	Taxas deInspeCao,Cont e FiscalizaCao Fisc	0,00	0,00	0,00	806.830,92	827.566,47	848.669,42	870.140,76
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.0	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	114.013,35	40.025,18	48.560,00	78.000,00	80.004,60	82.044,72	84.120,45
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.0	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental	114.013,35	40.025,18	48.560,00	78.000,00	80.004,60	82.044,72	84.120,45
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.0	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental P	114.013,35	40.025,18	48.560,00	78.000,00	80.004,60	82.044,72	84.120,45
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	2.594.631,92	1.878.201,96	3.117.000,00	4.184.500,00	4.292.041,65	4.401.488,71	4.512.846,38
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	2.594.631,92	1.878.201,96	3.117.000,00	4.184.500,00	4.292.041,65	4.401.488,71	4.512.846,38
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos	2.594.631,92	1.878.201,96	3.117.000,00	4.184.500,00	4.292.041,65	4.401.488,71	4.512.846,38
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Principal	2.594.631,92	1.878.201,96	3.117.000,00	4.184.500,00	4.292.041,65	4.401.488,71	4.512.846,38
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa Cem	7.962,58	15.425,45	15.000,00	30.000,00	30.771,00	31.555,66	32.354,02
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa Lim	2.578.293,59	1.862.388,24	3.100.000,00	4.000.000,00	4.102.800,00	4.207.421,40	4.313.869,16
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Out Tx Pr	8.375,75	388,27	2.000,00	154.500,00	158.470,65	162.511,65	166.623,20
1.1.2.2.01.1.1.03.01.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Tx Emiss	8.375,75	388,27	2.000,00	2.500,00	2.564,25	2.629,64	2.696,17
1.1.2.2.01.1.1.03.02.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa de E	0,00	0,00	0,00	60.000,00	61.542,00	63.111,32	64.708,04
1.1.2.2.01.1.1.03.03.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa de S	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,69
1.1.2.2.01.1.1.03.04.00.00.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos Out Tx Pr	0,00	0,00	0,00	52.000,00	53.336,40	54.696,48	56.080,30
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	11.009.607,00	11.292.553,90	11.580.414,02	11.873.501,01
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ContribuiCoes Sociais	0,00	0,00	0,00	7.454.300,00	7.645.875,51	7.840.745,33	8.039.218,70
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao para o Regime Proprio de Previde	0,00	0,00	0,00	7.429.300,00	7.620.233,01	7.814.448,95	8.012.257,02
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil pa	0,00	0,00	0,00	146.000,00	149.752,20	153.570,88	157.456,22
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil p	0,00	0,00	0,00	146.000,00	149.752,20	153.570,88	157.456,22
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	146.000,00	149.752,20	153.570,88	157.456,22
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao do Servidor Ativo Civil para o RPP	0,00	0,00	0,00	7.281.000,00	7.468.121,70	7.658.458,80	7.852.320,33
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.0	ContribuiCao do Servidor Ativo Civil para o RP	0,00	0,00	0,00	7.281.000,00	7.468.121,70	7.658.458,80	7.852.320,33
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00.00.0	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.179.900,00	7.362.987,45	7.549.271,03
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00.00.0	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	123.084,00	126.122,64	129.416,07
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00.00.0	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.282,70	11.570,41	11.863,14
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00.00.0	Contrib. do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	153.855,00	157.778,30	161.770,09
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao dos Pensionistas Civis para o RPP	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.359,11	2.419,27	2.480,47
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.0	ContribuiCao dos Pensionistas Civis para o RP	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.359,11	2.419,27	2.480,47
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00.00.0	ContribuiCao dos Pensionistas Civis para o R	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.359,11	2.419,27	2.480,47
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.0	Outras ContribuiCoes Sociais	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.0	Outras ContribuiCoes Sociais	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.0	Outras ContribuiCoes Sociais Principal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.0	COMPENSAÇAO PREVIDENCIARIA A PREF	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de Ilumin	0,00	0,00	0,00	3.555.307,00	3.646.678,39	3.739.668,69	3.834.282,31
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de Ilum	0,00	0,00	0,00	3.555.307,00	3.646.678,39	3.739.668,69	3.834.282,31
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.0	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de Ilu	0,00	0,00	0,00	3.555.307,00	3.646.678,39	3.739.668,69	3.834.282,31
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.856.181,45	2.752.822,35	2.972.300,00	15.528.602,15	15.927.687,24	16.333.843,25	16.747.089,46
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado	211.949,44	194.790,70	260.000,00	204.000,00	209.242,80	214.578,50	220.007,33
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.0	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Ta	211.949,44	194.790,70	260.000,00	204.000,00	209.242,80	214.578,50	220.007,33
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.0	Alugueis e Arrendamentos	211.853,00	194.790,70	250.000,00	203.000,00	208.217,10	213.526,64	218.928,86
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.0	Alugueis e Arrendamentos Principal	211.853,00	194.790,70	250.000,00	203.000,00	208.217,10	213.526,64	218.928,86
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.0	Alugueis da Estacao Rodoviario Principal	211.853,00	194.790,70	250.000,00	203.000,00	208.217,10	213.526,64	218.928,86
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de OcupaCao	96,44	0,00	10.000,00	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de OcupaCao Pri	96,44	0,00	10.000,00	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00.00.0	Taxa de Ocupacao de Imoveis Principal	96,44	0,00	10.000,00	1.000,00	1.025,70	1.051,86	1.078,47
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Valores Mobiliarios	2.644.232,01	2.558.031,65	2.712.300,00	13.877.044,00	14.233.684,05	14.596.642,96	14.965.938,01
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.0	Juros e CorreCoes Monetarias	2.644.232,01	2.558.031,65	2.712.300,00	13.877.044,00	14.233.684,05	14.596.642,96	14.965.938,01
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios	2.644.232,01	2.558.031,65	2.712.300,00	1.877.044,00	1.925.284,05	1.974.378,76	2.024.330,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Princi	2.644.232,01	2.558.031,65	2.712.300,00	1.877.044,00	1.925.284,05	1.974.378,76	2.024.330,53
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	2.644.232,01	2.558.031,65	2.712.300,00	1.460.444,00	1.497.977,43	1.536.175,82	1.575.041,05

1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	139.870,53	141.349,26	200.000,00	103.500,00	106.159,95	108.867,03	111.621,36
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	139.870,53	141.349,26	200.000,00	103.500,00	106.159,95	108.867,03	111.621,36
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Rec. v	1.114.620,01	1.274.401,63	1.187.300,00	772.189,00	792.034,27	812.231,12	832.780,56
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.0	Remun. de Dep. Banc. Rec. vinculados FM S	244.029,52	277.616,72	170.100,00	119.980,00	123.063,49	126.201,60	129.394,51
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.01.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. FM Saude ATE	59.548,05	117.788,28	20.000,00	32.000,00	32.822,40	33.659,37	34.510,95
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.02.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc.FM Saude ATEN	11.541,05	12.709,58	12.000,00	10.500,00	10.769,85	11.044,48	11.323,91
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.03.0	Rem. Dep. Banc.Rec.vinc.FM Saude ATEN.	30.109,10	5.174,21	33.000,00	4.100,00	4.205,37	4.312,61	4.421,72
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.04.0	Rem. Dep. Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	32.787,39	20.506,32	28.000,00	5.600,00	5.743,92	5.890,39	6.039,42
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.05.0	Rem. Dep. Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	10.780,05	7.602,07	12.000,00	21.780,00	22.339,75	22.909,41	23.489,02
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.06.0	Rem.Dep. Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	11.016,64	3.831,44	12.000,00	3.300,00	3.384,81	3.471,12	3.558,94
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.07.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	49.131,63	34.994,15	23.000,00	30.200,00	30.976,14	31.766,03	32.569,71
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.08.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	8.175,68	10.315,37	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.09.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	1.432,83	2.111,29	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.10.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	9.834,42	742,02	0,00	500,00	512,85	525,93	539,23
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.11.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude ATENC	19.672,68	61.841,99	20.000,00	12.000,00	12.308,40	12.622,26	12.941,61
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vinculados FM Saud	24.577,92	28.924,70	21.000,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.01.0	Remun.Dep.Banc.Rec.vinculados FM Saude	24.577,92	28.924,70	21.000,00	25.000,00	25.642,50	26.296,38	26.961,68
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vinculados FM Saud	112.684,28	91.597,32	57.548,00	103.869,00	106.538,44	109.255,16	112.019,31
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.01.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vinculados FM Saud	8.637,09	5.825,30	7.420,00	6.700,00	6.872,19	7.047,43	7.225,73
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.02.0	Remun.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude VIG.S	46.367,68	30.446,83	20.000,00	56.200,00	57.644,34	59.114,27	60.609,86
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.03.0	Remun.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude VIG.S	2.470,15	3.102,57	4.228,00	8.319,00	8.532,80	8.750,38	8.971,77
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.04.0	Remun.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude VIG.S	0,00	0,00	1.000,00	500,00	512,85	525,93	539,23
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.05.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude VIG.SA	2.856,60	14.447,38	4.900,00	13.950,00	14.308,52	14.673,38	15.044,62
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.06.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vinc.FM Saude Vigilanci	52.352,76	37.775,24	20.000,00	18.200,00	18.667,74	19.143,77	19.628,10
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude A	558.491,99	592.332,49	200.702,00	168.618,00	172.951,48	177.361,74	181.849,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.01.0	Rem.Dep.Banc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC A	18.045,83	99.426,86	26.000,00	30.000,00	30.771,00	31.555,66	32.354,02
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.02.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	41.675,41	46.185,78	22.000,00	23.820,00	24.432,17	25.055,19	25.689,09
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.03.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	109.669,97	155.467,05	30.000,00	15.100,00	15.488,07	15.883,02	16.284,86
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.04.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	866,47	2.554,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.05.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	112.778,22	57.214,56	20.000,00	47.900,00	49.131,03	50.383,87	51.658,58
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.06.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	6.876,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.07.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.08.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	36.187,20	50.333,32	31.402,00	13.200,00	13.539,24	13.884,49	14.235,77
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.09.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	192.038,82	171.261,00	29.000,00	27.900,00	28.617,03	29.346,76	30.089,24
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.10.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	15.867,84	7.308,88	22.300,00	6.198,00	6.357,29	6.519,40	6.684,34
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.10.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	4.928,76	534,92	6.700,00	3.548,00	3.639,18	3.731,98	3.826,40
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.10.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	10.404,99	2.100,46	15.000,00	2.500,00	2.564,25	2.629,64	2.696,17
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.10.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	534,09	4.673,50	600,00	150,00	153,86	157,78	161,77
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.13.0	Rem.Dep.Bc.Rec.vincul. FM Atenc.MAC Amb	24.485,89	2.580,22	20.000,00	4.500,00	4.615,65	4.733,35	4.853,10
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude G	153.396,54	205.544,29	37.950,00	258.622,00	265.268,59	272.032,94	278.915,36
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.01.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude Q	27.897,49	58.265,51	9.950,00	27.622,00	28.331,89	29.054,35	29.789,42
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.02.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude Bl	125.499,05	147.278,78	28.000,00	231.000,00	236.936,70	242.978,59	249.125,94
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude C	21.439,76	78.386,11	700.000,00	96.100,00	98.569,77	101.083,30	103.640,70
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.01.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude C	17.248,06	55.855,34	350.000,00	80.000,00	82.056,00	84.148,43	86.277,38
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.02.0	Remun. Dep. Banc. Rec.vincul. FM Saude C	4.191,70	22.530,77	350.000,00	16.100,00	16.513,77	16.934,87	17.363,32
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.0	Remun. Depositos Banc. Rec. vincul. Manut.	35.682,68	17.056,30	40.000,00	9.500,00	9.744,15	9.992,63	10.245,44
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.0	Remun. Depositos Banc. Rec. vincul. Manut.	35.682,68	17.056,30	40.000,00	9.500,00	9.744,15	9.992,63	10.245,44
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.0	Remun. Depositos Banc. Rec. vinculados .A	152.858,87	16.883,51	65.000,00	31.300,00	32.104,41	32.923,07	33.756,03
1.3.2.1.00.1.1.01.04.01.00.0	Remun. Depositos Banc. Rec. vinculados .A	152.858,87	16.883,51	65.000,00	31.300,00	32.104,41	32.923,07	33.756,03
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. Cont. I Dom	3.417,90	579,53	2.000,00	650,00	666,71	683,71	701,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. Cont. I Dom	3.417,90	579,53	2.000,00	650,00	666,71	683,71	701,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. de Recurso	190.379,63	206.577,24	30.000,00	145.100,00	148.829,07	152.624,21	156.485,60
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. de Recurso	190.379,63	206.577,24	30.000,00	145.100,00	148.829,07	152.624,21	156.485,60
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.0	Remun. Dep. Banc. Rec. vincul. de Recurso	156.970,05	284.340,34	388.000,00	128.205,00	131.499,87	134.853,11	138.264,89
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01.00.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. Recur. FNDE	20.915,80	23.868,91	30.000,00	16.225,00	16.641,98	17.066,35	17.498,13
1.3.2.1.00.1.1.01.07.02.00.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. Recur. FNDE	6.797,37	20.140,29	8.000,00	4.500,00	4.615,65	4.733,35	4.853,10
1.3.2.1.00.1.1.01.07.03.00.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. Recur. FNDE	12.082,80	139.053,97	200.000,00	22.300,00	22.873,11	23.456,37	24.049,82
1.3.2.1.00.1.1.01.07.04.00.0	Rem. Dep. Banc. Rec. vincul. Recur. FNDE	117.174,08	101.277,17	150.000,00	85.180,00	87.369,13	89.597,04	91.863,84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	850.432,34	616.843,84	800.000,00	270.000,00	276.939,00	284.000,94	291.186,17
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	850.432,34	616.843,84	800.000,00	270.000,00	276.939,00	284.000,94	291.186,17
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.0	RemuneraCao de Depositos Bancarios Recur	0,00	0,00	0,00	416.600,00	427.306,62	438.202,94	449.289,48
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.0	Receita de Remuneracao de Deposito de Pou	0,00	0,00	0,00	73.500,00	75.388,95	77.311,37	79.267,35
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.0	Receita de Remuneracao de Outros Dep. Rec	0,00	0,00	0,00	343.100,00	351.917,67	360.891,57	370.022,13
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.0	RemuneraCao dos Recursos do Regime Proprio	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.308.400,00	12.622.264,20	12.941.607,48
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.0	RemuneraCao dos Recursos do Regime Propr	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.308.400,00	12.622.264,20	12.941.607,48
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.0	Remun Recur Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.308.400,00	12.622.264,20	12.941.607,48
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.0	DelegaCao de ServiCos Publicos Mediante Conc	0,00	0,00	0,00	447.558,15	459.060,39	470.766,44	482.676,83
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00.00.0	DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos de T	0,00	0,00	0,00	160.200,00	164.317,14	168.507,23	172.770,46
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00.00.0	DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos de T	0,00	0,00	0,00	160.200,00	164.317,14	168.507,23	172.770,46
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00.00.0	DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos de T	0,00	0,00	0,00	160.200,00	164.317,14	168.507,23	172.770,46
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00.00.0	DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos de	0,00	0,00	0,00	160.200,00	164.317,14	168.507,23	172.770,46
1.3.3.1.01.1.1.01.00.00.00.0	DelegaCao para a PrestaCao dos ServiCos d	0,00	0,00	0,00	160.200,00	164.317,14	168.507,23	172.770,46
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.0	Demais DelegaCoes de ServiCos Publicos	0,00	0,00	0,00	287.358,15	294.743,25	302.259,21	309.906,37
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00.00.0	Outras DelegaCoes de ServiCos Publicos	0,00	0,00	0,00	287.358,15	294.743,25	302.259,21	309.906,37
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.0	Outras DelegaCoes de ServiCos Publicos	0,00	0,00	0,00	287.358,15	294.743,25	302.259,21	309.906,37
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.0	Outras DelegaCoes de ServiCos Publicos Pri	0,00	0,00	0,00	287.358,15	294.743,25	302.259,21	309.906,37
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.0	Outras DelegaCoes de ServiCos Publicos A	0,00	0,00	0,00	287.358,15	294.743,25	302.259,21	309.906,37
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.025.700,00	1.051.855,35	1.078.467,29
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00.00.0	Cessao do Direito de OperacionalizaCao de Pag	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.025.700,00	1.051.855,35	1.078.467,29
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00.00.0	Cessao do Direito de OperacionalizaCao de Pag	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.025.700,00	1.051.855,35	1.078.467,29
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.0	Cessao do Direito de OperacionalizaCao de Pa	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.025.700,00	1.051.855,35	1.078.467,29
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	RECEITA DE SERVICOS	212.259,24	355.592,87	614.500,00	120.100,00	123.186,57	126.327,83	129.523,92
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	5.857,24	180.559,96	364.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	5.857,24	180.559,96	364.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	5.857,24	180.559,96	364.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	5.857,24	180.559,96	364.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	5.857,24	180.559,96	364.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.1.0.01.1.1.01.01.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	1.516,97	91.930,90	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.0.01.1.1.01.02.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	205.105,52	34.696,72	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.01.03.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais G Out	0,00	53.743,85	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.01.04.00.00.0	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	200.765,25	188,49	2.500,00	100,00	102,57	105,19	107,85
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ServiCos e Atividades Referentes a NavegaCao e	206.402,00	175.032,91	250.000,00	120.000,00	123.084,00	126.222,64	129.416,07
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.0	ServiCos de Transporte	206.402,00	175.032,91	250.000,00	120.000,00	123.084,00	126.222,64	129.416,07
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.0	ServiCos de Transporte	206.402,00	175.032,91	250.000,00	120.000,00	123.084,00	126.222,64	129.416,07
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.0	ServiCos de Transporte Principal	206.402,00	175.032,91	250.000,00	120.000,00	123.084,00	126.222,64	129.416,07
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.0	ServiCos de Transporte Terminal rodoviario	206.402,00	175.032,91	250.000,00	120.000,00	123.084,00	126.222,64	129.416,07
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	96.097.872,66	145.139.235,80	151.816.243,74	153.832.903,10	157.786.408,72	161.809.962,10	165.903.754,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	52.670.699,34	60.062.994,50	61.933.368,46	62.750.648,08	64.363.339,73	66.004.604,88	67.674.521,33
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias da Uniao Especifica E/M	52.670.699,34	60.062.994,50	61.933.368,46	62.750.648,08	64.363.339,73	66.004.604,88	67.674.521,33
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.0	ParticipaCao na Receita da Uniao	26.981.098,12	32.861.389,16	33.205.629,00	32.993.484,12	33.841.416,67	34.704.372,77	35.582.393,39
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Munic	26.865.984,50	30.518.019,28	31.373.161,00	30.089.484,12	30.862.783,87	31.649.784,86	32.450.524,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mun	26.865.984,50	30.518.019,28	31.373.161,00	30.089.484,12	30.862.783,87	31.649.784,86	32.450.524,40
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	26.865.984,50	30.518.019,28	31.373.161,00	30.089.484,12	30.862.783,87	31.649.784,86	32.450.524,40
1.7.1.8.01.2.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	14.776.292,11	16.916.656,80	17.255.239,00	18.053.690,49	18.517.670,34	18.989.870,93	19.470.314,66
1.7.1.8.01.2.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	1.343.299,25	1.525.900,95	1.568.658,00	1.504.474,20	1.543.139,19	1.582.489,24	1.622.526,21
1.7.1.8.01.2.1.01.03.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	5.373.196,56	5.987.560,24	6.274.632,00	4.513.422,61	4.629.417,57	4.747.467,72	4.867.578,65
1.7.1.8.01.2.1.01.04.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	5.373.196,58	6.087.901,29	6.274.632,00	6.017.896,82	6.172.556,77	6.329.956,97	6.490.104,88
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao do Munici	0,00	900.606,97	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,05	1.431.126,09
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao do Munic	0,00	900.606,97	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,05	1.431.126,09
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao do Mun	0,00	900.606,97	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,05	1.431.126,09
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Munic	0,00	1.267.266,25	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,02	1.431.126,09
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mun	0,00	1.267.266,25	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,02	1.431.126,09
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos Mu	0,00	1.267.266,25	900.607,00	1.327.000,00	1.361.103,90	1.395.812,02	1.431.126,09
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	114.747,92	174.566,59	31.254,00	250.000,00	256.425,00	262.963,84	269.616,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	114.747,92	174.566,59	31.254,00	250.000,00	256.425,00	262.963,84	269.616,81
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	114.747,92	174.566,59	31.254,00	250.000,00	256.425,00	262.963,84	269.616,81
1.7.1.8.01.5.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	63.111,61	96.199,75	17.189,70	150.000,00	153.855,00	157.778,30	161.770,09
1.7.1.8.01.5.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	5.737,39	8.728,33	1.562,70	12.500,00	12.821,25	13.148,19	13.480,84
1.7.1.8.01.5.1.01.03.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	22.949,46	34.725,32	6.250,80	37.500,00	38.463,75	39.444,58	40.442,52
1.7.1.8.01.5.1.01.04.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	22.949,46	34.913,19	6.250,80	50.000,00	51.285,00	52.592,77	53.923,36
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre OperaCoes de Cre	365,70	930,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre OperaCoes de C	365,70	930,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Imposto Sobre OperaCoes de	365,70	930,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.8.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do Imp S Op de Credito ISO PRO	251,42	697,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.8.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do Imp S Op de Credito ISO MD	114,28	232,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.0	Transferencia da CompensaCao Financeira pela	1.141.727,59	1.907.719,99	2.224.943,00	2.153.273,72	2.208.612,85	2.264.932,49	2.322.235,28
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.0	Cota parte da CompensaCao Financeira de Rec	840.489,13	1.651.622,46	1.622.992,00	1.799.013,00	1.845.247,63	1.892.301,45	1.940.176,68
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.0	Cota parte da CompensaCao Financeira de Re	840.489,13	1.651.622,46	1.622.992,00	1.799.013,00	1.845.247,63	1.892.301,45	1.940.176,68
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00.0	Cota parte da CompensaCao Financeira de R	840.489,13	1.651.622,46	1.622.992,00	1.799.013,00	1.845.247,63	1.892.301,45	1.940.176,68
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	301.238,46	256.097,53	246.672,00	334.260,72	342.851,22	351.593,93	360.489,25
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo FE	301.238,46	256.097,53	246.672,00	334.260,72	342.851,22	351.593,93	360.489,25
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo F	301.238,46	256.097,53	246.672,00	334.260,72	342.851,22	351.593,93	360.489,25
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00.00.0	Outras Transferencias decorrentes de Compens	0,00	0,00	355.279,00	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.0	Outras Transferencias decorrentes de Compen	0,00	0,00	355.279,00	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1.7.1.8.02.9.1.01.00.00.00.0	Outras Transferencias decorrentes de Compe	0,00	0,00	355.279,00	20.000,00	20.514,00	21.037,11	21.569,35
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	20.902.234,97	20.931.506,67	21.751.140,46	22.490.925,41	23.068.942,20	23.657.200,19	24.255.727,36
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	20.902.234,97	20.931.506,67	21.751.140,46	22.490.925,41	23.068.942,20	23.657.200,19	24.255.727,36
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Sistema Unico d	20.902.234,97	20.931.506,67	21.751.140,46	22.490.925,41	23.068.942,20	23.657.200,19	24.255.727,36
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.0	Transferencia de RecursosSistema UnicoSau	20.902.234,97	20.931.506,67	21.751.140,46	22.490.925,41	23.068.942,20	23.657.200,19	24.255.727,36
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.0	Transf RecursosSistema UnicoSaude SUS R	6.284.985,96	6.788.723,96	6.336.736,00	6.602.804,82	6.772.496,90	6.945.195,56	7.120.909,01
1.7.1.8.03.1.1.01.01.01.00.0	Transf Rec. Sistema UnicoSaude SUS Rep F	2.411.421,96	2.411.421,96	2.411.422,00	2.411.421,96	2.473.395,50	2.536.467,09	2.600.639,71
1.7.1.8.03.1.1.01.01.02.00.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	1.205.430,00	1.389.770,00	1.287.600,00	1.287.600,00	1.320.691,32	1.354.368,95	1.388.634,48
1.7.1.8.03.1.1.01.01.03.00.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	1.377.012,00	1.569.672,00	1.357.746,00	1.538.382,86	1.577.919,30	1.618.156,24	1.659.095,59
1.7.1.8.03.1.1.01.01.04.00.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	187.320,00	202.930,00	187.320,00	187.320,00	192.134,12	197.033,54	202.018,49
1.7.1.8.03.1.1.01.01.05.00.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	240.000,00	260.000,00	240.000,00	240.000,00	246.168,00	252.445,28	258.832,15
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06.00.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	863.802,00	954.930,00	852.648,00	938.080,00	962.188,66	986.724,46	1.011.688,59
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06.01.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica I	145.002,00	147.030,00	133.848,00	121.680,00	124.807,18	127.989,76	131.227,90
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06.02.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	718.800,00	807.900,00	718.800,00	806.400,00	827.124,48	848.216,15	869.676,02
1.7.1.8.03.1.1.01.01.06.99.0	Transf Rec. SUS Rep FNS Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo MED A	13.023.607,08	12.216.608,94	13.363.159,58	13.664.027,96	14.015.193,48	14.372.580,91	14.736.207,21
1.7.1.8.03.1.1.01.02.01.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	6.563.845,07	6.122.895,13	6.264.644,40	6.264.644,40	6.425.645,76	6.589.499,73	6.756.214,07
1.7.1.8.03.1.1.01.02.02.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	2.334.737,50	1.870.050,00	1.870.050,00	2.104.050,00	2.158.124,09	2.213.156,25	2.269.149,10
1.7.1.8.03.1.1.01.02.03.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	158.400,00	158.400,00	158.400,00	158.400,00	162.470,88	166.613,89	170.829,22
1.7.1.8.03.1.1.01.02.04.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	418.405,85	390.297,93	399.333,60	399.333,60	409.596,47	420.041,18	430.668,23
1.7.1.8.03.1.1.01.02.05.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	0,00	0,00	672.000,00	672.000,00	689.270,40	706.846,80	724.730,02
1.7.1.8.03.1.1.01.02.20.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	28.641,29	198.264,61	105.931,62	182.800,00	187.497,96	192.279,15	197.143,82
1.7.1.8.03.1.1.01.02.20.01.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	26.550,00	15.930,00	46.440,00	172.800,00	177.240,96	181.760,60	186.359,15
1.7.1.8.03.1.1.01.02.20.02.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	1.106,27	181.677,93	49.491,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.20.99.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	985,02	656,68	10.000,00	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.99.00.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	3.519.577,37	3.476.701,27	3.892.799,96	3.882.799,96	3.982.587,92	4.084.143,91	4.187.472,75
1.7.1.8.03.1.1.01.02.99.01.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA C	1.760.237,13	1.641.986,87	1.680.000,00	1.680.000,00	1.723.176,00	1.767.116,99	1.811.825,05
1.7.1.8.03.1.1.01.02.99.02.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA C	1.257.312,24	1.834.714,40	2.192.799,96	2.192.799,96	2.249.154,92	2.306.508,37	2.364.863,03
1.7.1.8.03.1.1.01.02.99.99.0	Transf Rec SUS Fundo a Fundo MED ALTA	502.028,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIGILA	938.752,14	1.210.849,52	1.389.837,88	1.562.680,83	1.602.841,74	1.643.714,18	1.685.300,15
1.7.1.8.03.1.1.01.03.01.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIG EP	593.520,04	883.401,02	720.019,92	735.400,59	754.300,39	773.535,04	793.105,48
1.7.1.8.03.1.1.01.03.02.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIGILA	61.716,00	120.971,54	42.591,96	63.250,44	64.875,98	66.530,31	68.213,53
1.7.1.8.03.1.1.01.03.99.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIGILA	283.516,10	206.476,96	627.226,00	764.029,80	783.665,37	803.648,83	823.981,14
1.7.1.8.03.1.1.01.03.99.01.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIG E	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	51.695,28	53.013,51	54.354,75
1.7.1.8.03.1.1.01.03.99.02.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIG E	127.598,94	156.076,96	0,00	136.803,80	140.319,66	143.897,81	147.538,42
1.7.1.8.03.1.1.01.03.99.99.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo VIGILA	105.517,16	0,00	576.826,00	576.826,00	591.650,43	606.737,51	622.087,97
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo ASSIS	428.089,75	505.924,25	467.007,00	467.011,80	479.014,00	491.228,86	503.656,95
1.7.1.8.03.1.1.01.04.01.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo ASSIS	428.089,75	505.924,25	467.007,00	467.011,80	479.014,00	491.228,86	503.656,95
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo GEST	226.800,04	209.400,00	194.400,00	194.400,00	199.396,08	204.480,68	209.654,04
1.7.1.8.03.1.1.01.05.01.00.0	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo QUALI	226.800,04	209.400,00	194.400,00	194.400,00	199.396,08	204.480,68	209.654,04
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	266.807,62	615.314,53	1.111.585,00	1.509.854,68	1.548.657,95	1.588.148,72	1.628.328,87
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	266.807,62	615.314,53	1.111.585,00	1.509.854,68	1.548.657,95	1.588.148,72	1.628.328,87

1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo Naciona	266.807,62	615.314,53	1.111.585,00	1.509.854,68	1.548.657,95	1.588.148,72	1.628.328,87
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacion	266.807,62	615.314,53	1.111.585,00	1.509.854,68	1.548.657,95	1.588.148,72	1.628.328,87
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.0	Transf Recursos doFundo Nac de Assist Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00.00.0	Transf Recursos Fundo Nac Assist Social FN	2.598,74	2.598,74	31.185,00	31.185,00	31.986,45	32.802,11	33.632,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00.00.0	Transf Recursos Fundo Nac Assist Social FN	6.800,00	170.800,00	180.000,00	180.000,00	184.626,00	189.333,96	194.124,11
1.7.1.8.04.1.1.01.04.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	90.000,00	72.000,00	72.000,00	73.850,40	75.733,59	77.649,64
1.7.1.8.04.1.1.01.05.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	55.387,80	56.800,19	58.237,23
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	36.000,00	144.000,00	144.000,00	147.700,80	151.467,17	155.299,29
1.7.1.8.04.1.1.01.07.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	4.298,28	103.600,15	42.000,00	45.410,76	46.577,82	47.765,55	48.974,02
1.7.1.8.04.1.1.01.08.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	243.271,86	168.236,90	216.000,00	166.715,04	170.999,62	175.360,11	179.796,72
1.7.1.8.04.1.1.01.09.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	43.398,74	122.400,00	96.000,00	98.467,20	100.978,11	103.532,86
1.7.1.8.04.1.1.01.10.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	0,00	240.000,00	208.791,00	214.156,93	219.617,93	225.174,26
1.7.1.8.04.1.1.01.11.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	9.838,74	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.12.00.00.0	Transf Recursos Fundo NacAssist Social FNA	0,00	0,00	10.000,00	511.752,88	524.904,93	538.290,00	551.908,74
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	3.071.261,15	3.101.362,32	3.035.910,00	3.141.468,68	3.222.204,42	3.304.370,65	3.387.971,21
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.0	Transferencias do Salario EducaCao	1.548.387,39	1.417.131,64	1.604.162,00	1.451.048,64	1.488.340,59	1.526.293,28	1.564.908,49
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.0	Transferencias do Salario EducaCao Principa	1.548.387,39	1.417.131,64	1.604.162,00	1.451.048,64	1.488.340,59	1.526.293,28	1.564.908,49
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	1.251.480,00	1.380.412,00	1.168.038,00	1.217.245,68	1.248.528,89	1.280.366,38	1.312.759,65
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao	1.251.480,00	1.380.412,00	1.168.038,00	1.217.245,68	1.248.528,89	1.280.366,38	1.312.759,65
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	271.393,76	303.818,68	263.710,00	200.403,36	205.553,73	210.795,35	216.128,47
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.0	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao	271.393,76	303.818,68	263.710,00	200.403,36	205.553,73	210.795,35	216.128,47
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.0	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacion	0,00	0,00	0,00	272.771,00	279.781,21	286.915,64	294.174,60
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.0	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacio	0,00	0,00	0,00	272.771,00	279.781,21	286.915,64	294.174,60
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraC	51.572,89	50.373,84	54.561,00	47.590,44	48.813,50	50.058,27	51.324,73
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraC	51.572,89	50.373,84	54.561,00	47.590,44	48.813,50	50.058,27	51.324,73
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraC	51.572,89	50.373,84	54.561,00	47.590,44	48.813,50	50.058,27	51.324,73
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS Desonera	51.572,89	50.373,84	54.561,00	47.590,44	48.813,50	50.058,27	51.324,73
1.7.1.8.06.1.1.01.01.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS Desonera	28.361,24	27.871,64	30.008,55	27.163,16	27.861,25	28.571,72	29.294,58
1.7.1.8.06.1.1.01.02.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS Desonera	2.582,63	2.518,68	2.728,05	2.379,52	2.440,67	2.502,91	2.566,23
1.7.1.8.06.1.1.01.03.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS Desonera	10.314,51	9.908,80	10.912,20	7.135,56	7.318,94	7.505,58	7.695,47
1.7.1.8.06.1.1.01.04.00.00.0	Transferencia Financeira do ICMS Desonera	10.314,51	10.074,72	10.912,20	10.912,20	11.192,64	11.478,06	11.768,45
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.0	Outras Transferencias da Uniao	255.997,00	595.327,99	549.600,00	414.051,03	424.692,14	435.521,79	446.540,49
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.0	Outras Transferencias da Uniao	255.997,00	595.327,99	549.600,00	414.051,03	424.692,14	435.521,79	446.540,49
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.0	Outras Transferencias da Uniao Principal	255.997,00	595.327,99	549.600,00	414.051,03	424.692,14	435.521,79	446.540,49
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.0	FEX Auxilio Financeiro a Fomento de Export	255.997,00	595.327,99	549.600,00	414.051,03	424.692,14	435.521,79	446.540,49
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal	43.427.173,32	43.303.863,50	47.499.848,28	47.975.628,58	49.208.602,25	50.463.421,59	51.740.146,15
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias dos Estados Especifica E/M	43.427.173,32	43.303.863,50	47.499.848,28	47.975.628,58	49.208.602,25	50.463.421,59	51.740.146,15
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.0	ParticipaCao na Receita dos Estados	43.156.008,33	43.063.465,28	47.085.201,00	44.547.459,44	45.692.329,17	46.857.483,55	48.042.977,86
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do ICMS	34.378.253,87	33.848.663,10	35.908.104,00	32.570.339,52	33.407.397,26	34.259.285,87	35.126.045,80
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do ICMS Principal	34.378.253,87	33.848.663,10	35.908.104,00	32.570.339,52	33.407.397,26	34.259.285,87	35.126.045,80
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do ICMS Principal	34.378.253,87	33.848.663,10	35.908.104,00	32.570.339,52	33.407.397,26	34.259.285,87	35.126.045,80
1.7.2.8.01.1.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do ICMS PROPRIO	18.908.040,07	18.771.936,75	19.749.457,20	19.542.203,73	20.044.438,37	20.555.571,54	21.075.627,50
1.7.2.8.01.1.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do ICMS MDE	1.718.912,68	1.692.435,21	1.795.405,20	1.628.516,97	1.670.369,86	1.712.964,29	1.756.302,28
1.7.2.8.01.1.1.01.03.00.00.0	Cota Parte do ICMS ASPS	6.875.650,56	6.614.558,72	7.181.620,80	4.885.550,92	5.011.109,58	5.138.892,87	5.268.906,86
1.7.2.8.01.1.1.01.04.00.00.0	Cota Parte do ICMS FUNDEB	6.875.650,56	6.769.732,42	7.181.620,80	6.514.067,90	6.681.479,45	6.851.857,17	7.025.209,16
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do IPVA	8.584.890,73	9.056.753,76	11.021.368,00	11.405.469,96	11.698.590,55	11.996.904,60	12.300.426,28
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do IPVA Principal	8.584.890,73	9.056.753,76	11.021.368,00	11.405.469,96	11.698.590,55	11.996.904,60	12.300.426,28
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do IPVA Principal	8.584.890,73	9.056.753,76	11.021.368,00	11.405.469,96	11.698.590,55	11.996.904,60	12.300.426,28
1.7.2.8.01.2.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do IPVA PROPRIO	4.720.405,15	5.010.820,21	6.061.752,40	6.843.281,99	7.019.154,34	7.198.142,77	7.380.255,78
1.7.2.8.01.2.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do IPVA MDE	429.127,82	452.983,71	551.068,40	570.273,49	584.929,52	599.845,22	615.021,31
1.7.2.8.01.2.1.01.03.00.00.0	Cota Parte do IPVA ASPS	1.716.511,38	1.783.934,92	2.204.273,60	1.710.820,49	1.754.788,58	1.799.535,69	1.845.063,94
1.7.2.8.01.2.1.01.04.00.00.0	Cota Parte do IPVA FUNDEB	1.718.846,38	1.809.014,92	2.204.273,60	2.281.093,99	2.339.718,11	2.399.380,92	2.460.085,25
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios	192.863,73	158.048,42	155.729,00	170.244,96	174.620,25	179.073,08	183.603,62
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios Principal	192.863,73	158.048,42	155.729,00	170.244,96	174.620,25	179.073,08	183.603,62
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios Principal	192.863,73	158.048,42	155.729,00	170.244,96	174.620,25	179.073,08	183.603,62
1.7.2.8.01.3.1.01.01.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios PROPRIO	106.075,00	89.236,54	85.650,95	102.146,99	104.772,17	107.443,86	110.162,19
1.7.2.8.01.3.1.01.02.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios MDE	9.643,19	7.902,43	7.786,45	8.512,24	8.731,00	8.953,65	9.180,17
1.7.2.8.01.3.1.01.03.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios ASPS	38.572,77	29.299,78	31.145,80	25.536,74	26.193,03	26.860,96	27.540,54
1.7.2.8.01.3.1.01.04.00.00.0	Cota Parte do IPI Municipios FUNDEB	38.572,77	31.609,67	31.145,80	34.048,99	34.924,05	35.814,61	36.720,72
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.0	Cota Parte da ContribuiCao de IntervenCao no	0,00	0,00	0,00	401.405,00	411.721,11	422.220,00	432.902,16
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.0	Cota Parte da ContribuiCao de IntervenCao no	0,00	0,00	0,00	401.405,00	411.721,11	422.220,00	432.902,16
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00.0	Cota Parte da ContribuiCao de IntervenCao n	0,00	0,00	0,00	401.405,00	411.721,11	422.220,00	432.902,16
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Estado para Prog	271.164,99	240.398,22	414.647,28	312.479,00	320.509,71	328.682,70	336.998,38
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Estado para Prog	271.164,99	240.398,22	414.647,28	312.479,00	320.509,71	328.682,70	336.998,38
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.0	Transferencia de Recursos do Estado para Pro	271.164,99	240.398,22	414.647,28	312.479,00	320.509,71	328.682,70	336.998,38
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.0	Transf Recursos do Estado para Prog Saude	271.164,99	240.398,22	414.647,28	312.479,00	320.509,71	328.682,70	336.998,38
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00.00.0	Transf Rec Estado Prog Saude Rep Fundo a	271.164,99	168.693,41	201.876,76	206.034,28	211.329,36	216.718,26	222.201,23
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00.00.0	Transf Rec Estado Prog Saude Rep Fundo a	0,00	50.319,55	160.000,00	53.674,20	55.053,63	56.457,49	57.885,87
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.0	Transf RecEstado ProgSaude Rep FundoaFu	0,00	21.385,26	42.770,52	42.770,52	43.869,72	44.988,40	46.126,61
1.7.2.8.03.1.1.01.04.00.00.0	Transf RecEstado ProgSaude Rep FundoaFu	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.0	Transferencia de Convenios dos Estados e do D	0,00	0,00	0,00	3.115.690,14	3.195.763,37	3.277.255,34	3.360.169,91
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados para o	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados para	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados par	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados Destin	0,00	0,00	0,00	1.421.545,60	1.458.079,32	1.495.260,34	1.533.090,43
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados Desti	0,00	0,00	0,00	1.421.545,60	1.458.079,32	1.495.260,34	1.533.090,43
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados Des	0,00	0,00	0,00	1.421.545,60	1.458.079,32	1.495.260,34	1.533.090,43
1.7.2.8.10.2.1.01.01.00.00.0	Transferencias de Convenio dos Estados Des	0,00	0,00	0,00	215.000,00	220.525,50	226.148,90	231.870,47
1.7.2.8.10.2.1.01.02.00.00.0	Transf de Conv dos Estados Dest. a Prog de	0,00	0,00	0,00	1.206.545,60	1.237.553,82	1.269.111,44	1.301.219,96
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.554.144,54	1.594.086,05	1.634.735,25	1.676.094,06
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estado	0,00	0,00	0,00	1.554.144,54	1.594.086,05	1.634.735,25	1.676.094,06
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estad	0,00	0,00	0,00	1.554.144,54	1.594.086,05	1.634.735,25	1.676.094,06
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00.00.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estad	0,00	0,00	0,00	500.000,00	512.850,00	525.927,68	539.233,65
1.7.2.8.10.9.1.01.02.00.00.0	Outras Transferencias de Convenio dos Estad	0,00	0,00	0,00	1.054.144,54	1.081.236,05	1.108.807,57	1.136.860,41
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Man	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da EducaC	0,00	41.772.377,80	42.383.027,00	43.106.626,44	44.214.466,74	45.341.935,63	46.489.086,61
1.7.5.8.01.1.1.01.01.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da EducaC	0,00	5.004.294,16	3.602.027,00	5.112.037,68	5.243.417,05	5.377.124,18	5.513.165,42
1.7.5.8.01.1.1.01.02.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da EducaC	0,00	15.723.052,77	16.000.000,00	15.647.858,64	16.050.008,61	16.459.283,83	16.875.703,71
1.7.5.8.01.1.1.01.03.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da EducaC	0,00	23.044,66	8.000,00	6.301,44	6.463,39	6.628,20	6.795,90
1.7.5.8.01.1.1.01.04.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da EducaC	0,00	96.502,23	110.000,00	112.988,04	115.891,83	118.847,07	121.853,91
1.7.5.8.01.1.1.01.05.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da Educ Ba	0,00	30.165,12	35.000,00	30.958,32	31.753,95	32.563,67	33.387,54
1.7.5.8.01.1.1.01.06.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da Educ Ba	0,00	24.453,95	28.000,00	68.751,12	70.518,02	72.316,23	74.145,83
1.7.5.8.01.1.1.01.07.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da Educ Ba	0,00	1.060.191,06	1.300.000,00	1.362.578,52	1.397.596,79	1.433.235,51	1.469.496,36
1.7.5.8.01.1.1.01.08.00.00.0	Transf Rec FundodeManut e Des da Educ Ba	0,00	19.810.673,85	21.300.000,00	20.765.152,68	21.298.817,10	21.841.936,94	22.394.537,94
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.349.165,85	4.460.939,41	4.574.693,37	4.690.433,10
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.048.463,40	1.075.408,91	1.102.831,84	1.130.733,48
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.0	Multas Previstas em Legislacao Especifica	0,00	0,00	0,00	1.048.463,40	1.075.408,91	1.102.831,84	1.130.733,48
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.0	Multas Previstas em Legislacao Especifica	0,00	0,00	0,00	1.048.463,40	1.075.408,91	1.102.831,84	1.130.733,48
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.0	Multas Previstas em Legislacao Especifica Pr	0,00	0,00	0,00	273.908,00	280.947,44	288.111,60	295.400,82
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.0	Multas Previstas em Legislacao de Transito	0,00	0,00	0,00	273.908,00	280.947,44	288.111,60	295.400,82
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.0	Multas Previstas em Legislacao Especifica M	0,00	0,00	0,00	774.555,40	794.461,47	814.720,24	835.332,66
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.0	Outros juros e Multa	0,00	0,00	0,00	774.555,40	794.461,47	814.720,24	835.332,66
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	92.000,00	94.364,40	96.770,69	99.218,99
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.0	Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	92.000,00	94.364,40	96.770,69	99.218,99
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.0	Outras Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	92.000,00	94.364,40	96.770,69	99.218,99
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.0	Outras Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	92.000,00	94.364,40	96.770,69	99.218,99
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.0	Outras Indenizacoes Principal	0,00	0,00	0,00	92.000,00	94.364,40	96.770,69	99.218,99
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.0	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.208.702,45	3.291.166,10	3.375.090,84	3.460.480,63
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.0	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.0	Onus de Sucumbencia	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.0	Onus de Sucumbencia Principal	0,00	0,00	0,00	140.000,00	143.598,00	147.259,75	150.985,42
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	3.068.702,45	3.147.568,10	3.227.831,09	3.309.495,21
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.0	Outras Receitas Primarias	0,00	0,00	0,00	3.068.702,45	3.147.568,10	3.227.831,09	3.309.495,21
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.0	Outras Receitas Primarias Principal	0,00	0,00	0,00	3.068.702,45	3.147.568,10	3.227.831,09	3.309.495,21
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.0	Outras Receitas Primarias Principal	0,00	0,00	0,00	3.010.702,45	3.088.077,50	3.166.823,48	3.246.944,11
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.0	Outras Receitas Primarias Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	58.000,00	59.490,60	61.007,61	62.551,10
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	**I - RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.262.000,00**	**11.551.433,38**	**11.845.994,94**	**12.143.698,42**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.0	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	11.262.000,00	11.551.433,38	11.845.994,94	12.143.698,42
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.0	ContribuiCoes Sociais	0,00	0,00	0,00	11.262.000,00	11.551.433,38	11.845.994,94	12.143.698,42
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao para o Regime Proprio de Previde	0,00	0,00	0,00	11.262.000,00	11.551.433,38	11.845.994,94	12.143.698,42
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil pa	0,00	0,00	0,00	11.262.000,00	11.551.433,38	11.845.994,94	12.143.698,42
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil p	0,00	0,00	0,00	10.695.000,00	10.969.861,50	11.249.592,98	11.532.207,47
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	10.769.850,00	11.044.481,18	11.323.906,55
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00.00.0	Contrib Patr de Serv Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	179.000,00	183.600,30	188.282,11	191.045,44
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00.00.0	Contrib Patr de Serv Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.411,20	16.829,69	17.255,48
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00.00.0	ContribuiCao Patronal de Servidor Ativo Civil p	0,00	0,00	0,00	567.000,00	581.571,88	596.401,96	611.490,95
7.2.1.0.04.1.2.01.00.00.00.0	Contr Patr de Serv Ativo Civil para o RPPS Pr	0,00	0,00	0,00	567.000,00	581.571,88	596.401,96	611.490,95
0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	**II - ( ) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**5.906,24**	**3.179,23**	**144.716,99**	**18.610.453,76**	**19.088.742,44**	**19.575.505,34**	**20.068.765,24**
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) RENÚNCIA	4.394,79	625,40	120.597,50	1.015.535,52	1.041.634,78	1.068.196,47	1.095.221,85
1.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	4.394,79	625,40	120.597,50	1.015.535,52	1.041.634,78	1.068.196,47	1.095.221,85
1.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	2.417,18	343,95	68.740,58	186.000,00	190.780,20	195.645,10	200.594,92
1.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	1.098,92	156,37	30.149,37	77.500,00	79.491,75	81.518,79	83.581,22
1.1.1.1.8.01.1.1.01.03.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	878,69	125,08	21.707,55	46.500,00	47.695,05	48.911,27	50.148,73
1.1.1.1.8.01.4.1.01.01.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	6.809,01	6.984,00	7.162,09	7.343,29
1.1.1.1.8.01.4.1.01.02.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	3.212,08	3.294,63	3.378,64	3.464,12
1.1.1.1.8.01.4.1.01.03.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	2.827,24	2.899,90	2.973,85	3.049,09
1.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	138.630,37	142.193,17	145.819,10	149.508,32
1.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	57.762,64	59.247,14	60.757,94	62.295,12
1.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	34.657,58	35.548,28	36.454,76	37.377,07
1.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.	( ) Taxas de Insp, Cont e F Lic func estab com	0,00	0,00	0,00	255.636,60	262.206,46	268.892,73	275.695,71
1.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.	( ) Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa L	0,00	0,00	0,00	206.000,00	211.294,20	216.682,20	222.164,26
2.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) RESTITUIÇÃO	1.511,45	2.553,83	24.119,49	165.461,60	169.713,98	174.041,66	178.444,94
2.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	1.511,45	2.553,83	24.119,49	165.461,60	169.713,98	174.041,66	178.444,94
2.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	831,32	1.560,41	13.748,12	83.295,05	85.435,73	87.614,34	89.830,99
2.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	377,87	533,79	6.029,87	34.706,25	35.598,20	36.505,95	37.429,56
2.1.1.1.8.01.1.1.01.03.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	302,26	459,63	4.341,50	20.823,70	21.358,87	21.903,52	22.457,68
2.1.1.1.8.01.4.1.01.01.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	600,00	615,42	631,11	647,08
2.1.1.1.8.01.4.1.01.02.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	250,00	256,43	262,96	269,62
2.1.1.1.8.01.4.1.01.03.00.00.	( ) Imp Trans"Inter Vivos" Bens Imoveis Direit	0,00	0,00	0,00	150,00	153,86	157,78	161,77
2.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	15.381,96	15.777,28	16.179,60	16.588,94
2.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	6.409,15	6.573,87	6.741,50	6.912,06
2.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00.00.	( ) Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	3.845,45	3.944,32	4.044,90	4.147,24
3.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) DESCONTO CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	334.453,04	343.048,48	351.796,21	358.696,66
3.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	334.453,04	343.048,48	351.796,21	358.696,66
3.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	23.905,22	24.519,58	25.144,83	25.781,00
3.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	54.344,38	55.741,03	57.162,43	56.608,64
3.1.1.1.8.01.1.1.01.03.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	39.127,95	40.133,54	41.156,94	42.198,21
3.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.	( ) Taxas pela PrestaCao de ServiCos Taxa L	0,00	0,00	0,00	192.956,00	197.914,97	202.961,80	208.096,73
3.1.1.2.2.01.1.1.03.04.00.00.	( ) Taxas pela PrestaCao de ServiCos Out Tx	0,00	0,00	0,00	24.119,49	24.739,36	25.370,21	26.012,08
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	14.908.019,90	15.291.156,02	15.681.080,50	16.077.811,42
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.908.019,90	15.291.156,02	15.681.080,50	16.077.811,42
4.1.7.1.8.01.2.1.01.04.00.00.	( ) Cota Parte do Fundo de ParticipaCao dos	0,00	0,00	0,00	6.017.896,82	6.172.556,77	6.329.956,97	6.490.104,88
4.1.7.1.8.01.5.1.01.04.00.00.	( ) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedad	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.285,00	52.592,77	53.923,36
4.1.7.1.8.06.1.1.01.04.00.00.	( ) Transferencia Financeira do ICMS Deson	0,00	0,00	0,00	10.912,20	11.192,64	11.478,06	11.768,45
4.1.7.2.8.01.1.1.01.04.00.00.	( ) Cota Parte do ICMS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	6.514.067,90	6.681.479,45	6.851.857,17	7.025.209,16
4.1.7.2.8.01.2.1.01.04.00.00.	( ) Cota Parte do IPVA FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.281.093,99	2.339.718,11	2.399.380,92	2.460.085,25
4.1.7.2.8.01.3.1.01.04.00.00.	( ) Cota Parte do IPI Municipios FUNDEB	0,00	0,00	0,00	34.048,99	34.924,05	35.814,61	36.720,32
5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.028,00	41.074,21	43.138,68
5.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.028,00	42.074,21	43.138,68

5.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.616,80	25.244,53	25.883,21
5.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.257,00	10.518,55	10.784,67
5.1.1.1.8.01.1.1.01.03.00.00.	( ) Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.154,20	6.311,13	6.470,80
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	2.146.983,70	2.202.161,18	2.258.316,29	2.315.451,69
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	( ) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.146.983,70	2.202.161,18	2.258.316,29	2.315.451,69
9.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.	( ) Outras Receitas Primarias Principal	0,00	0,00	0,00	2.146.983,70	2.202.161,18	2.258.316,29	2.315.451,69
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		**115.606.037,27**	**178.771.463,27**	**184.726.718,75**	**221.432.768,90**	**227.123.591,06**	**232.825.142,62**	**238.807.998,27**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:6D18256F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO RREO/PMA - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				244,528,594.96
Previsão Atualizada				244,528,594.96
Receitas Realizadas				219,949,616.08
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				11,717,873.23
DESPESAS				
Dotação Inicial				225,206,694.96
Créditos Adicionais				40,347,397.74
Dotação Atualizada				265,554,092.70
Despesas Empenhadas				198,489,669.58
Despesas Liquidadas				195,246,814.88
Despesas Pagas				192,324,311.40
Superávit Orçamentário				24,702,801.20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				198,489,669.58
Despesas Liquidadas				195,246,814.88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				184,012,290.03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				28,924,938.13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				6,583,583.76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				22,341,354.37

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8,964,007.56	332,936.29	3,71%
Resultado Primário	-26,604,207.90	1,783,291.85	-6,7%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7,947,339.47	399,144.92	7,532,567.56	15,626.99
Poder Legislativo	68,491.76		42,028.59	26,463.17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2,441,288.76	1,084,558.11	1,355,336.72	1,393.93
Poder Legislativo	28,878.23	8,608.78	8,419.99	11,849.46
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	10,485,998.22	1,492,311.81	8,938,352.86	55,333.55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e	35,149,589.85	25,00 %	33,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com	42,779,075.04	60,00 %	100,03 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	7,349,699.69	4,650,300.31
Despesa de Capital Líquida	15,569,728.00	47,998,150.31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	21,210,424.08	32,746,747.58	45,158,660.18	55,759,981.98
Despesas Previdenciárias (V)	6,019,938.34	19,975,196.72	39,767,838.81	53,896,189.67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	15,190,485.74	12,771,550.86	5,390,821.37	1,863,792.31

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		156,196.84	3,488,703.16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		992,879.54	2,616,020.46
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	32,588,635.62	15,00 %	31,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:C935D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.457.508,42	
Pessoal Ativo	116.025.529,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.148.937,47	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.283.041,46	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.759.176,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	63.357,60	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.042.819,68	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	282.311,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.148.937,47	
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	8.206.446,46	
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	2.431.091,54	
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	1.584.212,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.698.332,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		107.698.332,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.012.290,03	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	184.012.290,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	107.698.332,12	58,53
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	99.366.636,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	94.398.304,79	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	89.429.972,95	48,60 %
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO		
Notas Explicativas		
Parecer Prévio Nº 56/2002 TCE-RO - Para efeito de apuração da RCL e verificação da despesa com pessoal, devem ser excluídos de seus montantes, o valor arrecadação do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores, na apuração de uma e outra.		
Parecer Prévio Nº 177/2003 - EMENTA - Lei de Responsabilidade Fiscal; contabilização das despesas com pessoal decorrentes de recursos aplicados nos PA CS e PSF; dedução dos valores para apuração da RCL e da Despesa com Pessoal.		
Decisão exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do TCE-RO em 16/08/2010 - Abono Pecuniário de férias e Licença Prêmio consideradas indenizatórias.		
Parecer Prévio Nº 9/2013 - PLENO - As despesas decorrentes do pagamento de terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2017			2º Quadrimestre de 2017			3º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	57,18 %	3,18 %	1,06 %	56,12 %	55,94 %	1,94 %	54,00 %	58,53 %

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3C355AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO					
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.971.298,40	17.478.995,59	18.911.662,63	22.727.113,80	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	17.971.298,40	17.478.995,59	18.911.662,63	22.727.113,80	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.974.300,80	8.598.333,37	10.131.672,27	14.980.369,10
Internos	8.974.300,80	8.598.333,37	10.131.672,27	14.980.369,10
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.996.997,60	8.880.662,22	8.779.990,36	7.746.744,70
De Tributos	567.918,10	563.082,58	558.506,74	124.190,74
De Contribuições Previdenciárias	8.235.763,36	8.133.384,78	8.044.129,72	7.620.273,64
De Demais Contribuições Sociais	90.841,54	90.841,54	90.841,54	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	102.474,60	93.353,32	86.512,36	2.280,32
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.855.105,39	-23.619.597,17	-89.328.144,27	-162.563.168,00
Disponibilidade de Caixa	18.855.105,39	-23.619.597,17	-89.328.144,27	-162.563.168,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.869.959,89	27.889.060,94	28.738.700,72	26.144.072,22
(-) Restos a Pagar Processados	8.014.854,50	51.508.658,11	118.066.844,99	188.707.240,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	17.478.995,59	18.911.662,63	22.727.113,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	180.662.889,98	178.856.391,51	184.613.143,41	184.012.290,03
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	9,95	9,77	10,24	12,35
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	9,77	10,24	12,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	216.795.467,98	214.627.669,81	221.535.772,09	220.814.748,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	195.115.921,18	193.164.902,83	199.382.194,88	198.733.273,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	190.155.022,91	190.155.022,91	190.155.022,91	190.155.022,91
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	234.470,85	2.370.559,33	1.841.436,23	2.910.812,73
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.470.166,99	29.774.325,63	36.981.403,19	3.254.179,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5707B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO									
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	22,141,042.66	31,758.84	2,643,215.41	10,115.96	748,271.59	-	18,707,680.86	2,566,566.80	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Exercício Anterior	36,982.61	26,866.65	-	10,115.96	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	843,617.33	-	220,633.01	-	622,984.32	-	-	-	-
Transferência de Recursos do SUS	914,393.74	-	401,426.22	-	10,935.44	-	502,032.08	502,032.08	-
Transferência de Recursos do FNDE	1,911,483.15	-	217,513.67	-	27,947.76	-	1,666,021.72	-	-
Transferências do FUNDEB	1,495,370.49	-	291,641.52	-	47,506.62	-	1,156,222.35	1,799.99	-
Transferência de Recursos do FNAS	1,816,136.49	-	12,630.32	-	3,233.04	-	1,800,273.13	96,224.90	-
Outros Recursos Estaduais destinados à Saúde	1,458.00	-	-	-	-	-	1,458.00	1,458.00	-
Alienação de Bens	20,904.00	-	-	-	-	-	20,904.00	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários	2,357,889.87	-	22,335.68	-	-	-	2,335,554.19	24,257.62	-
Transferências de Convênios - Educação	1,020,377.51	-	394,405.96	-	-	-	625,971.55	275,423.48	-
Transferências de Convênios - Saúde	130,872.94	-	105,367.94	-	-	-	25,505.00	25,505.00	-
Transferências de Convênios - Outros (Não Educação/Saúde)	1,668,324.28	-	-	-	23,947.52	-	1,644,376.76	725,884.50	-
Remuneração de Depósitos Bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Exercício Anterior	32,113.81	-	31,753.81	-	-	-	360.00	360.00	-
Transferência de Recursos do SUS - Exercício Anterior	9,000,146.85	4,892.19	738,221.49	-	937.29	-	8,256,095.88	738,137.94	-
Transferência de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	94,697.84	-	4,457.52	-	10,779.60	-	79,460.72	79,460.72	-
Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior	238,860.36	-	103,455.27	-	-	-	135,405.09	135,405.09	-
Outros Recursos Estaduais destinados à Saúde - Exercício Anterior	323,833.38	-	99,373.00	-	-	-	224,460.38	49,377.85	-
Transferências de Convênios - Saúde - Exercício Anterior	233,580.01	-	-	-	-	-	233,580.01	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	4,003,029.56	12,250.26	178,863.21	1,208.49	2,764,631.72	-	1,046,075.88	573,453.43	-
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários	3,568,758.57	1,551.26	178,830.15	1,208.49	2,647,793.92	-	739,374.75	468,411.05	-

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40,412.41	-	-	-	40,412.41	-	-	-	-
Contribuição para o COSIP	283,792.68	-	-	-	3,895.23	-	279,897.45	64,416.48	-
Operações de Crédito Internas	2,372.44	-	-	-	-	-	2,372.44	-	-
Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários	67,167.99	10,699.00	33.06	-	38,888.05	-	17,547.88	54,700.00	-
Contribuição para o COSIP - Exercício Anterior	33,642.11	-	-	-	33,642.11	-	-	-	-
Alienação de Bens - Exercício Anterior	6,883.36	-	-	-	-	-	6,883.36	-	-
Transferências de Convênios - Outros (Não Educação/Saúde) - Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I = II)	26,144,072.22	44,009.10	2,822,078.62	11,324.45	3,513,203.33	-	19,753,456.72	3,242,854.70	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	137,280,513.68	-	100,424.86	-		-	137,180,088.82	-	-

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:377D1E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF/PMA - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR**	
Receita Corrente Líquida		184.012.290,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal –DTP	107.698.332,12	58,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	99.366.636,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) –51,30%	94.398.304,79	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	22.727.113,80	12,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	220.814.748,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	-	-
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	7.349.699,69	3,99
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	-	-
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	29.441.966,40	16,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	12.880.860,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.242.854,70	23.277.984,50
Fonte: MUNICíPIO DE ARIQUEMES - RO		
Nota:		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A7E90FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.029.294,96	236.029.294,96	41.738.413,70	17,68	210.930.691,63	89,37	25.098.603,33
RECEITAS CORRENTES	210.919.394,96	210.919.394,96	35.723.466,90	16,94	201.251.637,12	95,42	9.667.757,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.571.221,97	32.571.221,97	6.107.141,50	18,75	32.547.286,24	99,93	23.935,73
Impostos	27.657.907,46	27.657.907,46	5.342.216,91	19,32	28.293.045,73	102,30	-635.138,27
Taxas	4.913.314,51	4.913.314,51	764.924,59	15,57	4.254.240,51	86,59	659.074,00
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.887.371,00	11.887.371,00	2.072.563,86	17,44	10.091.956,91	84,90	1.795.414,09
Contribuições Sociais	7.884.100,00	7.884.100,00	1.167.610,01	14,81	6.203.560,96	78,68	1.680.539,04
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	4.003.271,00	4.003.271,00	904.953,85	22,61	3.888.395,95	97,13	114.875,05
RECEITA PATRIMONIAL	17.683.498,00	17.683.498,00	1.342.140,42	7,59	15.555.064,03	87,96	2.128.433,97
Receitas Imobiliárias	260.000,00	260.000,00	22.110,11	8,50	152.263,75	58,56	107.736,25
Receitas de Valores Mobiliários	17.343.498,00	17.343.498,00	1.183.646,21	6,82	15.140.009,28	87,30	2.203.488,72
Receita de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00	136.384,10	170,48	262.791,00	328,49	-182.791,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							

Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	14.514,82	5,58	146.600,28	56,38	113.399,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.157.401,54	139.157.401,54	24.211.565,88	17,40	136.534.722,18	98,12	2.622.679,36
Transferências Intergovernamentais	136.568.401,54	136.568.401,54	23.685.733,69	17,34	133.642.646,50	97,86	2.925.755,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.589.000,00	2.589.000,00	525.832,19	20,31	2.892.075,68	111,71	-303.075,68
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.359.902,45	9.359.902,45	1.975.540,42	21,11	6.376.007,48	68,12	2.983.894,97
Multa de Juros de Mora	2.312.700,00	2.312.700,00	771.400,42	33,35	2.603.051,67	112,55	-290.351,67
Indenizações e Restituições	18.500,00	18.500,00	10.823,11	58,50	81.686,04	441,55	-63.186,04
Receita da Dívida Ativa	3.988.000,00	3.988.000,00	861.864,73	21,61	2.573.382,76	64,53	1.414.617,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	3.040.702,45	3.040.702,45	331.452,16	10,90	1.117.887,01	36,76	1.922.815,44
RECEITAS DE CAPITAL	25.109.900,00	25.109.900,00	6.014.946,80	23,95	9.679.054,51	38,55	15.430.845,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	4.978.292,20	41,49	7.349.699,69	61,25	4.650.300,31
Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	12.000.000,00	4.978.292,20	41,49	7.349.699,69	61,25	4.650.300,31
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.644.900,00	3.644.900,00	29.928,08	0,82	155.410,50	4,26	3.489.489,50
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.474.900,00	3.474.900,00	29.928,08	0,86	155.410,50	4,47	3.319.489,50
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.465.000,00	9.465.000,00	1.006.726,52	10,64	2.173.944,32	22,97	7.291.055,68
Transferências Intergovernamentais	950.000,00	950.000,00	242.100,00	25,48	504.100,00	53,06	445.900,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	8.515.000,00	8.515.000,00	764.626,52	8,98	1.669.844,32	19,61	6.845.155,68
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.499.300,00	8.499.300,00	1.759.102,08	20,70	9.018.924,45	106,11	-519.624,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.528.594,96	244.528.594,96	43.497.515,78	17,79	219.949.616,08	89,95	24.578.978,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.528.594,96	244.528.594,96	43.497.515,78	17,79	219.949.616,08	89,95	24.578.978,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.528.594,96	244.528.594,96	43.497.515,78	17,79	219.949.616,08	89,95	24.578.978,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.841.377,45	131.472.485,00			11.717.873,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	114.841.377,45	114.841.377,45					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.631.107,55			11.717.873,23		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.499.300,00	8.499.300,00	1.759.102,08	20,70	9.018.924,45	106,11	-519.624,45
RECEITAS CORRENTES	8.499.300,00	8.499.300,00	1.759.102,08	20,70	9.018.924,45	106,11	-519.624,45
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.325.300,00	8.325.300,00	1.730.407,04	20,78	8.855.250,29	106,37	-529.950,29
Contribuições Sociais	8.325.300,00	8.325.300,00	1.730.407,04	20,78	8.855.250,29	106,37	-529.950,29
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							

Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.000,00	174.000,00	28.695,04	16,49	163.674,16	94,07	10.325,84
Multa de Juros de Mora	174.000,00	174.000,00	28.695,04	16,49	163.674,16	94,07	10.325,84
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4A11D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.343.484,20	255.380.668,46	9.617.721,72	189.737.843,43	65.642.825,03	39.081.789,01	186.494.988,73	68.885.679,73	183.872.140,03	3.242.854,70	
DESPESAS CORRENTES	178.461.375,64	191.652.163,73	19.916.779,15	174.168.115,43	17.484.048,30	31.721.712,04	172.720.944,73	18.931.219,00	170.891.425,53	1.447.170,70	
Pessoal e Encargos Sociais	113.947.412,17	127.995.460,89	22.131.854,42	124.258.363,80	3.737.097,09	23.230.517,20	124.257.717,33	3.737.743,56	124.134.792,97	646,47	
Juros e Encargos da Dívida	2.354.204,10	1.591.036,37	129.577,96	1.247.617,30	343.419,07	225.218,78	1.247.617,30	343.419,07	1.247.617,30		
Outras Despesas Correntes	62.159.759,37	62.065.666,47	-2.344.653,23	48.662.134,33	13.403.532,14	8.265.976,06	47.215.610,10	14.850.056,37	45.509.015,26	1.446.524,23	
DESPESAS DE CAPITAL	37.408.428,56	63.567.878,31	-10.299.057,43	15.569.728,00	47.998.150,31	7.360.076,97	13.774.044,00	49.793.834,31	12.980.714,50	1.795.684,00	
Investimentos	33.378.442,56	61.386.392,23	-10.611.909,53	13.848.880,48	47.537.511,75	6.968.009,63	12.053.196,48	49.333.195,75	11.259.866,98	1.795.684,00	
Inversões Financeiras											
Amortização da Dívida	4.029.986,00	2.181.486,08	312.852,10	1.720.847,52	460.638,56	392.067,34	1.720.847,52	460.638,56	1.720.847,52		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.473.680,00	160.626,42			160.626,42			160.626,42			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	1.421.598,09	8.452.171,37		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.206.694,96	265.554.092,70	10.878.230,05	198.489.669,58	67.064.423,12	40.361.656,51	195.246.814,88	70.307.277,82	192.324.311,40	3.242.854,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.206.694,96	265.554.092,70	10.878.230,05	198.489.669,58	67.064.423,12	40.361.656,51	195.246.814,88	70.307.277,82	192.324.311,40	3.242.854,70	
SUPERÁVIT (XIII)				21.459.946,50			24.702.801,20		27.625.304,68		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.206.694,96	265.554.092,70	10.878.230,05	219.949.616,08	45.604.476,62	40.361.656,51	219.949.616,08	45.604.476,62	219.949.616,08	3.242.854,70	
RESERVA DO RPPS	19.321.900,00	19.321.900,00			19.321.900,00			19.321.900,00			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	1.421.598,09	8.452.171,37	
DESPESAS CORRENTES	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	1.421.598,09	8.452.171,37	
Pessoal e Encargos Sociais	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	1.421.598,09	8.452.171,37	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:6A24B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bim estre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bim estre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	238.665.384,20	274.702.568,46	9.617.721,72	189.737.843,43	95,59	84.964.725,03	39.081.789,01	186.494.988,73	95,52	88.207.579,73	3.242.854,70
LEGISLATIVA	6.566.166,00	6.501.747,94	1.197.005,38	6.501.747,94	3,28		1.257.427,55	6.033.336,89	3,09	468.411,05	468.411,05
ACAO LEGISLATIVA	6.566.166,00	6.501.747,94	1.197.005,38	6.501.747,94	3,28		1.257.427,55	6.033.336,89	3,09	468.411,05	468.411,05
JUDICIÁRIA	6.230.000,00	2.088.980,73	527.705,40	2.086.639,08	1,05	2.341,65	534.357,20	2.086.639,08	1,07	2.341,65	
ACAO JUDICIARIA	6.200.000,00	2.079.280,73	525.831,40	2.078.206,08	1,05	1.074,65	532.483,20	2.078.206,08	1,06	1.074,65	
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	30.000,00	9.700,00	1.874,00	8.433,00		1.267,00	1.874,00	8.433,00		1.267,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000,00	161.981,53		161.970,12	0,08	11,41	20.296,65	123.045,48	0,06	38.936,05	38.924,64
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	100.000,00	161.981,53		161.970,12	0,08	11,41	20.296,65	123.045,48	0,06	38.936,05	38.924,64
ADMINISTRAÇÃO	18.907.600,00	16.530.848,39	1.432.283,63	13.075.433,29	6,59	3.455.415,10	2.501.591,30	13.075.433,29	6,70	3.455.415,10	
ADMINISTRACAO GERAL	18.304.600,00	16.241.169,27	1.177.000,39	12.820.150,05	6,46	3.421.019,22	2.246.308,06	12.820.150,05	6,57	3.421.019,22	
COMUNICACAO SOCIAL	501.000,00										
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	102.000,00	289.679,12	255.283,24	255.283,24	0,13	34.395,88	255.283,24	255.283,24	0,13	34.395,88	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	3.276.750,00	3.784.694,76	443.805,01	3.119.550,34	1,57	665.144,42	476.801,13	3.064.850,34	1,57	719.844,42	54.700,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.083.750,00	3.626.648,64	454.246,00	3.072.582,29	1,55	554.066,35	476.801,13	3.017.882,29	1,55	608.766,35	54.700,00
DEFESA CIVIL	193.000,00	158.046,12	-10.440,99	46.968,05	0,02	111.078,07		46.968,05	0,02	111.078,07	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.002.316,49	8.472.835,49	210.330,68	4.909.504,78	2,47	3.563.330,71	1.142.011,37	4.677.874,79	2,40	3.794.960,70	231.629,99
ADMINISTRACAO GERAL	3.618.540,00	3.650.104,59	406.769,75	2.828.018,54	1,42	822.086,05	710.158,21	2.828.018,54	1,45	822.086,05	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.318.940,00	1.277.618,22	77.846,18	450.610,22	0,23	827.008,00	140.795,11	445.257,66	0,23	832.360,56	5.352,56
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	32.285,00	63.369,88		31.184,88	0,02	32.185,00	25.859,80	31.184,88	0,02	32.185,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.032.551,49	3.481.742,80	-274.285,25	1.599.691,14	0,81	1.882.051,66	265.198,25	1.373.413,71	0,70	2.108.329,09	226.277,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.888.000,00	9.888.000,00	314.531,25	6.568.154,54	3,31	3.319.845,46	1.342.940,31	6.568.154,54	3,36	3.319.845,46	
ADMINISTRACAO GERAL	2.590.000,00	2.590.000,00	57.874,58	419.217,07	0,21	2.170.782,93	77.861,16	419.217,07	0,21	2.170.782,93	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.298.000,00	7.298.000,00	256.656,67	6.148.937,47	3,10	1.149.062,53	1.265.079,15	6.148.937,47	3,15	1.149.062,53	
SAÚDE	45.521.782,38	62.875.203,38	7.054.315,26	54.408.325,03	27,41	8.466.878,35	9.809.697,94	53.106.121,18	27,20	9.769.082,20	1.302.203,85
ADMINISTRACAO GERAL	12.680.647,10	8.357.753,03	630.148,15	8.054.153,77	4,06	303.599,26	881.086,86	8.028.288,77	4,11	329.464,26	25.865,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.922.691,12	35.353.194,63	3.636.213,29	30.649.700,81	15,44	4.703.493,82	5.629.938,57	30.000.565,80	15,37	5.352.628,83	649.135,01
ATENCAO BASICA	10.966.098,88	16.027.602,09	2.240.080,80	14.023.793,13	7,07	2.003.808,96	2.724.983,29	13.613.902,33	6,97	2.413.699,76	409.890,80
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.682.067,11	2.756.251,21	488.598,07	1.346.584,98	0,68	1.409.666,23	550.583,79	1.202.381,32	0,62	1.553.869,89	144.203,66
VIGILANCIA SANITARIA	270.278,17	380.402,42	59.274,95	334.092,34	0,17	46.310,08	23.105,43	260.982,96	0,13	119.419,46	73.109,38
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	64.317.656,97	77.119.491,34	6.881.392,26	65.215.339,01	32,86	11.904.152,33	12.513.769,36	64.858.654,82	33,22	12.260.836,52	356.684,19
ADMINISTRACAO GERAL	7.502.323,64	9.875.659,37	2.224.433,68	9.387.997,25	4,73	487.662,12	2.546.498,64	9.387.997,25	4,81	487.662,12	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.853.860,80	2.330.891,94	500.009,10	1.896.896,84	0,96	433.995,10	563.751,85	1.896.896,84	0,97	433.995,10	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.074.760,00	1.224.785,23	177.190,94	997.324,22	0,50	227.461,01	177.190,94	997.324,22	0,51	227.461,01	
EDUCACAO ESPECIAL	1.355.500,00	1.207.671,36	-44.717,13	1.172.435,21	0,59	35.236,15	137.281,26	1.172.435,21	0,60	35.236,15	
EDUCACAO INFANTIL	8.366.200,00	14.009.922,76	-1.533.176,84	6.414.025,33	3,23	7.595.897,43	1.005.869,56	6.334.564,61	3,24	7.675.358,15	79.460,72
ENSINO FUNDAMENTAL	43.588.612,53	48.209.935,18	5.518.050,70	45.090.901,82	22,72	3.119.033,36	8.040.350,75	44.813.678,35	22,95	3.396.256,83	277.223,47
ENSINO SUPERIOR	576.400,00	260.625,50	39.601,81	255.758,34	0,13	4.867,16	42.826,36	255.758,34	0,13	4.867,16	
CULTURA	1.974.900,00	2.180.710,65	73.078,60	1.339.676,67	0,67	841.033,98	195.562,87	1.339.676,67	0,69	841.033,98	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bim estre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bim estre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	1.719.700,00	1.999.030,07	78.303,12	1.323.220,61	0,67	675.809,46	195.417,18	1.323.220,61	0,68	675.809,46	
DIFUSAO CULTURAL	251.200,00	181.549,58	-5.224,52	16.325,06	0,01	165.224,52	145,69	16.325,06	0,01	165.224,52	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	4.000,00	131,00		131,00				131,00			
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	26.612.837,45	42.727.035,83	-7.947.412,47	17.088.653,33	8,61	25.638.382,50	6.696.476,83	16.362.768,83	8,38	26.364.267,00	725.884,50
ADMINISTRACAO GERAL	6.708.400,00	10.354.563,83	978.006,24	7.135.781,44	3,60	3.218.782,39	1.429.591,74	6.710.400,92	3,44	3.644.162,91	425.380,52

INFRA ESTRUTURA URBANA	19.904.437,45	32.372.472,00	-8.925.418,71	9.952.871,89	5,01	22.419.600,11	5.266.885,09	9.652.367,91	4,94	22.720.104,09	300.503,98
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO	7.460.012,45	8.661.895,47	-923.706,61	4.919.600,57	2,48	3.742.294,90	756.895,86	4.919.600,57	2,52	3.742.294,90	
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00										
SANEAMENTO BASICO URBANO	7.434.012,45	8.661.895,47	-923.706,61	4.919.600,57	2,48	3.742.294,90	756.895,86	4.919.600,57	2,52	3.742.294,90	
GESTÃO AMBIENTAL	1.591.200,00	1.329.697,65	45.017,35	1.236.739,63	0,62	92.958,02	162.369,26	1.236.739,63	0,63	92.958,02	
ADMINISTRACAO GERAL	1.584.500,00	1.329.197,65	45.017,35	1.236.739,63	0,62	92.458,02	162.369,26	1.236.739,63	0,63	92.458,02	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.700,00	500,00				500,00				500,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	3.908.150,00	4.441.165,51	-97.134,85	1.942.070,19	0,98	2.499.095,32	83.673,75	1.942.070,19	0,99	2.499.095,32	
ADMINISTRACAO GERAL	2.647.300,00	3.077.310,56	68.060,02	1.229.565,46	0,62	1.847.745,10	160.802,08	1.229.565,46	0,63	1.847.745,10	
EXTENSAO RURAL	600.300,00	998.566,43	-155.703,52	696.687,08	0,35	301.879,35	-76.973,83	696.687,08	0,36	301.879,35	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	660.550,00	365.288,52	-9.491,35	15.817,65	0,01	349.470,87	-154,50	15.817,65	0,01	349.470,87	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.000,00	57.500,00	-41.196,35	16.303,65	0,01	41.196,35	-15.723,29	16.303,65	0,01	41.196,35	
COMERCIALIZACAO	125.000,00	57.500,00	-41.196,35	16.303,65	0,01	41.196,35	-15.723,29	16.303,65	0,01	41.196,35	
PROMOCAO COMERCIAL	8.000,00										
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	3.988.071,00	4.052.071,00	164.710,47	3.799.184,53	1,91	252.886,47	889.656,55	3.734.768,05	1,91	317.302,95	64.416,48
CONSERVACAO DE ENERGIA	3.988.071,00	4.052.071,00	164.710,47	3.799.184,53	1,91	252.886,47	889.656,55	3.734.768,05	1,91	317.302,95	64.416,48
TRANSPORTE	929.485,00	34.572,91	-35.724,02	13.034,40	0,01	21.538,51	-8.253,83	13.034,40	0,01	21.538,51	
TRANSPORTE RODOVIARIO	929.485,00	34.572,91	-35.724,02	13.034,40	0,01	21.538,51	-8.253,83	13.034,40	0,01	21.538,51	
DESPORTO E LAZER	243.000,00	87.712,00	-363,36	84.248,64	0,04	3.463,36	190,92	84.248,64	0,04	3.463,36	
DESPORTO COMUNITARIO	243.000,00	87.712,00	-363,36	84.248,64	0,04	3.463,36	190,92	84.248,64	0,04	3.463,36	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.218.876,46	4.223.897,46	319.084,09	3.251.667,69	1,64	972.229,77	722.047,28	3.251.667,69	1,67	972.229,77	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.218.876,46	4.223.897,46	319.084,09	3.251.667,69	1,64	972.229,77	722.047,28	3.251.667,69	1,67	972.229,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.473.680,00	160.626,42				160.626,42				160.626,42	
RESERVA DO R.P.P.S.	19.321.900,00	19.321.900,00				19.321.900,00				19.321.900,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	4,41	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	4,48	1.421.598,09	
TOTAL (III) = (I + II)	244.528.594,96	284.875.992,70	10.878.230,05	198.489.669,58	100,00	86.386.323,12	40.361.656,51	195.246.814,88	100,00	89.629.177,82	3.242.854,70

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bim estre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bim estre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	4,41	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	4,48	1.421.598,09	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bim estre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bim estre (d)	% (d/total d)		
LEGISLATIVA	179.043,00	167.979,56	12.824,30	167.979,56	0,08		24.172,79	167.979,56	0,09		
ACAO LEGISLATIVA	179.043,00	167.979,56	12.824,30	167.979,56	0,08		24.172,79	167.979,56	0,09		
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	305.300,00	423.504,85	33.776,51	353.947,04	0,18	69.557,81	33.776,51	353.947,04	0,18	69.557,81	
ADMINISTRACAO GERAL	305.300,00	423.504,85	33.776,51	353.947,04	0,18	69.557,81	33.776,51	353.947,04	0,18	69.557,81	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	116.000,00	168.153,21	27.382,91	141.177,16	0,07	26.976,05	27.382,91	141.177,16	0,07	26.976,05	
ADMINISTRACAO GERAL	116.000,00	168.153,21	27.382,91	141.177,16	0,07	26.976,05	27.382,91	141.177,16	0,07	26.976,05	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.700,00	140.620,12	12.585,10	114.784,98	0,06	25.835,14	12.585,10	114.784,98	0,06	25.835,14	
ADMINISTRACAO GERAL	126.500,00	131.020,12	9.694,56	111.894,44	0,06	19.125,68	9.694,56	111.894,44	0,06	19.125,68	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.200,00	9.600,00	2.890,54	2.890,54		6.709,46	2.890,54	2.890,54		6.709,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.000,00	17.000,00	3.747,78	15.429,22	0,01	1.570,78	3.747,78	15.429,22	0,01	1.570,78	
ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	17.000,00	3.747,78	15.429,22	0,01	1.570,78	3.747,78	15.429,22	0,01	1.570,78	
SAÚDE	1.579.151,56	3.062.474,34	345.007,35	2.507.526,04	1,26	554.948,30	348.631,07	2.507.526,04	1,28	554.948,30	
ADMINISTRACAO GERAL	431.741,55	152.565,14	6.917,08	142.165,14	0,07	10.400,00	6.917,08	142.165,14	0,07	10.400,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	646.291,13	1.871.502,56	234.750,66	1.552.347,62	0,78	319.154,94	234.750,66	1.552.347,62	0,80	319.154,94	
ATENCAO BASICA	460.672,68	926.466,62	90.280,89	756.923,65	0,38	169.542,97	90.280,89	756.923,65	0,39	169.542,97	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	31.210,33	102.704,15	13.058,72	47.198,70	0,02	55.505,45	16.682,44	47.198,70	0,02	55.505,45	
VIGILANCIA SANITARIA	9.235,87	9.235,87		8.890,93		344,94		8.890,93		344,94	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	3.163.316,20	5.639.579,26	750.488,29	4.990.586,75	2,51	648.992,51	750.488,29	4.990.586,75	2,56	648.992,51	
ADMINISTRACAO GERAL	192.000,00	1.055.417,36	24.673,60	592.618,72	0,30	462.798,64	24.673,60	592.618,72	0,30	462.798,64	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		25.151,19				25.151,19				25.151,19	
EDUCACAO ESPECIAL	88.000,00	78.724,03	16.425,58	78.724,03	0,04		16.425,58	78.724,03	0,04		
EDUCACAO INFANTIL	392.000,00	554.376,88	50.190,78	474.715,33	0,24	79.661,55	50.190,78	474.715,33	0,24	79.661,55	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.471.316,20	3.902.726,14	657.041,41	3.821.345,01	1,93	81.381,13	657.041,41	3.821.345,01	1,96	81.381,13	
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	23.183,66	2.156,92	23.183,66	0,01		2.156,92	23.183,66	0,01		
CULTURA	35.500,00	85.412,79	7.416,46	72.309,14	0,04	13.103,65	7.416,46	72.309,14	0,04	13.103,65	
ADMINISTRACAO GERAL	35.500,00	85.412,79	7.416,46	72.309,14	0,04	13.103,65	7.416,46	72.309,14	0,04	13.103,65	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	260.000,00	345.312,26	51.399,46	294.660,46	0,15	50.651,80	51.399,46	294.660,46	0,15	50.651,80	
ADMINISTRACAO GERAL	260.000,00	345.312,26	51.399,46	294.660,46	0,15	50.651,80	51.399,46	294.660,46	0,15	50.651,80	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	49.303,09	7.834,50	40.806,06	0,02	8.497,03	7.834,50	40.806,06	0,02	8.497,03	
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	49.303,09	7.834,50	40.806,06	0,02	8.497,03	7.834,50	40.806,06	0,02	8.497,03	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	28.000,00	48.000,00	3.658,71	35.308,90	0,02	12.691,10	3.658,71	35.308,90	0,02	12.691,10	
ADMINISTRACAO GERAL	28.000,00	48.000,00	3.658,71	35.308,90	0,02	12.691,10	3.658,71	35.308,90	0,02	12.691,10	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO(e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			No Bimestre	Até o Bim estre	%		No Bimestre	Até o Bim estre	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	15.200,00	26.084,76	4.386,96	17.310,84	0,01	8.773,92	8.773,92	17.310,84	0,01	8.773,92	
CONSERVACAO DE ENERGIA	15.200,00	26.084,76	4.386,96	17.310,84	0,01	8.773,92	8.773,92	17.310,84	0,01	8.773,92	
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	5.863.210,76	10.173.424,24	1.260.508,33	8.751.826,15	4,41	1.421.598,09	1.279.867,50	8.751.826,15	4,48	1.421.598,09	

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4972AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

IPEMA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	29.226.900,00	29.226.900,00	28.924.938,13	29.113.927,16
Receita de Contribuições dos Segurados	7.859.100,00	7.859.100,00	6.175.578,29	6.841.172,17
Civil	7.859.100,00	7.859.100,00	6.175.578,29	6.841.172,17
Ativo	7.856.800,00	7.856.800,00	6.169.702,80	6.838.981,67
Inativo			3.540,82	
Pensionista	2.300,00	2.300,00	2.334,67	2.190,50
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	8.325.300,00	8.325.300,00	8.855.250,29	7.209.239,79
Civil	7.888.100,00	7.888.100,00	8.449.681,99	6.816.642,32
Ativo	7.888.100,00	7.888.100,00	8.449.681,99	6.816.642,32
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	437.200,00	437.200,00	405.568,30	392.597,47
Receita Patrimonial	12.841.000,00	12.841.000,00	13.699.868,40	14.912.497,32
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.841.000,00	12.841.000,00	13.699.868,40	14.912.497,32
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	201.500,00	201.500,00	194.241,15	151.017,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	201.500,00	201.500,00	194.241,15	151.017,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	29.226.900,00	29.226.900,00	28.924.938,13	29.113.927,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.607.000,00	2.607.000,00	434.646,29		434.646,29			
Despesas Correntes	739.000,00	739.000,00	434.646,29		434.646,29			
Despesas de Capital	1.868.000,00	1.868.000,00						
PREVIDÊNCIA (V)	7.298.000,00	7.298.000,00	6.148.937,47		6.148.937,47			
Benefícios - Civil	7.298.000,00	7.298.000,00	6.148.937,47		6.148.937,47			
Aposentadorias	2.600.000,00	2.600.000,00	2.567.907,25		2.567.907,25			
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	1.786.214,01		1.786.214,01			
Outros Benefícios Previdenciários	2.698.000,00	2.698.000,00	1.794.816,21		1.794.816,21			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								

Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	9.905.000,00	9.905.000,00	6.583.583,76		6.583.583,76			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	19.321.900,00	19.321.900,00	22.341.354,37	29.113.927,16	22.341.354,37	29.113.927,16		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.889,05	968.055,43
Investimentos e Aplicações	137.194.624,63	113.873.322,02
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CFB8E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	202.075.196,96	195.130.552,29	188.390.487,05
Receitas Tributárias	32.571.221,97	32.547.286,24	30.584.393,53
IPTU	5.737.905,46	4.721.349,20	4.366.918,59
ISS	12.450.002,00	12.754.671,58	11.985.651,94
ITBI	2.470.000,00	2.609.778,49	3.081.884,65
IRRF	7.000.000,00	8.207.246,46	8.014.966,30
Outras Receitas Tributárias	4.913.314,51	4.254.240,51	3.134.972,05
Receitas de Contribuições	20.212.671,00	18.947.207,20	17.993.338,63
Receitas Previdenciárias	16.209.400,00	15.058.811,25	14.066.646,44
Outras Receitas de Contribuições	4.003.271,00	3.888.395,95	3.926.692,19
Receita Patrimonial Líquida	340.000,00	415.054,75	257.194,13
Receita Patrimonial	17.683.498,00	15.555.064,03	19.120.006,41
(-) Aplicações Financeiras	17.343.498,00	15.140.009,28	18.862.812,28
Transferências Correntes	139.157.401,54	136.534.722,18	132.273.152,75
Cota-parte do FPM	25.098.529,00	23.144.244,16	24.430.117,99
Cota-parte do ICMS	28.726.483,20	26.521.139,44	27.078.930,68
Cota-parte do IPVA	8.817.094,40	7.846.511,17	7.247.738,84
Convênios	2.589.000,00	2.892.075,68	861.040,05
Outras Transferências Correntes	73.926.294,94	76.130.751,73	72.655.325,19
Demais Receitas Correntes	9.793.902,45	6.686.281,92	7.282.408,01
Dívida Ativa	3.988.000,00	2.573.382,76	3.076.065,17
Diversas Receitas Correntes	5.805.902,45	4.112.899,16	4.206.342,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.109.900,00	9.679.054,51	15.361.237,29
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	7.349.699,69	3.897.186,26
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.644.900,00	155.410,50	413.827,91
Transferências de Capital	9.465.000,00	2.173.944,32	11.050.223,12
Convênios	8.515.000,00	1.669.844,32	7.276.147,92
Outras Transferências de Capital	950.000,00	504.100,00	3.774.075,20
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.465.000,00	2.173.944,32	11.050.223,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	211.540.196,96	197.304.496,61	199.440.710,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.825.587,97	182.919.941,58	193.453.761,65	181.472.770,88	191.762.066,88	1.447.170,70	1.691.694,77
Pessoal e Encargos Sociais	138.168.885,13	133.010.189,95	129.315.446,87	133.009.543,48	129.315.446,87	646,47	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.591.036,37	1.247.617,30	1.218.560,99	1.247.617,30	1.162.174,37		56.386,62
Outras Despesas Correntes	62.065.666,47	48.662.134,33	62.919.753,79	47.215.610,10	61.284.445,64	1.446.524,23	1.635.308,15
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	200.234.551,60	181.672.324,28	192.235.200,66	180.225.153,58	190.599.892,51	1.447.170,70	1.635.308,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	63.567.878,31	15.569.728,00	19.314.828,93	13.774.044,00	18.654.881,98	1.795.684,00	659.946,95
Investimentos	61.386.392,23	13.848.880,48	16.716.041,23	12.053.196,48	16.059.094,28	1.795.684,00	656.946,95
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	2.181.486,08	1.720.847,52	2.598.787,70	1.720.847,52	2.595.787,70		3.000,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	61.386.392,23	13.848.880,48	16.716.041,23	12.053.196,48	16.059.094,28	1.795.684,00	656.946,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	160.626,42						

RESERVA DO RPPS (XVII)	19.321.900,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	281.103.470,25	195.521.204,76	208.951.241,89	192.278.350,06	206.658.986,79	3.242.854,70	2.292.255,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-69.563.273,29	1.783.291,85	-9.510.531,72	8.269.001,25	-4.926.021,52		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							21.444.200,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-26.604.207,90	
PREFEITURA DE ARIQUEMES RO							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:30CF0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	31.784.607,46	31.784.607,46	31.155.070,52	98,02%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.012.905,46	7.012.905,46	6.657.481,03	94,93%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.737.905,46	5.737.905,46	4.721.349,20	82,28%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	1.936.131,83	151,85%
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.259.000,00	3.259.000,00	2.723.997,85	83,58%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.470.000,00	2.470.000,00	2.609.778,49	105,66%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	789.000,00	789.000,00	114.219,36	14,48%
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.503.202,00	14.503.202,00	13.566.219,92	93,54%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.450.002,00	12.450.002,00	12.754.671,58	102,45%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.053.200,00	2.053.200,00	811.548,34	39,53%
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.009.500,00	7.009.500,00	8.207.371,72	117,09%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.544.177,00	78.544.177,00	72.315.176,52	92,07%
2.1 - Cota-Parte FPM	31.373.161,00	31.373.161,00	28.930.304,75	92,21%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.373.161,00	31.373.161,00	28.930.304,75	92,21%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.908.104,00	35.908.104,00	33.151.424,00	92,32%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.561,00	54.561,00	47.761,92	87,54%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.729,00	155.729,00	187.998,02	120,72%
2.5 - Cota-Parte ITR	31.254,00	31.254,00	189.548,61	606,48%
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.021.368,00	11.021.368,00	9.808.139,22	88,99%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.328.784,46	110.328.784,46	103.470.247,04	93,78%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	40.000,00	40.000,00	6.139,28	15,35%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.463.910,00	3.463.910,00	4.159.162,34	120,07%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.604.162,00	1.604.162,00	1.400.231,88	87,29%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.168.038,00	1.168.038,00	1.417.393,60	121,35%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	263.710,00	263.710,00	260.634,79	98,83%
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	982.898,46	2.457,25%
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	388.000,00	388.000,00	98.003,61	25,26%
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.694.000,00	2.694.000,00	1.578.613,30	58,60%
6.1 - Transferência de Convênios	2.694.000,00	2.694.000,00	1.578.613,30	58,60%
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5+ 6+ 7 + 8)	6.197.910,00	6.197.910,00	5.743.914,92	92,68%

FUNDEB				
Receitas do Fundeb	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.708.835,20	15.708.835,20	14.463.034,74	92,07%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.274.632,00	6.274.632,00	5.786.060,59	92,21%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.181.620,80	7.181.620,80	6.630.284,56	92,32%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.912,20	10.912,20	9.552,36	87,54%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.145,80	31.145,80	37.599,60	120,72%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.250,80	6.250,80	37.909,58	606,48%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.204.273,60	2.204.273,60	1.961.628,05	88,99%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.583.027,00	42.583.027,00	42.766.159,03	100,43%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	42.383.027,00	42.383.027,00	42.686.657,59	100,72%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	79.501,44	39,75%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.674.191,80	26.674.191,80	28.223.622,85	105,81%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.786.816,20	31.495.558,33	31.432.273,39	99,80%	31.432.273,39	99,80%	
13.1 - Com Educação Infantil	3.280.500,00	3.627.071,45	3.587.071,45	98,90%	3.587.071,45	98,90%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.506.316,20	27.868.486,88	27.845.201,94	99,92%	27.845.201,94	99,92%	
14 - OUTRAS DESPESAS	18.796.210,80	11.395.862,43	11.348.601,64	99,59%	11.346.801,65	99,57%	1.799,99
14.1 - Com Educação Infantil	3.556.200,00	1.186.236,99	1.178.976,20	99,39%	1.178.976,20	99,39%	
14.2 - Com Ensino Fundamental	15.240.010,80	10.209.625,44	10.169.625,44	99,61%	10.167.825,45	99,59%	1.799,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.583.027,00	42.891.420,76	42.780.875,03	99,74%	42.779.075,04	99,74%	1.799,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	42.779.075,04
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	73,49%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	26,53%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-0,03%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.838.100,00	6.606.338,41	6.093.860,78	92,24%	6.093.860,78	92,24%	
22.1 - Creche	3.628.300,00	3.360.928,88	3.187.496,55	94,84%	3.187.496,55	94,84%	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.218.100,00	2.545.617,96	2.499.683,66	98,20%	2.499.683,66	98,20%	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.200,00	815.310,92	687.812,89	84,36%	687.812,89	84,36%	
22.2 - Pré-Escola	4.209.800,00	3.245.409,53	2.906.364,23	89,55%	2.906.364,23	89,55%	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.618.600,00	2.267.690,48	2.266.363,99	99,94%	2.266.363,99	99,94%	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	591.200,00	977.719,05	640.000,24	65,46%	640.000,24	65,46%	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.644.929,18	59.231.827,55	57.467.695,90	97,02%	57.465.895,91	97,02%	1.799,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.746.327,00	38.078.112,32	38.014.827,38	99,83%	38.013.027,39	99,83%	1.799,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.898.602,18	21.153.715,23	19.452.868,52	91,96%	19.452.868,52	91,96%	
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR	596.400,00	283.809,16	278.942,00	98,29%	278.942,00	98,29%	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS	6.243.633,99	1.578.586,07	1.121.428,70	71,04%	1.121.428,70	71,04%	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	61.323.063,17	67.700.561,19	64.961.927,38	95,95%	64.960.127,39	95,95%	1.799,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	28.223.622,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	79.501,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	108.842,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6	28.411.966,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	35.149.589,85
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	33,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.804.162,00	1.788.020,33	1.431.095,36	80,04%	1.431.095,36	80,04%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.353.748,00	13.016.335,03	3.812.903,02	29,29%	3.458.018,82	26,57%	354.884,20
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	6.157.910,00	14.804.355,36	5.243.998,38	35,42%	4.889.114,18	33,02%	354.884,20
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	67.480.973,17	82.504.916,55	70.205.925,76	85,09%	69.849.241,57	84,66%	356.684,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.019,20	108.842,54
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.899,92	108.706,04
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	41.119,28	136,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	999.236,26	26.158,33
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.686.657,59	1.400.231,88
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	43.482.190,64	1.238.707,69
48.1- Orçamento do Exercício	42.487.433,52	1.238.707,69

48.2- Restos a Pagar	994.757,12	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.501,44	21.686,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.204,65	209.369,29
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	283.204,65	209.369,29

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A3B372FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSOLIDADO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	20.080.200,64	5.505.556,08	14.574.644,56	14.574.644,56
2017	21.210.424,08	6.019.938,34	15.190.485,74	29.765.130,30
2018	22.236.331,50	7.465.196,77	14.771.134,73	44.536.265,03
2019	23.288.914,11	8.981.871,03	14.307.043,08	58.843.308,11
2020	24.356.090,29	10.426.282,76	13.929.807,53	72.773.115,64
2021	25.458.872,28	11.733.973,59	13.724.898,69	86.498.014,33
2022	26.584.637,54	12.915.888,70	13.668.748,84	100.166.763,17
2023	27.743.912,36	14.268.787,57	13.475.124,79	113.641.887,96
2024	28.950.360,87	15.330.606,91	13.619.753,96	127.261.641,92
2025	30.176.920,41	16.955.171,93	13.221.748,48	140.483.390,40
2026	31.452.343,91	18.302.989,76	13.149.354,15	153.632.744,55
2027	32.746.747,58	19.975.196,72	12.771.550,86	166.404.295,41
2028	34.071.184,03	21.635.206,65	12.435.977,38	178.840.272,79
2029	35.422.533,84	23.259.604,38	12.162.929,46	191.003.202,25
2030	36.712.834,21	25.815.898,27	10.896.935,94	201.900.138,19
2031	37.399.856,79	27.856.274,43	9.543.582,36	211.443.720,55
2032	38.685.976,12	30.006.995,69	8.678.980,43	220.122.700,98
2033	39.945.432,15	32.146.832,87	7.798.599,28	227.921.300,26
2034	41.233.582,80	33.875.085,22	7.358.497,58	235.279.797,84
2035	42.530.597,37	35.616.235,38	6.914.361,99	242.194.159,83
2036	43.861.387,73	37.463.124,32	6.398.263,41	248.592.423,24
2037	45.158.660,18	39.767.838,81	5.390.821,37	253.983.244,61
2038	46.397.950,80	41.919.094,39	4.478.856,41	258.462.101,02
2039	47.622.416,82	43.211.395,94	4.411.020,88	262.873.121,90
2040	48.842.873,11	44.958.268,19	3.884.604,92	266.757.726,82
2041	50.014.940,57	46.399.697,69	3.615.242,88	270.372.969,70
2042	51.175.110,76	47.638.872,18	3.536.238,58	273.909.208,28
2043	52.346.511,60	48.770.201,62	3.576.309,98	277.485.518,26
2044	53.502.564,80	50.138.919,80	3.363.645,00	280.849.163,26
2045	54.649.456,46	50.945.376,08	3.704.080,38	284.553.243,64
2046	54.874.932,87	52.185.015,14	2.689.917,73	287.243.161,37
2047	55.032.746,43	52.728.261,62	2.304.484,81	289.547.646,18
2048	55.212.289,62	53.243.776,49	1.968.513,13	291.516.159,31
2049	55.337.340,22	53.547.335,45	1.790.004,77	293.306.164,08
2050	55.475.512,45	53.671.400,44	1.804.112,01	295.110.276,09
2051	55.616.427,29	53.787.770,08	1.828.657,21	296.938.933,30
2052	55.759.981,98	53.896.189,67	1.863.792,31	298.802.725,61
2053	55.882.281,36	53.957.035,00	1.925.246,36	300.727.971,97
2054	56.026.721,29	53.975.501,99	2.051.219,30	302.779.191,27
2055	56.169.702,13	53.888.989,22	2.280.712,91	305.059.904,18
2056	56.330.086,67	54.121.999,66	2.208.087,01	307.267.991,19
2057	56.464.264,55	54.065.636,68	2.398.627,87	309.666.619,06
2058	56.621.846,50	54.111.224,96	2.510.621,54	312.177.240,60
2059	56.762.805,30	53.844.401,90	2.918.403,40	315.095.644,00
2060	56.945.625,51	53.556.005,21	3.389.620,30	318.485.264,30
2061	57.153.339,46	53.150.674,65	4.002.664,81	322.487.929,11
2062	57.406.453,08	52.967.597,91	4.438.855,17	326.926.784,28
2063	57.660.184,42	52.620.360,43	5.039.823,99	331.966.608,27
2064	57.966.348,86	52.542.841,59	5.423.507,27	337.390.115,54
2065	58.267.891,75	52.102.629,48	6.165.262,27	343.555.377,81
2066	58.635.890,30	51.971.323,35	6.664.566,95	350.219.944,76
2067	59.013.184,38	51.674.615,98	7.338.568,40	357.558.513,16
2068	59.442.042,98	51.635.518,23	7.806.524,75	365.365.037,91
2069	59.873.822,07	51.099.356,99	8.774.465,08	374.139.502,99
2070	60.405.289,28	50.886.916,11	9.518.373,17	383.657.876,16

2071	60.950.223,67	50.280.985,28	10.669.238,39	394.327.114,55
2072	61.597.235,04	49.992.408,54	11.604.826,50	405.931.941,05
2073	62.270.356,48	49.428.098,10	12.842.258,38	418.774.199,43
2074	63.047.168,36	49.161.678,77	13.885.489,59	432.659.689,02
2075	63.859.416,89	48.638.600,11	15.220.816,78	447.880.505,80
2076	64.774.356,77	48.315.230,99	16.459.125,78	464.339.631,58
2077	65.747.204,57	47.862.035,77	17.885.168,80	482.224.800,38
2078	66.825.888,31	47.596.618,61	19.229.269,70	501.454.070,08
2079	67.971.265,81	47.137.816,19	20.833.449,62	522.287.519,70
2080	69.234.529,45	47.032.188,00	22.202.341,45	544.489.861,15
2081	70.552.821,48	46.917.813,05	23.635.008,43	568.124.869,58
2082	71.964.382,51	46.814.291,09	25.150.091,42	593.274.961,00
2083	73.468.767,76	46.491.323,08	26.977.444,68	620.252.405,68
2084	75.103.173,55	46.486.147,46	28.617.026,09	648.869.431,77
2085	76.807.809,89	46.230.668,47	30.577.141,42	679.446.573,19
2086	78.658.439,73	46.269.243,59	32.389.196,14	711.835.769,33
2087	80.587.867,21	46.088.829,19	34.499.038,02	746.334.807,35
2088	82.667.927,39	45.984.499,84	36.683.427,55	783.018.234,90
2089	84.873.825,74	45.960.414,00	38.913.411,74	821.931.646,64
2090	87.210.822,00	45.946.594,82	41.264.227,18	863.195.873,82
2091	89.688.928,01	46.042.981,38	43.645.946,63	906.841.820,45
Fonte: Municipio de ARIQUEMES				

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:157B02FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016.							R$1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					3.644.900,00	156.196,84	3.488.703,16
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					170.000,00		170.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					3.474.900,00	156.196,84	3.318.703,16
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.608.900,00						3.608.900,00
Despesas de Capital	3.608.900,00						3.608.900,00
Investimentos	3.608.900,00						3.608.900,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					836.682,70	156.196,84	992.879,54

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:EF9E5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016.							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3,644,900.00					156,196.84	3,488,703.16
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	170,000.00						170,000.00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	3,474,900.00					156,196.84	3,318,703.16
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3,608,900.00						
Despesas de Capital	3,608,900.00						
Investimentos	3,608,900.00	992,879.54	992,879.54	992,879.54	-	-	2,616,020.46
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	836,682.70					-836,682.70	-0.00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3477BEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	31.784.607,46	31.784.607,46	31.155.070,52	98,02%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.737.905,46	5.737.905,46	4.721.349,20	82,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.470.000,00	2.470.000,00	2.609.778,49	105,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.450.002,00	12.450.002,00	12.754.671,58	102,45%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.000.000,00	7.000.000,00	8.207.246,46	117,25%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	610.700,00	610.700,00	476.042,56	77,95%
Dívida Ativa dos Impostos	3.000.000,00	3.000.000,00	1.497.307,95	49,91%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	516.000,00	516.000,00	888.674,28	172,22%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.544.177,00	78.544.177,00	72.315.176,52	92,07%
Cota-Parte FPM	31.373.161,00	31.373.161,00	28.930.304,75	92,21%
Cota-Parte ITR	31.254,00	31.254,00	189.548,61	606,48%
Cota-Parte IPVA	11.021.368,00	11.021.368,00	9.808.139,22	88,99%
Cota-Parte ICMS	35.908.104,00	35.908.104,00	33.151.424,00	92,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	155.729,00	155.729,00	187.998,02	120,72%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.561,00	54.561,00	47.761,92	87,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.561,00	54.561,00	47.761,92	87,54%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**110.328.784,46**	**110.328.784,46**	**103.470.247,04**	**93,78%**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.275.887,74	23.275.887,74	22.668.257,58	97,39%
Provenientes da União	22.701.140,46	22.701.140,46	22.327.232,49	98,35%
Provenientes dos Estados	404.647,28	404.647,28	244.647,28	60,46%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	170.100,00	170.100,00	96.377,81	56,66%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	171.000,00	171.000,00	928.115,76	542,76%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	996.200,00	996.200,00	431.496,83	43,31%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**24.443.087,74**	**24.443.087,74**	**24.027.870,17**	**98,30%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	45.175.317,28	59.699.794,83	54.852.104,60	91,88%	54.182.526,25	90,76%	669.578,35
Pessoal e Encargos Sociais	32.295.252,90	45.865.541,31	44.306.141,37	96,60%	44.306.141,37	96,60%	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	114,10					
Outras Despesas Correntes	12.879.064,38	13.834.139,42	10.545.963,23	76,23%	9.876.384,88	71,39%	669.578,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.616,66	6.399.864,42	2.225.716,59	34,78%	1.554.166,45	24,28%	671.550,14
Investimentos	2.025.616,66	6.399.864,42	2.225.716,59	34,78%	1.554.166,45	24,28%	671.550,14
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.200.933,94**	**66.099.659,25**	**57.077.821,19**	**86,35%**	**55.736.692,70**	**84,32%**	**1.341.128,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.178.087,74	32.373.659,48	24.488.825,57	42,90%	23.148.057,08	41,53%	1.340.768,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.005.787,74	31.235.677,95	24.022.266,11	42,09%	22.770.184,88	40,85%	1.252.081,23
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	2.172.300,00	1.137.981,53	466.559,46	0,82%	377.872,20	0,68%	88.687,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**25.178.087,74**	**32.373.659,48**	**24.488.825,57**	**42,90%**	**23.148.057,08**	**41,53%**	**1.340.768,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**22.022.846,20**	**33.725.999,77**	**32.588.995,62**		**32.588.635,62**		**360,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5	**31,50%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]	**17.068.098,56**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	143.501,59				17.068.098,56
Inscritos em 2016	224.167,29	74.676,44	177.854,05	46.313,24	224.167,29
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total	**367.668,88**	**74.676,44**	**177.854,05**	**46.313,24**	**17.292.265,85**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.426.771,56	16.954.068,71	14.780.716,78	25,90%	14.370.825,98	25,78%	409.890,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.568.982,25	37.224.697,19	32.202.048,43	56,42%	31.552.913,42	56,61%	649.135,01
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	279.514,04	389.638,29	342.983,27	0,60%	269.873,89	0,48%	73.109,38
Vigilância Epidemiológica	1.813.277,44	3.020.936,89	1.555.753,80	2,73%	1.372.625,50	2,46%	183.128,30
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	13.112.388,65	8.510.318,17	8.196.318,91	14,36%	8.170.453,91	14,66%	25.865,00
TOTAL	**47.200.933,94**	**66.099.659,25**	**57.077.821,19**	**100,00%**	**55.736.692,70**	**100,00%**	**1.341.128,49**

FONTE: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:029A634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto Estatais Não-											
Dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	180.662.889,98	184.012.290,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7519D1A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	**PROC. 1658/ 2017**
	FLS. _____
	VISTO_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018
PROCESSO N.º1-1658/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018 /PMB

Aos dias seis do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançadas, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as escolas multisseriadas (PNAE e PMAE),** para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Buritis, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 002/2018**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 **TEL/FAX:** (69) 3238-2085
E-MAIL:
adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1576, setor 03, cidade de Buritis Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	**10**	REGIÃO	10,00	100,00
04	**AÇÚCAR**, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	145	DELICIA	3,76	545,20
09	**BISCOITO SALGADO** do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	265	SOL	3,77	999,05
12	CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, devendo estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, pct 500g	**Kg**	36	REGIÃO	24,49	881,64
18	FARINHA DE TRIGO, especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01	**Kg**	20	TRIGOBEL	2,95	59,00

	kg, com identificação na embalagem (rótulo) do Serviço de Inspeção, lote, contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
20	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,** acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo **100g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Pote**	4	ROYAL	2,98	11,92
24	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	138	DELICIA	1,66	229,08
25	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	423	DELICIA	1,48	626,04
29	MILHO PARA CANJICA, amarelo, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	104	BERNARDO	2,47	256,88
32	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	**Kg**	116	UNIÃO	1,54	178,64
34	**CARNE BOVINA DE 2°** - CUBOS (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequadamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0Kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	273	REGIÃO	13,00	3.549,00
46	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	**Kg**	39	REGIÃO	10,27	400,53
47	PÃO HOT DOG, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Fornecido em embalagem apropriada de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Quando em grande quantidade, acomodar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	**Kg**	66	REGIÃO	11,86	782,76

TABELA II
LICITANTE: **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.**
CNPJ: 24.912.308/0001-71 **TEL/FAX:** (69) 3536-7013
E-MAIL:
j.lopes16@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, nº 4547, Setor 04, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ISAAC JÚLIO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 332.174.752-91.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACEROLA, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	**115**	IT POLPAS	13,81	1.588,15
05	**ALHO** branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	**Kg**	20	REAL	15,53	310,60
14	CREME DE LEITE, Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	**Cx**	50	TRADIÇÃO	2,61	130,50
15	CUPUAÇU, POLPA CONGELADA, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	14	IT POLPAS	21,98	307,72
16	EXTRATO DE TOMATE, Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do **Sache** produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	636	DEZ	MAIS	2,39	1.520,04
17	FARINHA DE MANDIOCA, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	107	AVESTRUZ	5,39	576,73
21	**GOIABA, POLPA CONGELADA,** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	15	IT POLPAS	14,46	216,90
22	LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto, . Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	**LT**	972	TRADIÇÃO	3,29	3.197,88

23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	**Pct**	33	TRADIÇÃO	8,90	293,70
26	**MARACUJÁ, POLPA CONGELADA,** congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	**Kg**	116	IT POLPAS	23,99	2.782,84
27	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 250G enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	16	DELICIA	4,19	67,04
30	MILHO VERDE, em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, **Lata** fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	644	DEZ	MAIS	1,83	1.178,52
31	**ÓLEO DE SOJA** Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Frasco**	162	SOYA	3,63	588,06
35	**CARNE BOVINA DE 2° - MOÍDA,** (acém, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada adequadamente (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, em pacote de 1,0kg (EXATO) do produto (antes do congelamento). Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	456	FRIGORIFICO BRAZ	13,89	6.333,84
36	**CEBOLA BRANCA** nacional, de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	**Kg**	116	NACIONAL	2,93	339,88
37	**CEBOLINHA** Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	**Maço**	04	NACIONAL	1,84	7,36
38	**FRANGO** abatido congelado, (Coxa e sobrecoxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	198	AVE NORTE	11,19	2.215,62
39	**FRANGO** abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**Kg**	116	AVE NORTE	8,99	1.042,84
40	**INHAME,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	**Kg**	15	NACIONAL	4,70	70,50
41	IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	**Bandeja**	195	ARIGURTE	4,19	817,05
42	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, pacote de 1litro leite pasteurizado padronizado, homogenizado, apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	**LT**	662	APROPRIL	3,29	2.177,98
43	**MANDIOCA,** in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	**Kg**	14	NACIONAL	3,24	45,36
44	**OVO DE GALINHA,** produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	**Dúzia**	88	GRANJA BRASIL	6,59	579,92
45	**PÃO DOCE CASEIRO,** Pão doce, tipo caseiro, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	**Kg**	77	ARTESANLES	14,22	1.094,94

TABELA III
LICITANTE: **I F DE SOUZA - ME**
CNPJ: 27.295.341/0001-98 **TEL/FAX:** (69) 3422 6500 /9.81204954
E-MAIL:
imperiolicita@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Jarú, nº 1037, sala 02, Dom Bosco, cidade de Ji-Paraná-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Irene Florinda de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 683.822.782-72.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: I F DE SOUZA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AC**HOCOLATADO EM PÓ**, 400g, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas.	**Pct**	43	CELLI	4,87	209,41
06	**AMENDOIM,** cru e descascado com pele, embalagem de **500g** de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Pct**	24	CAMPILAR	9,26	222,24
07	**ARROZ AGULHINHA**, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Pct**	171	FUJIOCA	13,43	2.296,53
08	**BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 400 g, de 1ª qualidade,** isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de	**Pct**	185	PRODASA	4,04	747,40

	pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
10	**CANELA EM PÓ,** acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente **10g,** com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	93	CAMPILAR	2,36	219,48
11	**CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM**, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	**Pct**	80	CAMPILAR	2,50	200,00
13	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	**Pct**	58	CAMPILAR	3,69	214,02
19	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Kg**	227	BRASILEIRINHO	3,79	860,33
28	MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Kg**	111	CAMPILAR	3,39	376,29
33	SARDINHA, Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	**Lata**	276	GOMES DA COSTA	3,78	1.043,28

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.1. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Os Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) deverão ser fornecidos de forma parcial conforme solicitados por esta Secretaria, através de Notas de Empenho trimestralmente e Ordem de Faturamento conforme a necessidade desta secretaria.

- As entregas dos itens NÃO PERECÍVEIS deverão correr no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da Ordem de Faturamento, e os alimentos PERECÍVEIS e SEMI- PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

- O recebimento do Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) será realizado através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que os Servidores Públicos que compõem a comissão, devem certificar a nota, assinando e carimbando o nome do recebedor de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias;

- O recebimento provisório não implica aceitação;

- A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela SEMECE, o Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.

- Local de entrega: almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

- A fiscalização se dará Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob-responsabilidade do servidor nomeado como Fiscal do Contrato que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:

a) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato , determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.1.2. DA GARANTIA: A Contratada deverá garantir a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá ser do fabricante dos produtos, em conformidade com as normas das agências reguladoras. Para a fiel execução dos serviços/produtos, este instrumento obedecerá ao disposto na Lei n 8.666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento do Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) será realizado através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que os Servidores Públicos que compõem a comissão, devem certificar a nota, assinando e carimbando o nome do recebedor de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias;
I. O recebimento provisório não implica aceitação;
II. A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela SEMECE, o Material de Consumo(Gêneros Alimentícios) entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal do Contrato, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 SÃO OBRIGAÇÕES **DA CONTRATADA:**
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução do empenho, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Empenho, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória **de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%**
(dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória **de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;**
d) declaração de inidoneidade **para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.**
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem
10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. O objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. Nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93 a autorização de Ordem de Compra ou Ordem de execução de serviços deve ser dada ser pela autoridade competente ou a quem lhe for delegada tal tarefa, que será de responsabilidade do Secretário da pasta.

I. Os materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante a nota fiscal.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 002/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do
Processo nº. 1- 1658/SEMECE/2017
15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 002 /2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa vencedora do certame:

W.M. Comercio de Alimentos LTDA – ME
Nome do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA

Z.j da Silva Comercio Varejista EIRELI – ME.
Nome do Representante:
ISAAC JÚLIO DA SILVA

I F de Souza – ME
Nome do Representante:
IRENE FLORINDA DE SOUZA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:82C005D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
Pregão ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.173.505/0001-05, situado na Avenida Brasil, nº 3215, Jardim Sol Poente, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pelo Senhor LÚCIO FERREIRA, portador do RG sob o nº 1.385.689-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.877.109-91, residente e domiciliado na Estrada Linha C-70, nº 4644, PST 79, no município de Ariquemes/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n° 1-834/2017,** através do Pregão Eletrônico 137/2017PMB/CPLMS, Ata de Registro de Preço nº 005/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, discriminado da seguinte forma:

LOTE I
Será utilizado **01 (um) veículo tipo ônibus**, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestará seus serviços no **TRAJETO 01**.

LOTE	TRAJETO	ESCOLAS	PERCURSO	UNID.	QUANT KM POR DIA	QUANT. KM TOTAL	MARCA
01	01	EMEF SEBASTIÃO THEODORO EMEF PAULO FREIRE EMEF JOSUÉ DE CASTRO EMEF CHIQUILITO ERSE	**LH C-50 - Vespertino** Saindo da casa da senhora Deuzina na LH C-50 sentido LH Saracura adentrando na LH do Formigueiro, passando pelo travessão da Igreja Católica por04 km e retorna à LH Formigueiro seguindo no sentido LH 01, adentrando na LH 04 por 06 km, retornando à LH 01, adentrando na LH do Cemitério por 500 metros e retornando à LH 01 sentido Escola Josué de Castro, Escola Sebastião Theodoro e Escola Paulo Freire (matriz e extensão) finalizando sua rota na Escola Chiquilito Erse. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	99	20.295	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 205 DIAS			**QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 01:** 20.295	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,20		**Valor Total do lote:** R$ 125.829,00	

LOTE II

Serão utilizados **05 (cinco) veículos tipo ônibus**, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS **02, 03, 04, 05 e 06**.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
02	02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM		1	MERCEDES BENZ
			LH C-30 – Vespertino Saindo da casa da dona Tita LH C-30 entrando no travessão da C-26 pega travessão da C-30 para C-34 sentido a Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.		58	111.890	
			UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.		58	11.890	
02	03	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da Associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM			MERCEDES BENZ
			LH C-36 (Marco de Alumínio) – Vespertino Saindo da associação do Élcio Machado seguindo por 02 km na LH Zero, entrando na LH 02 por 02 km ida e volta, seguindo na LH Zero por 05 km entrando na LH 01 por 02 km ida e volta seguindo pela LH zero por mais 05 km entrando no travessão do senhor Amilton por 04 km ida e volta seguindo mais 7,5 km em direção da Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.		60	12.300	
			UTILIZANDO UM ONIBUS PARA OS 2 PERIODOS.		60	12.300	
02	04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM			MERCEDES BENZ
			LH C-44 – Vespertino Saindo da LH C-44 entrando no travessão de acesso a LH C-42 seguindo pelo travessão por 02 km até a C-42 seguindo pelo travessão de acesso a C-40 por 04 km segue-se na LH C-40 sentido final por 04 km percorrendo de volta na LH C-40 por 08 km até a LH C-34 percorrendo mais 10 km em direção à Escola José Bonifácio, retornando o mesmo trajeto para devolver os alunos.		81	16.605	
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.		81	16.605	
02	05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-50 – Matutino** Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM			MERCEDES BENZ
			LH C-50 – Vespertino Saindo da LH C-50 percorrendo por 05 km, entra na LH C-46 percorrendo por 6 km até a entrada da LH C-44 percorrendo por mais 02 km até a LH C-42 seguindo na LH C-42 por 7,5 km até a represa do Pixinga voltando por 7,5 km até a LH mestre seguindo por 12 km em direção a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.		100	20.500	
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.		100	20.500	
02	06	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-34 - Matutino** Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	53,4	10.947	MERCEDES BENZ
			LH C-34 - Vespertino Saindo da ponte do Rio Candeias seguindo pela LH C-34 por 1,7 km entrando no travessão de acesso à LH C-30 por 1,5 km, volta para a LH C-34, percorre				

			nesta até o Travessão do Sr. João Vargas seguindo por 05 km até a LH C-38, nesta vai e volta sentido final por 02 km, seguindo até o pé da serra por 05 km voltando por 02 km até o travessão do Sr. Toninho, adentrando nesse por 04 km até a LH C-34 seguindo por 02 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.				
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS PARA OS 2 PERIODOS.		53,4	10.947	
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 02: **144.484**	**Valor unitário Por KM:** R$ 5,87		**Valor Total do lote:** R$ 848.121,08	

LOTE V

Serão utilizados **06 (seis) veículos tipo ônibus**, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos **TRAJETOS 18, 19, 20, 21, 22 e 23**.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
05	118	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04 – RIO BRANCO – Vespertino** Saindo da LH 04, Rio Branco, da casa do Sr. Gilberto, seguindo em direção ao travessão que liga a fazenda Casa da lavoura, adentrando por 2,2 km retornado para LH 04 percorrendo até o travessão da LH 03 adentrando por 3,2 km retornando e percorrendo a LH 04 por 05 km, retorna 02 km vira a direita sentido a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	84	17.220	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
05	119	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** Saindo do boteco Becker da LH 05, segue destino a LH da Rondobrás virando a direita com destino a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
05	220	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08 (PA SÃO DOMINGOS) – Vespertino** – Saindo da LH 08 da casa do Sr. Mato Grosso, indo direção a LH 07 adentrando por 04 km, segue para LH 06 e adentra por 06 km retornando com destino a LH 05 virando a direita percorrendo pela LH 04 e segue para a LH da Rondobrás seguindo em direção da Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	82	16.810	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
05	221	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH MINAS NONAS – Vespertino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) fazenda CEPESCA adentrando no travessão do Cloves por 03 km, retorna para a LH Minas Novas, segue nesta até a LH Marco 08, adentrando nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	70,6	14.473	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
05	222	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA – Vespertino** Saindo da LH da Cachoeira (fazenda Retibomba) adentrando na LH Minas Novas até a LH Marco 08, percorrendo por esta até a entrada da LH Pequi, adentrando nesta por 09 km, retornando para a LH Marco 08, percorrendo nesta até a Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	93,4	19.147	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
05	223	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**MARCO 08 (PA SÃO PAULO) – Vespertino** Saindo do PA São Paulo percorrendo até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 01 km, retornando e seguindo sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), segue pela LH Marco 08, sentido Fazenda do Roni Irmãozinho, adentrando por 12 km no Travessão à direita, retornando à LH Marco 08, virando à direita adentrando até a fazenda do Roni Irmãozinho, onde manobra e retorna sentido da Escola Maria Marta Braga, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
			UTILIZANDO UM ÔNIBUS.				
TOTAL LOTE V = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 05: **107.420**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,33		**Valor Total do lote:** R$ 679.968,60	

1.1.7 Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de aproximadamente **205** (duzentos e cinco) **dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - A contratada realizará diariamente os itinerários, conforme cronogramas constantes no processo administrativo **1-834/2017** e dos quadros demonstrativos constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - **Compete à Contratada, as seguintes obrigações:**

Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. **Em caso de quebra do veículo a contratada devera substituí-lo em até 24 horas.**
Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.

Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo interjornadas e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço – (69) 3238-2487/2939/2383.
O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos;
Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações Escolares.
Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.
Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB de Curso para Condução de Escolares.
Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.
Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: "*A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*".
Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e estradas vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, que certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta). Que os mesmos façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer anormalidade, durante o período de deslocamento;
Não promover a superlotação dos veículos.
No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, a partir da emissão da ordem de serviço, bem como lista de chamada dos alunos atestadas pelo motorista e monitor além da folha de frequência dos motoristas e monitores, todos acompanhados das respectivas notas fiscais e certidões.
Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
Serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os efetuam o transporte Escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço.
Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;

A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por anos inferior e todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Termo de Referência.
A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata;
39. A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.
40. Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias asfaltadas de força.
41. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
42. A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
43. Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
44. Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a Escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial ocorrerão por conta da empresa.
45. Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de Escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.
46. Apresentar no início do contrato e a cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada, sendo que possui validade de 06 meses.
47. A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo;
48. Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.
49. A empresa devera protocolar para a comissão de recebimento de fiscalização do serviço de transporte Escolar até o 5º dia útil de cada mês a planilha de realização e demais documento pertinentes bem como a nota fiscal e certidões negativas, referente ao serviço do mês anterior.

3.2 - **Das condições dos veículos**

É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância e guarda dos ônibus Escolares, não assumindo, portanto o CONTRATANTE a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário nos dias letivos ou não durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias letivos. (*Podendo haver alteração do calendário escolar*)
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do mesmo.
Solicitar a substituição de qualquer condutor, que comprovadamente apurado, não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.
A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1- O período para execução dos serviços e vigência do presente contrato será a partir da emissão da "**Ordem de Serviço**" emitida pelo Município de Buritis/RO, através de seu representante legal e terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total do objeto deste Contrato é de **R$ 1.653.918,68** (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), devendo observar os anexos das respectivas notas de empenho;

6.2- A Contratante efetuará o pagamento em até o dia 30 (trinta) dias da apresentação do mês subsequente de acordo com a quilometragem constante no Cronograma de execução dos serviços;

6.3- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.4- Deverá apresentar o relatório de Serviços Executados atestados pela Coordenação da Unidade Escolar e da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização.

6.5- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas Seguintes classificações orçamentárias: 02.07.01, Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 12361.1002.2188, ficha 114 e Notas de Empenho 617/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial da contratação, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato e segundo a gravidade da falta cometida aplicar as seguintes penalidades:

advertência

multa, no percentual de 2% (dois por cento) por atraso na execução dos serviços ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada calculada sobre o valor total desta contratação;

suspensão temporária de particular de licitação e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Executivo Municipal ou quem por ele designado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

9.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas as empresas nos seguintes casos:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso; cobradas judicialmente;

9.5 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de BURITIS/RO e, desde que formulados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data que o CONTRATANTE tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;

O atraso injustificado na prestação do serviço;
A paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;

A subcontração total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
O desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

A dissolução da CONTRATADA;

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - **A rescisão deste contrato poderá ser:**

Determinada por ato unilateral e por escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas, “a”, ‘j” e “p” do subitem 10.1.;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente instrumento será publicado nos veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede deste Município, seja classificada em nível de Comarca.

12.2 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Buritis/RO, 28 de fevereiro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Ferpar Ferreira Transporte Escolar, Rural e Pavimentação LTDA
CNPJ Nº 07.173.505/0001-05
LÚCIO FERREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 “*Filhote*”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 “*Mãe*”
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EMPENHO: 617/2018
FICHA: 114

ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.2188 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 826.959,34

VALOR TOTAL: R$1.653.918,68
VALOR TOTAL DO LOTE I – TRAJETO 01: R$ 125.829,00
VALOR TOTAL DO LOTE II – TRAJETOS 02, 3, 4, 5, e 6: R$ 848.121,08
VALOR TOTAL DO LOTE V – TRAJETOS 08, 19, 20, 21, 22 e 23: R$ 679.968,60

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DIAS LETIVOS: APROXIMADAMENTE 205 DIAS

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B2F9AE27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Ludovico, 3597, Centro, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n° 1-834/2017,** através do Pregão Eletrônico 137/2017PMB/CPLMS, Ata de Registro de Preço nº 005/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, discriminado da seguinte forma:

LOTE III
Serão utilizados 07 (sete**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
03	07	EMEF. TIRADENTES	**LH 01 Marco ZERO – Matutino** Saindo da LH 07 do Sr. Cal percorrendo nesta até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita até a entrada do Travessão Zero, percorrendo por 07 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna para LH 01 virando a esquerda em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	104	21.320	MERCEDES BENZ
03	08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Minas Novas) – Vespertino** Saindo da Fazenda do Sr. Nilson do Laticínio, seguindo sentido a Minas Novas adentrando até a Fazenda do Sr. Valtair, retornando pelo Marco 40, indo sentido a LH 01 virando a direita destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**	KM	100	20.500	MERCEDES BENZ
03	09	EMEF. TIRADENTES	**LH Saracura – Vespertino** Saindo da LH Saracura na fazenda do Sr. Tonim Vermelho, percorrendo em direção do boteco Pica-Pau, adentrando na LH Pica-Pau por 06 km até a fazenda do senhor Caroba, retona para a LH Saracura percorrendo nesta até a LH Ramal do Angola, adentrando nesta, retornando para a LH Saracura, sentindo Buritis, adentrando na Linha Marco 24, até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	KM	118	24.190	MERCEDES BENZ
03	110	EMEF. TIRADENTES	**LH 03 A – Matutino** Saindo do boteco do Otaviano LH Saracura até a LH 03A adentrando nesta com destino a LH 01 por 10 km, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 02 km, retornando para a LH 01, seguindo pela mesma até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	44	9.020	MERCEDES BENZ
03	111	EMEF TIRADENTES	**LH Bandeirantes – Vespertino** Saindo da LH Bandeirantes da casa do Sr. Dorico, indo sentido a LH Saracura, virando a esquerda até o Travessão que liga o Ramal Bahia, adentra no mesmo	KM	76	15.580	MERCEDES BENZ

			a direita até a LH Marco 24, seguindo nesta até a LH Marco 16, adentrando nesta a direita com destino a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**				
03	112	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 02 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 12,5 km até o entroncamento do Travessão da LH 06 adentrando neste por 04 km, retornando a LH 04, adentrando na LH 03, seguindo sentido da Escola até a entrada da LH 02, adentrando nesta por 10 km, voltando no mesmo caminho até a LH 03 seguindo até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	91.8	18.819	MERCEDES BENZ
03	113	EMEF. TIRADENTES	**LH Formosa – Vespertino** Saindo da LH Formosa, 04 km depois da fazenda do Branco, percorrendo nesta com destino a LH Saracura, virando a esquerda no travessão formosinha por 03 km, retornando para a LH Formosa e seguindo até a LH Saracura, adentrando na LH Marco 16 em direção a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	80	16.400	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 03: **125.829**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,18		**Valor Total do lote:** R$ 777.623,22	

LOTE IV

Serão utilizados **04 (quatro) veículos tipo ônibus**, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 14, 15, 16 e 17.

LOTE	TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	UNID.	QUANT. KM POR DIA POR TRAJETO	QUANT. KM TOTAL POR TRAJETO	MARCA
04	114	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 04 LH União LH 05 - Vespertino** Saindo da esquina da LH 04, indo sentido a LH União adentrando na LH 05 esquerda por 09 km (casa do Felipe), retornando e adentrando o travessão que liga à LH 04 por 02 km retornando até a LH União, adentrando a LH 05 à direita por 03 km retornando e seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	62	12.710	MERCEDES BENZ
04	15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH 72 Rio Branco – Vespertino** Saindo da ponte do Rio Branco da LH Rio Branco percorrendo até a LH 72 (Escola Família Unida), adentrando nesta por 02 km após, retorna para a LH Rio Branco, retornando pelo mesmo trajeto até a LH Rio Branco, seguindo em direção a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	72	14.760	MERCEDES BENZ
04	16	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Saracura, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Saracura, percorrendo nesta por 5,5 km até a casa do Sr. Alexandre, retorna pela mesma e adentra no Travessão da LH 03 A até a casa do Sr. José Acrilis, retornando e pegando a LH doizinha até a LH Saracura, vira à direita sentido LH 01, adentrando nesta até o entroncamento da LH Confusão, retorna 300 metros e adentra na LH 05 na direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	77.4	15.867	MERCEDES BENZ
04	17	EMEF. JOSÉ AMÉRICO	**LH Confusão, LH 05 – Vespertino.** Saindo do início da LH Confusão 72, adentrando nesta até a casa do Sr. Zaqueu, volta 1 km entra no travessão sentido LH 07, adentra nesta até a casa do Sr. Aparecido, volta e pega a LH Rio Branco até a LH 05, adentra nesta até o boteco, volta na mesma em direção da Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	KM	67.7	13.878,5	MERCEDES BENZ
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS			QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **57.215,5**	**Valor unitário Por KM:** R$ 6,58		**Valor Total do lote:** R$ 376.477,99	

1.1.7 Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de aproximadamente **205** (duzentos e cinco) **dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - A contratada realizará diariamente os itinerários, conforme cronogramas constantes no processo administrativo **1-834/2017** e dos quadros demonstrativos constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à Contratada, as seguintes obrigações:

Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. **Em caso de quebra do veículo a contratada devera substituí-lo em até 24 horas.**
Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo interjornadas e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço – (69) 3238-2487/2939/2383.
O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos;
Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações Escolares.
Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.
Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB de Curso para Condução de Escolares.
Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.
Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: "*A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*".
Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e estradas vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, que certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta). Que os mesmos façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer anormalidade, durante o período de deslocamento;
Não promover a superlotação dos veículos.
No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, a partir da emissão da ordem de serviço, bem como lista de chamada dos alunos atestadas pelo motorista e monitor além da folha de frequência dos motoristas e monitores, todos acompanhados das respectivas notas fiscais e certidões.
Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
Serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os efetuam o transporte Escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço.
Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por anos inferior e todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Termo de Referência.
A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata;
39. A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.

40. Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias asfaltadas de força.
41. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
42. A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
43. Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
44. Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a Escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial ocorrerão por conta da empresa.
45. Possuir autorização do DETRAN (Departamento de trânsito) para circular como transporte de Escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de trânsito brasileiro.
46. Apresentar no início do contrato e a cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada, sendo que possui validade de 06 meses.
47. A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo;
48. Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.
49. A empresa devera protocolar para a comissão de recebimento de fiscalização do serviço de transporte Escolar até o 5º dia útil de cada mês a planilha de realização e demais documento pertinentes bem como a nota fiscal e certidões negativas, referente ao serviço do mês anterior.

3.2 - **Das condições dos veículos**

É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância e guarda dos ônibus Escolares, não assumindo, portanto o CONTRATANTE a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc., que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário nos dias letivos ou não durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias letivos. (*Podendo haver alteração do calendário escolar*)
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do mesmo.
Solicitar a substituição de qualquer condutor, que comprovadamente apurado, não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.
A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1- O período para execução dos serviços e vigência do presente contrato será a partir da emissão da "**Ordem de Serviço**" emitida pelo Município de Buritis/RO, através de seu representante legal e terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em consonância com o Artigo 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total do objeto deste Contrato é de **R$ 1.154.101,21** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e um reais e vinte e um centavos), devendo observar os anexos das respectivas notas de empenho;
6.2- A Contratante efetuará o pagamento em até o dia 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal, junto as certidões do mês subsequente de acordo com a quilometragem constante no Cronograma de execução dos serviços;

6.3- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.4- Deverá apresentar o relatório de Serviços Executados atestados pela Coordenação da Unidade Escolar e da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização.

6.5- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas Seguintes classificações orçamentárias:02.07.01, Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: 12361.1002.2188, ficha 114 e Notas de Empenho 618/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial da contratação, o CONTRATANTE poderá, garantia prévia defesa, rescindir o contrato e segundo a gravidade da falta cometida aplicar as seguintes penalidades:

advertência

multa, no percentual de 2% (dois por cento) por atraso na execução dos serviços ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada calculada sobre o valor total desta contratação;

suspensão temporária de particular de licitação e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Executivo Municipal ou quem por ele designado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

9.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.3 - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas as empresas nos seguintes casos:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso; cobradas judicialmente;

9.5 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de BURITIS/RO e, desde que formulados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data que o CONTRATANTE tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;

O atraso injustificado na prestação do serviço;
A paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;

A subcontração total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
O desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

A dissolução da CONTRATADA;

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - **A rescisão deste contrato poderá ser:**

Determinada por ato unilateral e por escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas, "a", 'j" e "p" do subitem 10.1.;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente instrumento será publicado nos veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede deste Município, seja classificada em nível de Comarca.

12.2 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Buritis/RO, 28 de fevereiro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R v de Souza Transporte Escolar - ME
CNPJ Nº 24.625.580/0001-70
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EMPENHO: 618/2018
FICHA: 114
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 12.361.1002.2188 – 3.3.90.39.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 577.050,61

VALOR TOTAL: R$1.154.101,21

VALOR TOTAL DO LOTE III – TRAJETO 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13: R$ 777.623,22
VALOR TOTAL DO LOTE IV – TRAJETOS 14, 15, 16 e 17: R$ 376.477,99

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
DIAS LETIVOS: APROXIMADAMENTE 205 DIAS

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6111500A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

Balanço Orçamentário
Exercício de 2017 – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Consolidado**

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**34.112.830,00**	**34.112.830,00**	**35.191.675,12**	**1.078.845,12**
Receita Tributária	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**2.811.816,77**	**(288.183,23)**
Impostos	2.850.000,00	2.850.000,00	2.593.043,85	(256.956,15)
Taxas	250.000,00	250.000,00	218.772,92	(31.227,08)
Receitas de Contribuições	**500.000,00**	**500.000,00**	**386.332,28**	**(113.667,72)**
Contribuições Sociais				
Cont. Custeio Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	386.332,28	(113.667,72)
Receita Patrimonial	**428.000,00**	**428.000,00**	**270.709,38**	**(157.290,62)**
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	428.000,00	428.000,00	270.709,38	(157.290,62)
Transferências Correntes	**29.858.830,00**	**29.858.830,00**	**30.957.126,51**	**1.098.296,51**
Transferências Intergovernamentais	27.358.830,00	27.358.830,00	27.409.864,13	51.034,13
Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	3.547.262,38	1.047.262,38
Outras Receitas Correntes	**226.000,00**	**226.000,00**	**765.690,18**	**539.690,18**
Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	84.610,66	22.610,66
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	412.771,62	408.771,62
Receita da Divida Ativa	155.000,00	155.000,00	252.252,76	97.252,76
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	16.055,14	11.055,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.887.170,00**	**1.887.170,00**	**205.499,53**	**(1.681.670,47)**
Operações de Credito				
Operações de Credito Internas				
Alienação de Bens	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,0**	**(2.000,00)**
Alienação de Bens Moveis	1.000,00	1.000,00	0,0	(1.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,0	(1.000,00)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.885.170,00	1.885.170,00	205.499,53	(1.679.670,47)
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	150.000,00	(50.000,00)
Transferências de Convênios	1.685.170,00	1.685.170,00	55.499,53	(1.679.670,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**35.397.174,65**	**(602.825,35)**
REFINANCIAMENTO (IV)				
Operações de Credito Internas				
Mobiliaria				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliaria				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**35.397.174,65**	**(602.825,35)**
DÉFICIT (VI)			1.338.587,72	
TOTAL (VII) =(V +VI)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**36.735.762,37**	**(602.825,35)**
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO ADICIONAIS			2.778.877,12	2.778.877,12
Superávit Financeiro			2.778.877,12	2.778.877,12
Reabertura de Créditos Adicionais		0,0	0,0	

Estado de Rondônia **Balanço Orçamentário**
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste **Exercício de 2016 – Anexo 12 da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: **Consolidado**

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	Saldo Dotação (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES VIII	**34.634.250,00**	**38.382.659,72**	**34.477.435,64**	**33.357.972,85**	**31.621.085,39**	**3.905.224,08**
Pessoal e Encargos Sociais	20.002.100,00	22.737.384,72	21.611.361,83	21.611.361,83	20.859.981,84	1.126.022,89
Juros e Encargos da Divida	260.000,00	242.218,00	238.095,36	238.095,36	238.095,36	4.122,64
Outras Despesas Correntes	**14.372.150,00**	**15.403.057,00**	**12.627.978,45**	**11.508.515,66**	**10.523.008,19**	**2.775.078,55**
Transferências a União	7.500,00	115.500,00	0,0	0,0	0,0	115.500,00
Transf. A Est. E D.Fed	7.500,00	457.427,85	454.695,88	454.695,88	454.695,88	2.731,97
Transf. A Inst. Priv.	299.400,00	128.783,00	126.284,00	126.284,00	125.379,00	2.499,00
Transf. Cons. Públicos	20.000,00	40.000,00	26.675,52	26.675,52	25.359,36	13.324,48
Aplicações Diretas	14.037.750,00	14.661.346,15	12.020.323,05	10.900.860,26	9.917.573,95	2.641.023,10
DESPESAS DE CAPITAL IX	**1.030.750,00**	**4.526.008,83**	**2.258.326,73**	**1.586.111,47**	**1.441.920,30**	**2.267.682,10**
Investimento	910.750,00	4.437.945,83	2.170.264,05	1.498.048,79	1.353.857,62	2.267.681,78
Amortização da Divida	120.000,00	88.063,00	88.062,68	88.062,68	88.062,68	0,32
Reserva de Contingência (X)	**335.000,00**	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X+XI)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**36.735.762,37**	**34.944.084,32**	**33.063.005,69**	**6.172.906,18**
AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Dívida Externa						

Dívida Mobiliária						
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI + XII)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**36.735.762,37**	**34.944.084,32**	**33.063.005,69**	**6.172.906,18**
SUPERÁVIT (XIV)						
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**36.000.000,00**	**42.908.668,55**	**36.735.762,37**	**34.944.084,32**	**33.063.005,69**	**6.172.906,18**

Estado de Rondônia
Balanço Orçamentário

ANEXO I – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)	©	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES I		**550.054,04**	**378.828,49**	**376.535,29**	**106.110,07**	**65.115,48**
Pessoal e Encargos Sociais		1.430,75			1.430,75	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		548.623,29	378.828,49	376.535,29	104.679,32	65.115,48
DESPESAS DE CAPITAL II	**1.123.289,19**	**1.765.188,19**	**1.523.771,69**	**1.523.771,69**	**551.886,62**	**812.819,07**
Investimentos	1.123.289,19	1.765.188,19	1.523.771,69	1.523.771,69	551.886,62	812.819,07
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL III= (I+II)	**1.123.289,19**	**2.315.242,23**	**1.902.600,18**	**1.900.306,98**	**657.996,69**	**877.934,55**

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO De 2016 (b)	(C)	(D)	(f)=(a+b-C-d)
DESPESAS CORRENTES I		**1.201.508,23**	**1.191.131,23**	**9.442,32**	**934,68**
Pessoal e Encargos Sociais		417.124,60	417.124,60		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		784.383,63	774.006,63	9.442,32	934,68
DESPESAS DE CAPITAL II	**71.900,62**		**71.200,62**		**700,00**
Investimentos	71.900,62		71.200,62		700,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL III= (I+II)	**71.900,62**	**1.201.508,23**	**1.262.331,85**	**9.442,32**	**1.634,68**
Nota:					

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

A arrecadação de receitas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste se referem a: **1.1- Impostos de Competência Municipal**, tais como: IPTU - Imposto Predial e Território Urbano, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelos fundos que mantiverem), ITBI - Imposto sobre Transação Intervivos de Bens Imóveis e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza R$ 2.811.816,77;
1.2 - Taxas, tais como: a concessão de licenças e alvarás; habite-se; licença de vendedores ambulantes que totalizam R$ 218.772,92;
1.3- Receitas de Contribuições- Contribuição de Custeio para Iluminação Publica R$ 386.332,28;
1.4 - Receitas Patrimoniais, que a prefeitura arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro no total de R$ 270.709,38;
1.5 - Transferências, recebidos pela prefeitura de outras esferas de governo, como união e estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação constitucional (FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc) ou voluntárias, isto é, pela livre vontade do repassador (convênios) R$ 30.957.126,51;
1.6 - Outras Receitas, arrecadadas pela prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores tais como: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da divida ativa R$ 765.690,18;

1.7 – Receita de Capitais – que são as transferências de Convenio Recebidos do Estado e União que totalizaram R$ 205.499,53;

1.8- Receitas Orçamentárias- Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa.

1.9 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.10 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2017 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por Excesso em Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações , totalizando R$ 13.886.990,89.

1.11 - A Lei Orçamentária Anual n° 1.947 de 14 de Dezembro de 2016, autorizou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Ato Próprio (**Decreto**) até o limite de 5% da Receita Estimada, o que corresponde a R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) – o valor utilizado esta descrito na tabela a seguir como Dentro do Limite, o que correspondeu a 1,97%. O valor de Créditos Adicionais Suplementares fora do limite, foram realizados pelas Leis Nºs 1.939/2017, 1958/2017, 1959/2017, 1961/2017, 1964/2017, 1966/2017, 1968/2017, 1970/2017, 1978/2017, 1983/2017, 1990/2017, 1991/2017, 1993/2017, 2000/2017, 2002/2017, 2005/2017, 2006/2017, 2011/2017 ,2012/2017, 2013/2017, 2017/2017, 2019/2017, 2021/2017, 2022/2017, 2027/2017, 2028/2017, 2031/2017, 2034/2017, 2035/2017, 2043/2017, 2044/2017, 2045/2017, e 1953/2017 que autorizaram tal movimentação.

FUNÇÃO	INICIAL	Suplementares				Excesso e Superávit	FINAL
		Dentro do Limite		Fora do Limite			
		Dentro do Limite	Fora do Limite	Dentro do Limite	Fora do Limite		

Legislativa	1.865.000,00	51.950,00	51.950,00	81.680,02	100.000,00	0,0	1.846.680,02
Administração	8.832.000,00	107.977,30	107.977,30	428.552,31	2.143.331,56	1.429.512,85	8.546.733,60
Assistência Social	2.070.000,00	41.500,74	41.500,74	141.475,49	247.475,49	188.501,16	2.152.501,16
Saúde	9.510.000,00	204.206,06	204.206,06	1.686.171,00	284.621,00	999.027,45	11.910.577,45
Educação	8.975.800,00	184.976,78	184.976,78	3.791.419,91	1.405.678,98	731.246,00	12.092.786,93
Cultura	24.200,00	0,0	0,00	19.200,00	19.700,00	0,0	23.700,00
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,0	0,00
Saneamento	120.000,00	0,0	0,0	0,0	120.000,00	0,0	0,0
Gestão Ambiental	230.000,00	20.000,00	20.000,00	0,0	190.000,00	0,0	40.000,00
Agricultura	213.000,00	0,0	0,0	50.000,00	178.037,12	38.375,23	123.338,11
Comercio e Serviços	10.000,00	0,0	0,0	0,0	10.000,00	0,0	0,0
Energia	200.000,00	0,0	0,0	0,0	42.516,00	0,0	157.484,00
Transporte	1.870.000,00	95.229,97	95.229,97	131.787,51	606.759,94	3.422.005,86	4.817.033,43
Desporto e Lazer	435.000,00	4.300,00	4.300,00	28.340,85	193.788,00	100.000,00	369.552,85
Encargos Especiais	1.280.000,00	0,00	0,0	0,0	451.719,00	0,0	828.281,00
Reserva de Contingência	335.000,00	0,0	0,0	0,0	335.000,00	0,0	0,00
Total Geral	**36.000.000,00**	**710.140,85**	**710.140,85**	**6.358.627,09**	**6.358.627,09**	**6.908.668,55**	**42.908.668,55**

1.12 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

Créditos Iniciais e Suplementares			**Créditos Especiais**		
Atualizado	**Executado**	**Saldo**	**Atualizado**	**Executado**	**Saldo**
42.908.668,55	34.192.239,20	8.716.429,35	5.027.975,15	2.543.523,17	2.484.451,98

1.13 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os restos a pagar não processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de não processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

1.14 – Os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais aberto no exercício por Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64) estão devidamente demonstrados no Resumo do Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. e Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:BE4C5E8F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Balanço Financeiro
Exercício de 2017– Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: **Consolidado**

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária	**35.397.174,65**	**38.895.128,72**	**Despesa Orçamentária**	**36.735.762,37**	**35.128.046,88**
Ordinária	23.565.974,91	24.139.575,40	Ordinária	25.248.654,06	22.693.145,59
Vinculada	**11.831.199,74**	**14.755.553,32**	**Vinculada**	**11.487.108,31**	**12.434.901,29**
Recursos Destinados a Educação- Fundeb, FNDE e Conv.	4.801.928,46	5.497.608,18	Recursos Destinados a Educação – Fundeb - FNDE e Convenio	5.047.018,87	5.135.267,16
Recursos Destinados a Saúde Sus e Convenio	3.807.147,76	4.305.197,68	Recursos Destinados a Saúde Sus e Convênio	3.564.571,15	4.187.479,68
Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS			Recursos Destinados a Previdência Social-RPPS		
Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS			Recursos Destinados a Previdência Geral-RGPS		
Recursos Destinados a FNAS	344.429,53	171.212,91	Recursos Destinados a FNAS	230.831,02	188.185,79
Outras Destinações de Recursos **Convênios Geral**	2.877.693,99	4.781.534,55	Outras Destinações de Recursos **Convenio Geral**	2.644.687,27	2.923.968,66
(-) Deduções da Receita	**4.730.649,42**	**4.832.734,76**			
Ordinária	126.231,77	4.832.734,76			
Vinculada	4.604.417,65				
Recursos Destinados a Educação	4.574.367,77				
Recursos Destinados a Saúde					
Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS					
Outras Destinações de Recursos	30.049,88				
Transferências Financeiras Recebidas	**13.950.606,27**	**14.314.426,41**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**13.950.606,27**	**14.314.293,96**
Repasse Financeiro Recebido para Outras Entidades – Recursos das ASPS	10.103.847,77	10.591.034,21	Repasse Financeiro Concedido para Outras Entidades – Recursos das ASPS	10.103.847,77	10.591.034,21
Repasse Financeiro Recebidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.874.446,68	1.769.000,00	Repasse Financeiro Concedidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.874.446,68	1.769.000,00
Repasse Financeiro Recebidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.761.119,08	1.610.138,16	Repasse Financeiro Concedidos de Outras Entidades – Demais Recursos Livres	1.761.119,08	1.610.138,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A	211.192,74	344.254,04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA	211.192,74	344.254,04

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**7.907.711,09**	**7.346.149,13**	**Pagamentos Extra -Orçamentários**	**7.867.468,66**	**7.590.030,77**
Empenhos a Liquidar	1.791.678,05	2.315.242,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.262.331,85	1.792.923,34
Despesas a Pagar	1.881.078,63	1.201.508,23	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.900.306,98	1.952.618,54
Recebimentos Decorrentes de Apropriações de Retenções	4.051.975,99	3.646.563,92	Pagamentos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.204.031,89	3.839.862,57
Outros Recebimentos Extra-orçamentárias	182.978,42	182.834,75	Outros Pagamentos Extras orçamentárias	500.797,94	4.626,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**7.243.163,25**	**3.719.830,60**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**5.944.817,96**	**7.243.163,25**
Caixa			Caixa		
Bancos Conta Movimento	7.243.163,25	3.719.830,60	Bancos Conta Movimento	5.944.817,96	7.243.163,25
Bancos Conta Aplicações			Banco Conta Aplicações		
Bancos Conta Vinculada		0,0	Bancos Contas Vinculada		
Outros Bancos		0,0	Outros Bancos		
TOTAL	**64.498.655,26**	**64.275.534,86**	**TOTAL**	**64.498.655,26**	**64.275.534,86**

Notas Explicativas: A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Balanço Orçamentário e Anexo 15, porem foi desmembrado as fontes de Educação que compreende receitas/Despesas do Fundeb, FNDE e Convênios; Saúde são recursos do SUS e Convênios; FNAS são os recursos com a mesma destinação e outras destinação é o restante de recursos dos demais convênios.. Na coluna de dispêndios verificam-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses devolvidos pelas Unidades Gestoras, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa todos os valores repassados pela Prefeitura para as Unidades Gestoras (Fundos e Camara).

A informação das contas de Recebimentos Extra-orçamentárias são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

A conta TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS refere-se as Devoluções ocorridas internas da Câmara Municipal no valor de R$ 149.540,81; Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 61.387,03 e Fundo Munc. Assistência Social R$ 264,90.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. e Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:FF30465D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO -14

Balanço Patrimonial
Exercício de 2017 – Anexo 14 da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: **Consolidado**

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**6.611.383,83**	**8.146.808,41**	**Passivo Circulante**	**2.071.958,22**	**1.429.438,04**
Caixa e Equivalência de Caixa	5.944.817,96	7.243.163,25	**Obrigações Trabalhista a Pagar a Curto Prazo**	**751.379,99**	**417.124,60**
Créditos a Curto Prazo	**585.178,74**	**833.196,29**	Pessoal a Pagar	751.379,99	417.124,60
Créditos de Transferência a Receber	585.178,74	833.196,29	**Fornecedores a Pagar Nacionais a Curto Prazo**	**1.133.626,52**	**854.954,25**
Créditos de Transf. A Rec. Inter OFss - União.	503.971,44	0,0	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**186.951,71**	**156.029,19**
Créditos de Transf. A Rec. Inter OFss - Estado	81.207,30		Valores Restituíveis	186.951,71	156.029,19
Adiantamento Concedido a Pessoal e a Terceiros		**1.330,00**	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,0	1.330,00
Estoque	**81.387,13**	**69.118,87**	**Passivo Não Circulante**	**2.539.211,02**	**2.865.369,06**
Almoxarifado	81.118,87	69.118,87	Encargos sociais a Pagar	1.272.334,81	1.598.492,85
Ativo Não Circulante	**43.255.751,42**	**37.489.622,95**	Fornecedores Nacionais a Longo Prazo	1.266.876,21	1.266.876,21
Ativo Realizável a Longo Prazo	**5.614.871,59**	**2.821.161,77**	Demais Obrigações de Longo Prazo		0,0
Créditos a Longo Prazo	5.342.474,21	2.630.062,62			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	272.397,38	191.099,15			
IMOBILIZADO	**37.640.879,83**	**34.668.461,18**			
Bens Móveis	18.768.972,43	16.280.645,71	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.611.169,24**	**4.294.807,10**
Bens Imóveis	18.931.334,80	18.428.919,56			
(-) Depreciação. Exaustão e Amortização Acumuladas	-59.427,40	-41.104,09	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social e Capital social	21.888.790,10	21.888.790,10
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.086.982,42	1.086.982,42
			Superávit ou Déficit Acumulado	**22.280.193,49**	**18.365.851,74**
			Superávits ou Déficits Acumulados Consolidação	**15.854.530,57**	**15.565.533,30**
			Ajustes de Exercícios Anteriores.		0,0
			Superávits ou Déficits Acumulados Inter Ofss de Exercícios anteriores	2.508.992,58	2.508.992,58
			Superávits ou Déficits de Exercícios anteriores	2.328,59	2.328,59
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.914.341,75**	**288.997,27**
			Total do Patrimônio Liquido	**45.255.966,01**	**41.341.624,26**
TOTAL DO ATIVO	**49.867.135,25**	**45.636.431,36**	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.867.135,25**	**45.636.431,36**

ATIVO FINANCEIRO	6.529.996,70	8.077.689,54	PASSIVO FINANCEIRO	2.071.958,22	4.866.639,46
ATIVO PERMANENTE	43.922.317,29	38.393.268,11	PASSIVO PERMANENTE	4.741.570,82	2.865.369,06

SALDO PATRIMONIAL				45.255.966,01	41.341.624,26
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Exercício Atual	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Exercício Anterior 2016
Recurso do Tesouro – SUS Estado	5.389,10	-72.056,68
Recurso do Tesouro – SUS União	976.531,69	578.128,28
Recurso do Tesouro - FNDE	30.774,55	277.904,44
Recurso do Tesouro - FNAS	215.497,32	102.515,58
Recurso do Tesouro - Convênios	2.123.546,69	2.271.036,67
Recurso do Tesouro - FUNDEB	19.218,93	10.805,45
Total Recurso Vinculado (I)	**3.370.958,28**	**3.168.333,74**
Recurso do Tesouro – Rec. Próprios	-1.582.532,40	38.726,34
Total Recurso Não Vinculado (II)	**-1.582.532,40**	**38.726,34**
TOTAL III (I + II)	**1.788.425,88**	**3.207.060,08**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior 2016**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,0**	**0,0**
Garantias e Contra garantias recebidas	0,0	0,0
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,0	0,0
Direitos Contratuais	0,0	0,0
Outros atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,0**	**0,0**
Garantias e Contra garantias recebidas	0,0	0,0
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,0	0,0
Direitos Contratuais	0,0	0,0
Outros atos Potenciais Ativos	0,0	0,0
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,0	0,0

Nota Explicativa

1 **-** Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio publico, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Elaborado de acordo IPC 04 com base no modelo de PCASP para Estados e Municípios.

1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrante do Sistema Bancário Brasileira, com observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da Republica, todas as disponibilidades de Caixa do Município são todas mantidas em Instituições Oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em conta movimento no Banco Bradesco S/A, oriundos da arrecadação de Tributos Municipais ainda não transferidos as Agências Oficiais.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO		
Instituição	**R$**	**%**
Banco do Brasil	5.472.368,53	92,05
Caixa Econômica Federal	456.702,06	7,68
Banco Bradesco S/A	15.747,37	0,27
	5.944.817,96	**100,00**

1.2 – Separando por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras tem a seguinte composição:

Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos		
Fonte	**R$**	**%**
100- Recursos Próprios	419.165,42	7,05
107- Recurso S U S	1.171.777,68	19,71
108– Recursos F N D E	86.743,59	1,46
111- Recurso FUNDEB	37.608,85	0,63
112- Convenio Educação	33.443,93	0,56
113- Convenio Saúde	8.098,78	0,14
114- Convênios Federal	2.628.522,30	44,22
114- Convênio Estado	1.341.094,61	22,56
115- Recurso F.N.A.S	218.362,80	3,67
	5.944.817,96	100,00

1.3 – Créditos a Curtos Prazos – refere-se às transferências a Receber RELATIVO A Contrato de Repasse FNDE e Transferências Constitucionais e Legais FPM e ICMS reconhecida no momento da arrecadação do 3º decênio período de 21/12 a 31/12/2017 –com a finalidade de baixar o déficit de arrecadação do exercício;

Objeto	Responsável pelo Repasse	Valor
PAC- II – Construção de Quadra Poliesportiva	FNDE- Contrato Repasse 10307/2014	178.496,76
Parcela de Repasse do ICMS 21 a 30 de Dezembro 2017	Governo do Estado de Rondônia	81.207,30
Parcela de Repasse do FPM 21 a 30 de Dezembro 2017	Governo Federal	325.474,68
TOTAL		**585.178,74**

1.3.1– Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2017 de baixa mediante informação do responsável pelo almoxarifado, devidamente demonstrado no TC 23.

Material de Consumo	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Da Execução Orçamentária e Independente	69.118,87	2.302.082,65	2.289.814,39	81.387,13

1.4 – Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais no exercício a referida conta teve a seguinte composição, que serão recolhidas no exercício seguinte janeiro/2017:

Conta	R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	641.266,31
Plantões a Pagar	43.458,76
Sentenças Judiciais	3.498,66
Contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços- FGTS	10.990,59
Contribuição ao Regime Geral de Previdência INSS	52.165,67
	751.379,99

1.5 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folhas de pagamento de servidores ou pagamentos referentes a compras de bens e serviços e retenção de entidades representativas de classes que no final do exercício teve a seguinte composição:

Conta	R$
Inss Segurado de servidores – Folha de Pagamento	124.979,12
Inss – Pessoa Jurídica – Prestadores de Serviços	2.292,15
ISS – Prestadores de Serviços	6.698,63
Retenções de Entidades Representativas de Classes	2.710,59
Depósitos e Cauções - Contratos em Execuções	20.736,59
I R P Física retidos na Fonte	29.534,63
	186.951,71

1.6 – Políticas de depreciação, amortização e exaustão – o setor de patrimônio e a divisão de receita ainda, não concluiu o levantamento patrimonial, que deverá ser integrado a contabilidade após, reconhecimento, mensuração evidenciação dos créditos tributários ou não, incluídos os respectivos ajuste para perdas, bens móveis e imóveis do poder executivo, apenas a câmara que já concluiu;
1.6.1 - Neste exercício – foi efetuado parcialmente ajuste nas Dividas Ativa do IPTU e ISSQN e a Divida Ativa Não Tributária, com atualização de Juros , Multas e Correções, Ajuste com cancelamento por Prescrições ou Decadência, por inercia de Administradores anteriores, em que devemos concluir o ajustamento no Exercício de 2018 com a devida integração dos sistemas.

Tipo	Saldo Inicial	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
IPTU	2.865.595.50	2.458.698,49	1.257.551,57	4.066.742,42
ISSQN- Trib. A Receber	191.099,15	119.632,41	38.334,18	272.397,38
Divida Ativa Não Tributária	514.074,01	785.570,78	23.913,00	1.275.731,79
Total				5.614.871,59

1.6.2 - Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2017:

Descrição	Saldo Anterior	Incorporação	Desincorporação	Saldo Atual
Bens Móveis	16.280.645,71	2.490.564,34	2.237,62	**18.768.972,43**
Depreciação	-41.104,09	0,0	18.323,31	**-59.427,40**
Bens Imóveis	18.428.919,56	502.415,24	0,0	**18.931.334,80**
Total	**34.668.461,18**	**2.992.979,58**	**20.560,93**	**37.640.879,83**

1.6.2.1- No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 2.490.564,34;
1.6.2.2- Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R$ 502.415,24 - deve-se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de contabilidade, pelo seu valor original de execução. Não ocorreu reclassificação do saldo de Obras em Andamento, devido ausência de informações do setor de patrimônio se as obras foram finalizadas

1.7. - Encargos Sociais a Pagar - Refere-se Parcelamentos de Débitos de obrigações contraídas em exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante acordos de parcelamento junto a Previdência Geral , e teve a seguinte movimentação no exercício:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Parcelamento INSS	1.598.492,85	0,0	326.158,04	1.272.334,81

1.7.1 - Fornecedores Nacionais a Longo Prazo - Precatórios o saldo total de Precatórios da entidade encontra-se devidamente registrados nas contas 2.2.3.1.1.03 – Precatórios de Contas a Pagar – Credores Nacionais, que não houve aumento ou baixa no saldo em relação ao exercício de 2016 por motivo que o Tribunal de Justiça do Estado não autorizou nenhuma baixa e estamos efetuando pagamento de acordo com o TAC firmado com o Tribunal de Justiça e a movimentação no exercício de 2017 foi a seguinte:

Tipo	Saldo Inicial	Entradas	Baixas	Saldo Final
Precatórios- Credores Nacionais	1.266.876,21	0,0	0,0	1.266.876,21

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:0A9533C6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2017 – Anexo 15, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora**: Consolidado**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	**3.883.402,52**	**3.246.912,59**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**21.611.361,83**	**20.068.279,55**
IMPOSTOS	3.577.651,19	2.957.823,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.819.888,54	15.797.666,80
TAXAS	305.751,33	289.089,35	ENCARGOS PATRONAIS	3.753.470,74	3.740.950,31
CONTRIBUIÇÕES	**386.332,28**	**520.160,16**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	38.002,55	529.662,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃOPUBLICA	386.332,28	520.160,16	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO.**	**9.430.458,30**	**9.731.801,70**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.588.548,88**	**916.950,10**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.217.847,69	3.537.775,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.317.839,50	26.074,62	SERVIÇOS	5.201.662,30	6.173.479,89
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	270.709,38	450.919,79	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.	18.323,31	20.546,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,0	439.955,69	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**1.567.739,12**	**1.514.798,50**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	238.095,36	217.727,66
TRANASFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**45.113.232,31**	**48.838.600,65**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.329.643,76	1.297.070,74
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.950.606,27	14.314.426,41	**TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIAS**	**15.436.387,21**	**16.115.839,68**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.162.626,04	34.524.174,24	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	14.165.811,21	14.314.293,96
			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.205.696,48	1.764.271,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**441.390,09**	**1.602.287,13**	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PUBLICOS	26.675,52	19.873,92
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	186.364,04	1.182.713,48	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	27.524,00	17.400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	255.026,05	419.573,65	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA	10.680,00	0,0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**853.049,51**	**17.770,36**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**892.645,86**	**1.455.296,30**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	16.055,14	0,0	REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES PARA PERDAS	206.367,17	638.088,91
REVERSAO DEPROVISÕES E AJUSTESDEPERDAS	86.766,92		INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	7.488,37	817.207,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	750.227,45	17.770,36	PERDAS INVOLUNTARIAS	307.061,41	0,0
			DESINCORPORAÇÃO DEATIVOS	371.728,91	0,0
			TRIBUTÁRIAS	**378.857,85**	**310.041,07**
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.774,07	15.305,15
			CONTRIBUIÇÕES	307.083,78	294.735,92
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.788,67**	**111.431,86**
			PREMIAÇÕES	2.700,00	4.640,00
			INCENTIVOS	20.000,00	0,0
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.088,67	106.791,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**53.265.955,59**	**55.142.680,99**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**49.351.613,84**	**49.307.488,66**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: (I – II): 3.914.341,75					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Incorporação de Ativos	2.806.615,54	2.581.591,43
Desincorporação de Passivo	88.062,68	421.546,10
Incorporação de Passivo	0,0	0,0
Desincorporação do Ativo	0,0	0,0
		0,0

1 – Demonstração das Variações Patrimoniais – evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cuja elaboração esta de acordo com a estrutura do MCASP.

1**.1** – O município ainda não concluiu o levantamento patrimonial, para implementar a execução de rotinas de reavaliação e redução do imobilizado ao valor recuperável para os ativos;

MARINALVA VIEIRA EVA
Contador
CRC RO 006696/0-5

MAURO NOMERG
Sec. Mun. Adm. e Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:708FDA1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO

CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE					
AV DIOMERO MORAES BORBA, 2420, CENTRO, , MACHADINHO DO OESTE-RO					
CNPJ: 34.482.281/0001-88					Página 1 de 1
2.1 - Cadastro de Trabalhadores					05/02/2018 14:23:46
Matrícula	**Contrato**	**Nome**	**Nome Cargo Atual**	**Nome Vinculo**	**Dt.Admissão**
7	7	MARLENE DE FATIMA S MIQUELINO	ZELADOR	Estatutário - Prev. Própria	10/07/2000
250	1	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES	ASSESSOR JURIDICO	Estatutário - Prev. Própria	27/01/2017
269	1	VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN	CONTROLADOR INTERNO	Estatutário - Prev. Própria	20/02/2017
9	9	WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Prev. Própria	21/06/2002
8	8	SIDINEI DE BRITO SILVA	VIGIA	Estatutário - Prev. Própria	05/07/2000
1	1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	ASSISTENTE CONTABIL	Estatutário - Prev. Própria	01/12/2001
5	5	GENIVALDO SOUZA PINTO	VIGIA	Estatutário - Prev. Própria	19/11/2003
4	4	ELYETE ALVES PACHECO	ZELADOR	Estatutário - Prev. Própria	01/12/2000
3	3	DVANI MARTINS NUNES	VEREADOR	Estatutário - Prev. Própria	01/08/2000
2	2	DANIEL MARTINS NUNES	VIGIA	Estatutário - Prev. Própria	01/12/2000
283	1	IRENE IZADORA MARTINS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Em Comissão - INSS	12/07/2017
285	1	DANIELY MACIEL COELHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Em Comissão - INSS	06/11/2017
201	1	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	Em Comissão - INSS	01/04/2015
120	3	ROSELI DA SILVA	DIRETOR FINANCEIRO	Em Comissão - INSS	03/01/2017
221	1	VALESKA BRUNA FERREIRA HENRIQUE	ASSESSOR LEGISLATIVO	Em Comissão - INSS	30/06/2016
239	1	IRONDINO RICARDINO CORREIA	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
209	2	CLEMENTE ALVES BATISTA	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
222	1	ANESIO JULIO MOTA	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
240	1	NILTON CEZAR TOSTA XAVIER	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
237	1	ELIZEU DOS SANTOS OLIVEIRA	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
229	1	ENOCZ DIONISIO	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
228	1	GILMAR DE JESUS GOMES	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
202	2	MESSIAS FERNANDES GOMES	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
124	2	REGINALDO MARQUES SILVA	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
214	2	LIONÇO ALVES TOLEDO	VEREADOR	Cargo Eletivo - INSS	01/01/2017
Quantidade Total: 25					
Fiorilli S/C Software Ltda.		[14/sca/CAMARAMDO.ROSELI.SILVA] {7.5.202.33.11524/R/11524}			

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:2F682CD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO				
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.123.371,83	3.123.371,83	3.218.350,08	94.978,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.874.468,89	1.874.468,89	1.992.911,83	118.442,94
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.874.468,89	1.874.468,89	1.992.911,83	118.442,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.248.902,94	1.248.902,94	1.225.438,25	-23.464,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.248.902,94	1.248.902,94	1.225.438,25	-23.464,69
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.123.371,83	3.123.371,83	3.218.350,08	94.978,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.123.371,83	3.123.371,83	3.218.350,08	94.978,25
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	3.123.371,83	3.123.371,83	3.218.350,08	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.660.000,00	1.660.000,00	1.284.830,06	1.284.830,06	1.272.371,96	375.169,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.380.000,00	1.365.000,00	1.067.226,10	1.067.226,10	1.058.520,53	297.773,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00	295.000,00	217.603,96	217.603,96	213.851,43	77.396,04
DESPESAS DE CAPITAL (X)	105.000,00	105.000,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	98.661,00
INVESTIMENTOS	105.000,00	105.000,00	6.339,00	6.339,00	6.339,00	98.661,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.358.371,83	1.358.371,83	0,00	0,00	0,00	1.358.371,83
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.123.371,83	3.123.371,83	1.291.169,06	1.291.169,06	1.278.710,96	1.832.202,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	3.123.371,83	3.123.371,83	1.291.169,06	1.291.169,06	1.278.710,96	1.832.202,77

SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.927.181,02			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	3.123.371,83	3.123.371,83	3.218.350,08	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.542,92	2.542,92	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.501,92	2.501,92	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	41,00	41,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.542,92	2.542,92	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:487958BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2017
Mês: 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	3.218.350,08	2.881.500,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.291.169,06	1.001.512,66
VINCULADA	3.218.350,08	2.881.500,82	VINCULADA	1.291.169,06	1.001.512,66
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	3.218.350,08	2.881.500,82	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	343.058,75	282.310,78
			APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	948.110,31	719.201,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	25.445,40	85.692,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	25.445,40	85.692,33			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	12.458,10	2.542,92	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.542,92	6.094,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	12.458,10	2.542,92	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	2.542,92	6.094,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	10.705.440,07	8.743.310,66	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	12.667.981,67	10.705.440,07
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	10.705.440,07	8.743.310,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	12.667.981,67	10.705.440,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.961.693,65	11.713.046,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.961.693,65	11.713.046,73
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:4F2B5AAB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 17 BALANÇO FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO						
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515						
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017						
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***		**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa			
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR DE 2017						
R.P. Processado		12.458,10				12.458,10
R.P. Não Processado		0,00				0,00
RESTOS A PAGAR DE 2016	2.542,92		2.542,92		0,00	0,00
TOTAL	**2.542,92**	**12.458,10**	**2.542,92**		**0,00**	**12.458,10**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES						
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**2.542,92**	**12.458,10**		**2.542,92**		**12.458,10**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
Contadora
CRC: RO 005554-O

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
CPF: 591.811.502-10

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:12D8DA88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATROMONIAL

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO					
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017 Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.667.981,67**	**10.705.440,07**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**8.705,57**	**2.501,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	12.667.981,67	10.705.440,07	PESSOAL A PAGAR	1.338,82	378,14
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	4.241,87	2.123,78
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.124,88	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	**3.752,53**	**41,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	3.752,53	41,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**12.667.981,67**	**10.705.440,07**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**12.458,10**	**2.542,92**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.854.053,00**	**2.882.981,05**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**29.389.143,92**	**11.306.834,80**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	2.854.053,00	2.882.981,05	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	29.389.143,92	11.306.834,80
IMOBILIZADO	**56.587,17**	**50.248,17**			
BENS MOVEIS	53.367,17	47.028,17			
BENS IMÓVEIS	3.220,00	3.220,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.910.640,17**	**2.933.229,22**	**TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**29.389.143,92**	**11.306.834,80**
			TOTAL DO PASSIVO	**29.401.602,02**	**11.309.377,72**
			PASSIVO À DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**(13.822.980,18)**	**2.329.291,57**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(13.822.980,18)	2.329.291,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(13.822.980,18)**	**2.329.291,57**
TOTAL	**15.578.621,84**	**13.638.669,29**	**TOTAL**	**15.578.621,84**	**13.638.669,29**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				12.667.981,67	10.705.440,07
ATIVO PERMANENTE				2.910.640,17	2.933.229,22
TOTAL DO ATIVO				**15.578.621,84**	**13.638.669,29**
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				12.458,10	2.542,92
PASSIVO PERMANENTE				29.389.143,92	11.306.834,80
TOTAL DO PASSIVO				**29.401.602,02**	**11.309.377,72**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				**(13.822.980,18)**	**2.329.291,57**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm E Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017
KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm E Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	12.667.981,67	10.705.440,07
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(8.216,23)	(419,14)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	(4.241,87)	(2.123,78)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**12.655.523,57**	**10.702.897,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm E Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

10.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
10.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3CB8E407

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 18 - DEMOSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Exercício: 2017	**Mês: 12**	
NOTA	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**3.243.795,48**	**2.967.193,15**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.218.350,08	2.881.500,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	25.445,40	85.692,33
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**1.274.914,88**	**1.005.063,74**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.274.914,88	1.005.063,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**1.968.880,60**	**1.962.129,41**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**6.339,00**	**0,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.339,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-6.339,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	**1.962.541,60**	**1.962.129,41**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.705.440,07	8.743.310,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.667.981,67	10.705.440,07

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.992.911,83	1.580.606,17
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.225.438,25	1.300.894,65
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**3.218.350,08**	**2.881.500,82**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	25.445,40	85.692,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**25.445,40**	**85.692,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Previdência Social	1.274.914,88	1.005.063,74
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO	**1.274.914,88**	**1.005.063,74**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2017

KATIA COSMO DE MELO
CRC: RO 005554-O
Contadora

JOSIANE FERREIRA L. MARTINS
CPF:015.427.992-79
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7433282B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 570, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1504.3.3.90.39 para o valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
O valor de **R$ 33.679,63 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
AÇÃO 01
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO

02.04.26.7820015.**1504** – Cascalhamento de Vicinais.						
DESCRIÇÃO						
Cascalhamento de Vicinais.						
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2018**	**2019**	**2020**		**2021**	
FÍSICA	**40,10**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO	**633.679,63**					
Elemento	**3.3.90.39**					

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1504** – Cascalhamento de Vicinais..					
DESCRIÇÃO					
Cascalhamento de Vicinais.					
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	Semospama
METAS P/ 2018					
FÍSICA	40,10				
FINANCEIRA	633.679,63				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17DBBA9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO- 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO- 12 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO – 2017
Período: Dezembro/2017
Consolidado
Página 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	**12.592.981,40**	**12.592.981,40**	**13.633.463,31**	**1.040.481,91**
Receita Tributária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições	**2.210.527,18**	**2.210.527,18**	**2.510.818,17**	**300.290,99**
Receita Patrimonial	**7.422.397,95**	**7.422.397,95**	**7.773.597,61**	**351.199,66**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Correntes	**4,32**	**4,32**		**-4,32**
Receita Intra - Orçamentárias	**2.960.051,95**	**2.960.051,95**	**3.349.047,63**	**389.995,58**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Intra - Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**12.592.981,40**	**12.592.981,40**	**13.633.463,31**	**1.040.481,91**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de créditos Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**12.592.981,40**	**12.592.981,40**	**13.633.463,31**	**1.040.481,91**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL (V) = (III-IV)	**12.592.981,40**	**12.592.981,40**	**13.633.463,31**	**1.040.481,91**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro		**350.000,00**		**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais		**0,00**		**0,00**

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contador
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 01/03/2018 / 12:23:35

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3C89F432

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO- 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO- 12 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO – 2017
Período: Dezembro/2017 Consolidado Página 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	6.341.512,64	6.391.512,64	5.481.030,67	5.480.758,67	5.480.758,67	910.481,87
Pessoal e Encargos Sociais	5.680.512,54	5.821.512,54	5.285.588,92	5.285.588,92	4.575.403,34	394.146,66
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	661.000,00	570.000,00	195.441,75	195.169,75	195.169,75	374.558,25
Despesas de Capital (X)	155.000,00	105.000,00	15.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Investimentos	155.000,00	105.000,00	15.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva DO RPPS (XII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	6.696.512,54	6.696.512,54	5.496.030,67	5.480.758,67	5.480.758,67	1.200.481,87
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	6.696.512,54	6.696.512,54	5.496.030,67	5.480.758,67	5.480.758,67	1.200.481,87
Superávit(XVI)	5.896.468,86	5.896.468,86	8.137.432,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	12.592.981,40	12.592.981,40	13.633.463,31	5.480.463,31	5.480.758,67	1.200.481,87

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contador
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 01/03/2018 / 12:23:35

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2E035539

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO- 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO- 12 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO – 2017

Período: Dezembro/2017 Consolidado Página 3/3

EXECUCÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contador
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 01/03/2018 / 12:23:35

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5621F645

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO - 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO - 13 da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO – 2017
Período: Dezembro2017 Consolidado Página ½

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		13.633.463,31	13.614.341,91
Ordinária		3.272.138,54	2.974.300,89
Vinculada		10.361.324,77	10.640.041,02
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0 ,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		10.361.324,77	10.640.041,02
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas(II)		916.758,06	844.914,06
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		916.758,06	844.914,06
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		15.272,00	465.486,30
Inscrição de Restos a pagar não Processados		15.272,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	465.486,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		63.988.603,34	60.842.325,30
Caixa e Equivalentes de caixa		63.988.603,34	60.842.325,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		78.554.096,71	75.767.067,67

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contado
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.

Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 28/02/2018 / 16:13:45

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6DF0D6C5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO- 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 63.787.204/0001-34 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO- 13 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO – 2017

Período: Dezembro/2017 Consolidado Página 3/3
b. Quadro Anexo

Exercício Atual Exercício Anterior						
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Redução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (d)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	3.272.138,54	0,00	3.272.138,54	2.974.300,89	0,00	2.974.300,89
Vinculada	10.361.324,77	0,00	10.361.324,77	10.640.041,02	0,00	10.640.041,02
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	10.361.324,77	0,00	10.361.324,77	10.640.041,02	0,00	10.640.041,02
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.633.463,31	0,00	13.633.463,31	13.614.341,91	0,00	13.614.341,91

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF de 03/01/17

PAULO SERGIO ALVES
Contador
CRC-RO 004227/0-7

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Adm. e Finan.
Port. 2858/GP 01/08/17

NEREIDE DE LIMA CRUZ
Presidente do C.A.F.
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 28/02/2018 / 16:13:45

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:16D32273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	146.359,00	146.359,00	134.766,43	-11.592,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.698,92	4.698,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.698,92	4.698,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.359,00	146.359,00	69.993,92	-76.365,08
Receita Bruta de Serviços	146.359,00	146.359,00	69.993,92	-76.365,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	60.073,59	60.073,59
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	60.073,59	60.073,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	146.359,00	146.359,00	134.766,43	-11.592,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	146.359,00	146.359,00	134.766,43	-11.592,57
DÉFICIT (IV)	499.594,66	488.147,63	442.402,47	-45.745,16
TOTAL (V) = (III + IV)	645.953,66	634.506,63	577.168,90	-57.337,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	622.801,16	619.354,13	575.768,90	567.808,90	562.941,31	43.585,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	438.500,00	427.778,70	427.778,70	422.911,11	10.721,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	896,85	835,28	835,28	835,28	61,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.801,16	179.957,28	147.154,92	139.194,92	139.194,92	32.802,36
DESPESAS DE CAPITAL	23.152,50	15.152,50	1.400,00	1.400,00	1.400,00	13.752,50
INVESTIMENTOS	23.152,50	15.152,50	1.400,00	1.400,00	1.400,00	13.752,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	645.953,66	634.506,63	577.168,90	569.208,90	564.341,31	57.337,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	645.953,66	634.506,63	577.168,90	569.208,90	564.341,31	57.337,73
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	645.953,66	634.506,63	577.168,90	569.208,90	564.341,31	57.337,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.304,08	4.304,08	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.304,08	4.304,08	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.304,08	4.304,08	0,00	0,00

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:3E421DC0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 07/03/2018
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**134.766,43**	**183.613,47**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**577.168,90**	**441.337,70**
Ordinária	**134.766,43**	**183.613,47**	**Ordinária**	**577.168,90**	**441.337,70**
Recursos Ordinários	134.766,43	183.613,47	Recursos Ordinários	577.168,90	441.337,70
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	449.437,41	254.426,17	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	449.437,41	254.426,17	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**116.721,54**	**82.249,02**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**113.435,88**	**72.150,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.867,59	4.304,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.304,08	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.960,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.949,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	103.893,95	77.944,94	Valores Restituíveis	109.131,80	67.200,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.637,67**	**8.836,97**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**25.958,27**	**15.637,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.637,67	8.836,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.958,27	15.637,67
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**716.563,05**	**529.125,63**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**716.563,05**	**529.125,63**

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC 008431/O-9

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:7862AFC9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2017 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 07/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.958,27	21.137,67	PASSIVO CIRCULANTE	10.374,29	15.048,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.958,27	15.637,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.867,59	4.304,08
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.506,70	10.744,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	5.500,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	217.390,43	165.749,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	158.606,17	101.801,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	158.606,17	101.801,36	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	158.606,17	101.801,36	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.374,29	15.048,63
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	58.784,26	63.947,68	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	76.473,70	75.073,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.650,00	-1.650,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-17.689,44	-11.126,02	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	234.624,41	173.488,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	61.136,33	48.797,54
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	173.488,08	124.690,54
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.974,41	171.838,08
TOTAL	243.348,70	186.886,71	TOTAL	243.348,70	186.886,71
ATIVO FINANCEIRO	36.458,27	21.137,67	PASSIVO FINANCEIRO	18.334,29	15.048,63
ATIVO PERMANENTE	206.890,43	165.749,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				225.014,41	171.838,08

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7.623,98	589,04
TOTAL	7.623,98	589,04

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente

DELZA DINIZ FERNANDES
Tesoureiro

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:4DF192AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018/SEMADF.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Água e Gás GLP para uso doméstico e Vasilhame que serão utilizados nas Secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO , incluindo áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas escolas Urbanas e Rurais conforme a necessidade de cada setor de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data de publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
GLEICIONE F. DA SILVA, ficou registrado com os LOTE 01 no valor de R$ 121.270,00 (Cento e vinte e um mil duzentos e setenta reais.) conforme tabela abaixo.
LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1021286	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP - COMPOSIÇAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 QUILOS. SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT.	UN	600	R$ 84,00	50.400,00	AMAZON GÁS
2	1034019	CARGA DE GAS DE COZINHA GLP COMPOSIÇAO BASICA PROPANO E BUTANO ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL COMERCIAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 QUILOS.SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 47 DE 24/03/99 DA ANP E NBR 14024 DA ABNT	UN	90	R$ 323,00	29.070,00	AMAZON GAS
3	1021288	BOTIJAO DE GAS PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA	UN	10	R$	1.350,00	AMAZON

		ABNT - ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSAO DO VASILHAME.			135,00		GAS
4	1034109	BOTIJÃO DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA BNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME.	UN	5	R$ 610,00	3.050,00	AMAZON GÁS
5	1014129	AGUA MINERAL SEM GAS ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS,LACRADO,POTAVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	5000	R$ 7,00	35.000,00	RONDAGUA
6	1021292	GARRAFAO PARA AGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS FABRICADO EM POLICARBONATO, LISO TRANSPARENTE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA.	UN	40	R$ 18,00	720,00	RONDAGUA
7	1021293	AGUA MINERAL SEM GAS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 12 UNIDADE DE 500ML CADA, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRD	140	R$ 12,00	1.680,00	RONDAGUA
VALOR GLOBAL: Cento e vinte e um mil duzentos e setenta reais.					TOTAL:	121.270,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Março de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:931F6579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS MINUTA DO EDITAL _____/____/_____.

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de curriculum. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais** _____ e Lei Federal nº _____, por intermédio das Comissões nomeadas através das portarias nº 012/GP/PMT/2018, 013/GP/PMT/2018 e 012/GP/PMT/2018 . Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, termos do artigo _____a lei nº _____.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.

3.1 O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.

4.1. Ser brasileiro;
4.2. Ser maior de dezoito ano; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);
4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;
4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.

55. DOS DOCUMENTOS;

5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:
Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
Cópia do C.P.F (Cadastro de Pessoa Física)
Comprovante de Endereço;
Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;
Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.
As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.
O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DA INSCRIÇÃO, PERIODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
6.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12horas e das 14 às 17horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;
O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.
Período de inscrição: do dia _____.
Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
Documento de identidade do procurador.
As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
Da proibição da inscrição.
Está proibido de inscrever-se:
O menor de dezoito anos;
O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
O que estiver com os direitos políticos suspensos;
O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);
O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, de acordo com o anexo III.

DO PROCESSO SELETIVO
O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.
7.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.
7.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.
7.4.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
7.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
7.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.
7.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.
7.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
7.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.
7.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.
7.11. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.
7.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.diariomunicipal.com.br, www.theobroma.ro.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.
7.13. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Professor de língua inglesa, Professor de matemática, Professor de história, Professor de ciências biológicas, Professor de Língua portuguesa.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30
Dedicação exclusiva	15	15
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades do início do trajeto. Exemplo: (Trajeto: Travessão 14 km 25), (Trajeto: zona urbana do município), (Trajeto: Vila Palmares do Oeste) e (Trajeto: Próximo da Escola Josué de Castro)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades do início do trajeto. (Travessão 14 km 25)	10	10
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinco) pontos.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver mais idade;

c) Tiver maior número de filhos;

Sorteio.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.

Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.theobroma.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.

A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.

A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.

Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.

O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias uteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias uteis de prorrogação do prazo.

Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.

Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.

O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br.

Integram o presente Edital:

ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.

ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.
ANEXO VI - Documentos exigida no ato da contratação.

Theobroma-RO, ___ de _____ de 2018.

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO		20	Nível Superior em Pedagogia		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior em Pedagogia		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)		20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
		20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE HISTÓRIA		20	Nível Superior/ Licenciatura em História		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS		20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
Descrição Sintética : Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.
Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1° a 5° anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6° a 9° anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos,

sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

DAS ATRIBUIÇOES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR (A);
Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;

DAS ATRIBUIÇOES DA COZINHEIRA
Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	
Data prevista para período de seleção dos currículos	
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	
Data prevista para homologação do resultado Final	
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO _____
FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est. Civil: _____)_ Data Nasc: ___/___/____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____

E-mail: _____
Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.

Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ( )SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo:_____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº. ____ Cargo:_____
Candidato (a): _____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI - DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
Carteira de Pessoa Física;
Cadastro de Pessoa Física;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente;
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Atestado de sanidade física e mental (SUS);
Hemograma Completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:39D09553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018

O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de curriculum. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais 036/1995, nº. 436/2013GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011, Lei Municipal nº 204/2007 e Lei Federal nº 8745/1993 e Lei nº 11.494,** por intermédio da Comissões nomeadas através das portarias 012//GP/PMT/2018, 013//GP/PMT/2018 e 014//GP/PMT/2018. Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
ZELADORA ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
MERENDEIRA ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	02	40HS	R$ 954,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	01	40HS	R$ 1.250,00
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	19	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA	02	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20HS	R$ 1.150,00

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.
O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.
3.1 O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.
4.1. Ser brasileiro;
4.2. Ser maior de dezoito ano; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);
4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;
4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.

5. DOS DOCUMENTOS;

5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:

Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).

Cópia do C.P.F (Cadastro de Pessoa Física)

Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.

02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;

Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.

O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DA INSCRIÇÃO, PERIODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

6.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

6.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12horas e das 14 às 17horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;

O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.

Período de inscrição: do dia 12 a 14/ 03/2018.

Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

Documento de identidade do procurador.

As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.

Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

Da proibição da inscrição.

Está proibido de inscrever-se:

O menor de dezoito anos;

O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;

O que estiver com os direitos políticos suspensos;

O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);

O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;

O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;

As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, de acordo com o anexo III.

DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.

Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.

Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.

A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.

Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.

A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.

Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.diariomunicipal.com.br, www.theobroma.ro.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Professor de língua inglesa, Professor de matemática, Professor de história, Professor de ciências biológicas, Professor de Língua portuguesa.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30

Dedicação exclusiva	15	15
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

Não havendo Candidato Inscrito com a Titulação exigida para Língua Estrangeira Moderna (Inglês) será avaliado os Currículos dos Candidatos acadêmicos de Curso Superior e/ ou Curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica mediante:

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de matricula em Curso Superior e/ ou curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica afim	40 (pontos)	40
Comprovante por período/etapa de conclusão do curso	10 (pontos)	30
Graduação em outra Área	20 (pontos)	20
Tempo de serviço prestado na Área afim	5 (pontos)	10

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	10	10
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinco) pontos.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver mais idade;

c) Tiver maior número de filhos;

Sorteio.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.

Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.theobroma.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.

A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.

A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.

Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.
O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias uteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias uteis de prorrogação do prazo.
Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.
Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.
Para os cargos disponíveis nesse edital, o servidor contratado terá que se deslocar até o local de trabalho, sem acréscimo de quaisquer tipos de bonificação ou gratificação de deslocamento e transporte;
O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br.

DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
Carteira de Pessoa Física;
Cadastro de Pessoa Física;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente;
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Atestado de sanidade física e mental (SUS);
Hemograma Completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Integram o presente Edital:
ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Theobroma-RO, 07 de março de 2018.

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Theobroma

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	07	20	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	12	20	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em História	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE

					CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras	R$ 1.150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.250,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Descrição Sintética : Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.

Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1° a 5° anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6° a 9° anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

DAS ATRIBUIÇOES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR(A);

Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;

DAS ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	09/03/2018
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	12/03 a 14/03/2018
Data prevista para período de seleção dos currículos	15/03/2018
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	16/03/2018
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	19/03/2018
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	20/03/2018
Data prevista para homologação do resultado Final	21/03/2018
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	22/03/2018

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est. Civil: _____)_ Data Nasc: ___/___/____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____
E-mail: _____
Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.
Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ( )SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo:_____
Recebido por _____ Em ____/____/___

COMPROVANTE DO CANDIDATO
Inscrição nº. ____ Cargo:_____

Candidato (a): _____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)
Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6DB702C4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS MINUTA DO EDITAL _____/____/_____.
O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de curriculum. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais** _____ e Lei Federal nº _____, por intermédio das Comissões nomeadas através das portarias nº 012/GP/PMT/2018, 013/GP/PMT/2018 e 012/GP/PMT/2018 . Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, termos do artigo _____a lei nº _____.
DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.
O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12 (doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.
3.1 O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.
4.1. Ser brasileiro;
4.2. Ser maior de dezoito ano; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);
4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;
4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.

55. DOS DOCUMENTOS;
5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:
Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
Cópia do C.P.F (Cadastro de Pessoa Física)
Comprovante de Endereço;
Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;
Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.
As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.
O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
DA INSCRIÇÃO, PERIODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
6.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12horas e das 14 às 17horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;
O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.
Período de inscrição: do dia _____.
Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
Documento de identidade do procurador.
As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
Da proibição da inscrição.
Está proibido de inscrever-se:
O menor de dezoito anos;
O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
O que estiver com os direitos políticos suspensos;
O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);
O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, de acordo com o anexo III.

DO PROCESSO SELETIVO
O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.
7.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.
7.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.
7.4.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
7.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
7.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.
7.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.
7.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
7.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.
7.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.
7.11. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.
7.12. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.diariomunicipal.com.br, www.theobroma.ro.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.

7.13. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Professor de língua inglesa, Professor de matemática, Professor de história, Professor de ciências biológicas, Professor de Língua portuguesa.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30
Dedicação exclusiva	15	15
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades do início do trajeto. Exemplo: (Trajeto: Travessão 14 km 25), (Trajeto: zona urbana do município), (Trajeto: Vila Palmares do Oeste) e (Trajeto: Próximo da Escola Josué de Castro)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades do início do trajeto. (Travessão 14 km 25)	10	10
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinco) pontos.

A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver mais idade;

c) Tiver maior número de filhos;

Sorteio.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.

O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.

Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.theobroma.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.

A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.

A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.

Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.
O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias uteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias uteis de prorrogação do prazo.
Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.
Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.
O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br.
Integram o presente Edital:
ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.
ANEXO VI - Documentos exigida no ato da contratação.

Theobroma-RO, ___ de _____ de 2018.

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO		20	Nível Superior em Pedagogia		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior em Pedagogia		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)		20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
		20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE HISTÓRIA		20	Nível Superior/ Licenciatura em História		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS		20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
		40	Ensino Fundamental Completo		ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
Descrição Sintética : Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.
Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1° a 5° anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6° a 9° anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e

os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

DAS ATRIBUIÇOES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR (A);

Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;

DAS ATRIBUIÇOES DA COZINHEIRA

Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	

Data prevista para período de seleção dos currículos	
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	
Data prevista para homologação do resultado Final	
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est. Civil: _____)_ Data Nasc: ___/___/____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____
E-mail: _____
Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.

Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ( )SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo:_____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº. ____ Cargo:_____
Candidato (a): _____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI - DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
Carteira de Pessoa Física;
Cadastro de Pessoa Física;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente;
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Atestado de sanidade física e mental (SUS);
Hemograma Completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:40B8C68F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018
O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 84727601000190, com sede administrativa na Av. 13 de Fevereiro nº1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva através de análise de curriculum. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preencher as vagas de Profissionais da Educação, e nos termos das **Leis Municipais 036/1995, nº.436/2013GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011, Lei Municipal nº 204/2007** e **Lei Federal nº 8745/1993 e Lei nº 11.494,** por intermédio da Comissões nomeadas através das portarias 012//GP/PMT/2018, 013//GP/PMT/2018 e 012//GP/PMT/2018. Objetivando atendimento nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Theobroma-RO. Para compor os cargos constantes deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 43 da lei nº 211/GP/2007/PMT.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
ZELADORA ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
MERENDEIRA ESCOLAR	04	40HS	R$ 954,00
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	02	40HS	R$ 954,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	01	40HS	R$ 1.250,00
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	19	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA	02	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	20HS	R$ 1.150,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20HS	R$ 1.150,00

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão, nos termos do edital de abertura do presente processo seletivo, concorrer às vagas correspondentes a 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas.
O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO.

3.1 O número de vagas, jornada de trabalho e remuneração de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.

4.1. Ser brasileiro;
4.2. Ser maior de dezoito ano; (Exceto para motorista do transporte escolar que deverá possuir idade mínima de 21 anos conforme estabelece a Lei nº 9.503/97 em seu artigo 137);
4.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
4.5. Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica;
4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do Cargo;
4.7. Ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos.

5. DOS DOCUMENTOS;

5.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:
Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
Cópia do C.P.F (Cadastro de Pessoa Física)
Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.
02 (duas) vias do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;
Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital.
As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Após o qual serão incinerados.
O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DA INSCRIÇÃO, PERIODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

6.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.
6.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEMECE de Theobroma das 08 às 12horas e das 14 às 17horas, com endereço à Avenida 13 de Fevereiro, 1260, Centro, Theobroma, Rondônia, CEP 76866-000, Fone: (69) 3523 1055; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;
O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br. O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia e horário determinado no item 6.1 e 6.4 Deste edital.
Período de inscrição: do dia 12 a 14/ 03/2018.
Horário de recebimento dos documentos: 08:00 h as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
Documento de identidade do procurador.
As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona rural do município de Theobroma, no período diurno.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
Deixar de assinalar no formulário a função e localidade pretendida.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

Da proibição da inscrição.

Está proibido de inscrever-se:
O menor de dezoito anos;
O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
O que estiver com os direitos políticos suspensos;
O que estiver irregular com as obrigações militares, (exceto os dispensados do serviço militar por força de lei);
O que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma, endereço www.theobroma.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, de acordo com o anexo III.

DO PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.
Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 6.2.

Deverá ser obedecida a data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.
A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Item 13 em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio dos mesmos.
Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.
Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações(atestado) de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária.
A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, sendo que os títulos exigidos como requisitos de Escolaridade/graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.
Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.
As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.diariomunicipal.com.br, www.theobroma.ro.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação e site de notícias da região conforme o cronograma em anexo.
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou diploma, de acordo com os Quadros a seguir:

PROFESSOR: Pedagogo, Professor de língua inglesa, Professor de matemática, Professor de história, Professor de ciências biológicas, Professor de Língua portuguesa.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou atestado de Conclusão de Curso.	50	50
Diploma Pós-graduação no mínimo de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso na área específica.	05	05
Residir na região da escola (Comunidade escolar zona Rural)	30	30
Dedicação exclusiva	15	15
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

Não havendo Candidato Inscrito com a Titulação exigida para Língua Estrangeira Moderna (Inglês) será avaliado os Currículos dos Candidatos acadêmicos de Curso Superior e/ ou Curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica mediante:

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Comprovante de matricula em Curso Superior e/ ou curso de Língua Inglesa em instituição renomada na Área especifica afim	40 (pontos)	40
Comprovante por período/etapa de conclusão do curso	10 (pontos)	30
Graduação em outra Área	20 (pontos)	20
Tempo de serviço prestado na Área afim	5 (pontos)	10

PESSOAL DE APOIO: Zeladora, merendeira, inspetor de Pátio.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Monitor do transporte escolar		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma ou certificado de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	30	30
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

PESSOAL DE APOIO: Motorista de ônibus escolar.		
Item	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Diploma/certificado ou histórico com Declaração de conclusão (Ensino Fundamental)	50	50
Comprovante de curso de aperfeiçoamento de condutor de veículo de transporte escolar (com validade para o ano letivo de 2018)	20	20
Tempo de serviço na área de interesse. (10 pontos por ano trabalhado)	10	20
Residir nas proximidades da escola (Comunidade escolar - zona rural)	10	10
TOTAL DOS PONTOS	**100**	

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 5,0 (cinco) pontos.
A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e nos murais da Prefeitura de Theobroma e sites regionais conforme a data no cronograma.
Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver mais idade;
c) Tiver maior número de filhos;
Sorteio.

DOS RECURSOS
Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória e a manifestação do Candidato, caso haja recursos.
9.2. Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte SEMECE, sito à Av. 13 de fevereiro nº 1260 no horário de das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00horas.
O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 9.1, será indeferido.
Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo conforme a portaria nº012/GP/PMT/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data final de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma e no diário oficial dos municípios/AROM, www.theobroma.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, respectivamente, e, ainda no Mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, conforme o cronograma em anexo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO TESTE SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência até 31/12/2018 a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).
O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no portal da Prefeitura (www.theobroma.ro.gov.br) ou Diário Oficial (www.diariomunicipal.com.br).
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e se incluirá o do vencimento.
A contratação far-se-á nos limites de vagas de acordo com a respectiva área específica.
A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa.
Ao assumir o cargo, será exigida do servidor a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.
Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Theobroma www.theobroma.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Theobroma, na data conforme anexo III.
O candidato convocado que não comparecer em 3 (três) dias uteis após a convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
O candidato convocado que por algum motivo não poder assumir dentro do prazo legal, poderá requerer da Secretaria de origem no máximo 3 (três) dias uteis de prorrogação do prazo.
Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte/SEMECE.
Caso o número de candidatos no cargo de professores aprovados não atinja o número de vagas será respeitado a classificação e o/s candidato/s aprovado/s, será convocado para assumir mais um contrato de 20 horas aula desde que haja compatibilidade de horário.
Para os cargos disponíveis nesse edital, o servidor contratado terá que se deslocar até o local de trabalho, sem acréscimo de quaisquer tipos de bonificação ou gratificação de deslocamento e transporte;
O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br.

DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
Carteira de Pessoa Física;
Cadastro de Pessoa Física;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Número de conta corrente;
Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Atestado de sanidade física e mental (SUS);
Hemograma Completo;
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Integram o presente Edital:

ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;

ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Theobroma-RO, 07 de março de 2018.

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Theobroma

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	07	20	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	12	20	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	20	Nível Superior/ Habilitação na área de atuação.	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em História	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Ciências Biológicas	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	Nível Superior/ Licenciatura em Letras	R$ 1.1150,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	C/H	PRÉ – REQUISITOS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA
ZELADORA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MERENDEIRA ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
	02	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI
INSPETOR DE PATIO ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO
	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.250,00	ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
PEDAGOGO DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR
Descrição Sintética : Ministrar aulas para alunos de pré- escola, no currículo por atividades, de Português, Matemática, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e para alunos de Classe Especial Educável, conforme sua formação e especialização didática; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMECE; elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SEMECE) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.
Descrição Analítica: Ministrar aulas no currículo por Atividades, obedecendo às disciplinas que compõe o Núcleo Comum de 1° a 5° anos, de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências e Ensino Religioso, de 6° a 9° anos, para alunos sala de atendimento educacional especializado, para alunos de Pré - Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada ano e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integra-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, a escrita, o calculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las repassar as avaliações obtida dos alunos para o livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar a supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas Pedagógicas, sessões de Estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, Projeto Político Pedagógico, reuniões por ano com os pais e alunos, entrega de boletim, feira de ciências e projetos tais como a integração de culturas, saídas de campo, seminários, danças e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor os objetivos e métodos a ser usado, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisara probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMECE, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(SEMECE) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestralmente, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

DAS ATRIBUIÇOES DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR(A);

Realizar limpeza das escolas/creches; saber dialogar e atender com delicadeza os pais, alunos e demais funcionários da entidade em que trabalha; cumprir suas tarefas que também são próprias de sua função; cuidar da higiene das dependências e instalações da escola; ser dedicado(a) a sua função; ser prestativo; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior; comunicar ao chefe superior quaisquer irregularidades que ocorram na entidade em que trabalha;

DAS ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

Preparar e cozinhar os alimentos de origem animal e vegetal; executar todas as tarefas culinárias; providenciar a higiene e limpeza da cozinha; manter bom relacionamento com pais, alunos e funcionários da entidade em que trabalha; dar cumprimentos às ordens emanadas por seu superior.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir automóvel, ônibus e camioneta, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data prevista para divulgação do Edital	09/03/2018
Data prevista para inscrições e Recepção de Documentos	12/03 a 14/03/2018
Data prevista para período de seleção dos currículos	15/03/2018
Data prevista para publicação do Resultado do parcial	16/03/2018
Data prevista para recurso da Publicação do Resultado parcial	19/03/2018
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração caso haja Recursos	20/03/2018
Data prevista para homologação do resultado Final	21/03/2018
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	22/03/2018

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº. _____ Cargo a que concorre: _____
Local de atuação (Escola a qual concorre): _____
Candidato (a): _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Est. Civil: _____)_ Data Nasc: ___/___/____
Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
End: _____ nº. _____ Bairro _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel. Residencial ou Móvel: _____
E-mail: _____

Critérios para desempate:
Idade: _____ Número de filhos: _____

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência.
Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). ( )SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena da lei, que satisfaço às exigências dos regulamentos deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

Theobroma, _____/_____/2018.

_____
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Recebi a inscrição nº. _____ Cargo:_____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

COMPROVANTE DO CANDIDATO
Inscrição nº. ____ Cargo:_____
Candidato (a): _____
Recebido por _____ Em _____/_____/___

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho)
Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ na Cargo, Função ou Emprego denominação do cargo, função ou emprego _____, localizada à _____ em regime jurídico endereço completo com telefone _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal estatutário, celetista, outros de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Theobroma, RO, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:11FD12EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017, PROCESSO N° 2017028513 - Prefeitura Municipal de Palmas - TO, para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

Item	Subitem	Unidade	Quantidade	Especificação	Estimativa anual R$	Valor total anual estimado com taxa de administração R$
01 01	01	Meses	12	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Taxa administrativa: 0,00% (zero por cento)						0,00 %
total						R$ 10.000,00

Do Valor Total Geral: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vale do Paraíso, 07 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1814B001



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.605.872,03	17.635.559,81	16.841.151,38	16.417.992,72	17.598.289,42	17.430.202,03	22.120.631,11	21.039.222,74	16.679.107,13	16.346.966,98	16.143.999,13	21.845.338,68	215.704.333,16	226.617.317,96
Receita Tributária	1.667.259,35	2.026.107,09	1.928.726,58	2.406.472,81	2.040.085,00	3.044.571,03	4.275.144,52	3.585.168,75	3.221.941,47	2.244.668,14	3.164.459,87	2.942.681,63	32.547.286,24	32.571.221,97
IPTU	1.173,91	851,95	25.094,47	304.197,02	46.878,18	53.714,90	1.599.310,11	656.600,55	583.405,73	412.824,94	629.796,40	407.501,04	4.721.349,20	5.737.905,46
ISS	1.198.472,14	760.542,32	887.889,15	1.052.718,09	946.457,58	1.060.103,82	1.167.191,04	1.046.843,40	1.103.362,20	1.046.619,32	1.104.799,34	1.379.673,18	12.754.671,58	12.450.002,00
ITBI	180.473,42	125.884,72	194.047,87	163.635,94	211.502,78	245.979,64	330.089,00	376.971,47	170.170,77	167.414,21	287.669,69	155.938,98	2.609.778,49	2.470.000,00
IRRF	37.414,61	739.273,40	673.880,89	641.226,00	744.979,14	1.566.799,74	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	8.207.246,46	7.000.000,00
Outras Rec. Tributarias	249.725,27	399.554,70	147.814,20	244.695,76	90.267,32	117.972,93	1.031.376,57	446.874,21	400.200,98	360.833,98	449.027,33	315.897,26	4.254.240,51	4.913.314,51
Receita Contribuições	99.415,70	1.039.479,07	846.048,78	858.155,27	836.420,66	877.706,40	851.131,62	889.900,37	640.459,87	1.080.675,31	898.982,87	1.173.580,99	10.091.956,91	11.887.371,00
Receita Patrimonial	1.528.068,66	1.757.462,18	1.908.193,78	832.234,41	568.621,16	1.082.245,30	3.032.571,32	1.398.024,89	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	15.555.064,03	17.683.498,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	20.608,99	10.638,98	19.506,70	9.242,00	12.545,86	9.864,98	19.475,63	16.059,91	11.339,41	2.803,00	3.175,00	11.339,82	146.600,28	260.000,00
Transferências Correntes	11.955.288,79	12.209.093,22	11.744.261,83	11.911.920,20	13.655.394,28	12.078.895,89	13.530.438,13	14.629.749,85	11.010.921,79	11.784.803,79	10.920.959,81	15.556.476,98	150.988.204,56	154.855.324,54
Cota Parte do FPM	2.527.677,63	3.240.414,72	2.030.318,36	2.446.188,43	2.774.778,58	2.557.557,06	1.975.264,46	2.240.185,69	1.881.001,46	2.131.711,53	2.192.614,61	2.932.592,22	28.930.304,75	31.373.161,00
Cota Parte do ICMS	2.812.418,23	2.471.574,51	2.454.896,52	2.510.617,17	3.139.673,39	2.445.501,90	3.164.683,04	3.143.959,91	2.866.600,70	2.807.539,89	2.563.017,44	2.770.941,30	33.151.424,00	35.908.104,00
Cota Parte do IPVA	634.341,12	522.370,53	1.115.483,30	810.315,26	1.221.417,85	1.172.118,53	1.177.144,28	1.036.112,06	695.558,87	616.885,70	456.515,57	349.876,15	9.808.139,22	11.021.368,00
Cota Parte do ITR	2.582,50	1.840,98	2.805,45	3.236,23	5.774,37	1.574,56	6.862,45	239,46	13.811,25	126.437,94	8.547,30	15.836,12	189.548,61	31.254,00
Transf. LC 87/1966	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	38.209,56	43.648,80
Transf. LC 61/1989	11.912,74	15.009,51	15.889,96	10.397,94	18.004,82	14.176,85	13.917,78	16.886,55	14.419,85	17.967,84	19.835,32	19.578,86	187.998,02	155.729,00
Transferências FUNDEB	3.537.996,22	3.796.211,18	3.335.535,83	3.411.467,61	4.022.675,30	3.568.642,11	3.473.004,02	3.766.594,69	3.262.996,86	3.309.406,70	3.319.339,79	3.882.787,28	42.686.657,59	42.383.027,00
Outras Transf. Correntes	2.425.176,22	2.158.487,66	2.786.148,28	2.716.513,43	2.469.885,84	2.316.140,75	3.716.377,97	4.422.587,36	2.273.348,67	2.771.670,06	2.357.905,65	5.581.680,92	35.995.922,81	33.939.032,74
Outras Receitas Correntes	335.230,54	592.779,27	394.413,71	399.968,03	485.222,46	336.918,43	411.869,89	520.318,97	377.323,72	545.635,70	889.351,18	1.086.189,24	6.375.221,14	9.359.902,45
DEDUÇÕES (II)	1.487.025,47	2.769.062,03	2.577.514,35	2.567.748,85	2.969.259,13	3.614.746,17	2.203.646,17	3.143.565,31	2.836.892,91	2.175.129,88	2.520.704,33	2.826.748,53	31.692.043,13	33.165.149,00
Cont. Servidor Plano Prev.	17.774,45	548.944,24	539.620,75	531.037,90	551.114,24	562.035,09	568.896,00	569.229,50	561.264,76	564.539,69	565.925,19	595.196,48	6.175.578,29	7.859.100,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	1.197.786,41	1.250.241,99	1.123.878,71	1.156.150,95	1.431.929,75	1.238.185,74	1.267.574,37	1.287.476,69	1.094.278,36	1.140.108,50	1.048.106,03	1.217.764,88	14.453.482,38	15.697.923,00
Receita do IRRF Pessoal Ati	37.414,61	739.273,40	673.880,89	640.426,00	744.979,14	1.566.799,74	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	8.206.446,46	6.962.780,00
Receita do PACS/PSF (Parece	234.050,00	230.602,40	240.134,00	240.134,00	241.236,00	247.725,60	219.998,00	228.980,00	216.548,00	213.506,00	213.506,00	330.116,00	2.856.536,00	2.645.346,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	14.118.846,56	14.866.497,78	14.263.637,03	13.850.243,87	14.629.030,29	13.815.455,86	19.916.984,94	17.895.657,43	13.842.214,22	14.171.837,10	13.623.294,80	19.018.590,15	184.012.290,03	193.452.168,96

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:55EBED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RREO/PMA - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016.			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	74.629,28	7.933.054,28	7.570.185,79	395.548,82	41.948,95	99.741,89	2.371.185,58	1.365.675,65	1.364.497,51	1.093.166,89	13.263,07	55.212,02
Executivo	43.342,64	7.895.970,69	7.528.157,20	395.548,82	15.607,31	89.647,04	2.352.402,20	1.356.730,65	1.356.077,52	1.084.558,11	1.413,61	17.020,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	43.342,64	7.894.993,96	7.527.180,47	395.548,82	15.607,31	89.647,04	2.352.402,20	1.356.730,65	1.356.077,52	1.084.558,11	1.413,61	17.020,92
IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		976,73	976,73									
Legislativo	31.286,64	37.083,59	42.028,59		26.341,64	10.094,85	18.783,38	8.945,00	8.419,99	8.608,78	11.849,46	38.191,10
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	31.286,64	37.083,59	42.028,59		26.341,64	10.094,85	18.783,38	8.945,00	8.419,99	8.608,78	11.849,46	38.191,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	121,53	7.265,66	3.669,56	3.596,10	121,53							121,53
Executivo		7.265,66	3.669,56	3.596,10								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		7.265,66	3.669,56	3.596,10								
Legislativo	121,53				121,53							121,53
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	121,53				121,53							121,53
TOTAL (III) = (I + II)	74.750,81	7.940.319,94	7.573.855,35	399.144,92	42.070,48	99.741,89	2.371.185,58	1.365.675,65	1.364.497,51	1.093.166,89	13.263,07	55.333,55

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:10B736C4

